



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

XC

FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2024

NÚMERO 22368

SUMÁRIO

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	1
Procuradoria-Geral do Estado.....	1
SECRETARIAS DE ESTADO	2
Administração Prisional e Socioeducativa.....	2
Assistência Social, Mulher e Família.....	4
Educação.....	5
Infraestrutura e Mobilidade.....	7
Meio Ambiente e da Economia Verde.....	7
Portos, Aeroportos e Ferrovias.....	7
Proteção e Defesa Civil.....	7
Saúde.....	7
Segurança Pública.....	8
Polícia Militar.....	8
Polícia Civil.....	9
AUTARQUIAS ESTADUAIS	10
ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos.....	10
IMA – Instituto do Meio Ambiente.....	10
IMETRO – Instituto de Metrologia.....	10
IPREV – Instituto de Previdência.....	10
JUCESC – Junta Comercial.....	10
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito.....	11
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	16
FCC – Fundação Catarinense de Cultura.....	16
FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes.....	16
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina.....	16
ECONOMIAS MISTAS	19
CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina.....	19
SCPAR – Porto de São Francisco do Sul S.A.....	19
CONCURSOS	19
LICITAÇÕES	31
Secretarias de Estado.....	31
Autarquias Estaduais.....	32
Fundações Estaduais.....	32
Economias Mistas.....	34
CONTRATOS E ADITIVOS	34
Secretarias de Estado.....	34
Autarquias Estaduais.....	38
Fundações Estaduais.....	38
Economias Mistas.....	38
PREFEITURAS MUNICIPAIS	39
Balneário Piçarras.....	39
Bombinhas.....	40

Camoré.....	40
Canelinha.....	40
Capão Alto.....	40
Içara.....	40
Irani.....	40
Itajaí.....	40
Joinville.....	40
Paial.....	41
Palmitos.....	41
Pedras Grandes.....	41
Porto União.....	41
São Francisco do Sul.....	41
São Miguel do Oeste.....	41
Siderópolis.....	41
Sombrio.....	42

CÂMARAS MUNICIPAIS	42
Itajaí.....	42

PUBLICAÇÕES DIVERSAS	42
-----------------------------	-----------

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO

Direta de Inconstitucionalidade (Órgão Especial) Nº 5031612-22.2023.8.24.0000/SC

AUTOR: Prefeito - MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Joinville

RÉU: JOINVILLE CAMARA DE VEREADORES

EDITAL

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO (Art. 18 Lei n. 12.069/2001)

RELATOR(A): JOSE CARLOS CARSTENS KOHLER

Parte dispositiva da decisão: "o Egrégio órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina decidiu, por unanimidade, julgar parcialmente procedente a presente ação direta de inconstitucionalidade para declarar a inconstitucionalidade do art. 3º da Lei n. 9.355, de 20 de março de 2023, do Município de Joinville, por violação ao artigo 32 da Constituição do Estado de Santa Catarina, que guarda consonância com o artigo 2º da Constituição da República, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado."

Cod. Mat.: 1028336

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2996 / 2023

RECEBER À DISPOSIÇÃO, para atuar na SES, de acordo com o Decreto nº 336/2019 e o Convênio SUS nº 98/2023, firmado entre o Ministério da Saúde e o Estado de SC, conforme processo nº SES 76742/2023, ROGÉRIO MENDES RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, com ônus para órgão de origem, no período de 04/09/2023 até 25/09/2023.

ATO nº 3371 / 2023

PRORROGAR, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SES 215014/2022, os efeitos do Ato nº 1603, publicado em 09/08/22, que recebeu à disposição para atuar na SES, FELIPP HUNDERTMARCK DE OLIVEIRA, lotado na Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, até 31/12/2023.

JORGINHO MELLO

Governador do Estado

Cod. Mat.: 1028554

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1207 / 2024

PRORROGAR, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SED 195023/2023, os efeitos do Ato nº 1362, publicado em 17/06/21, com prorrogações posteriores, que recebeu à disposição para atuar na SED, MARIA MARILSA DE ALMEIDA ROIESKI, ocupante do cargo Professor, lotada no Governo do Estado de Rondônia, até 31/12/2024.

ATO nº 1236 / 2024

PRORROGAR, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SCC 3336 2023, os efeitos do Ato nº 134, publicado em 21/01/2021, prorrogado pelo Ato nº 2478, publicado em 27/12/2022, que recebeu à disposição da SCC, LISANDRO JOSE FENDRICH, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, lotado na Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, até 31/12/2024.

ATO nº 1264 / 2024

PRORROGAR, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SETUR 151/2023, os efeitos do Ato nº 1548, publicado em 01/10/2020, que colocou à disposição da SETUR, FERNANDA EMANUELLY LAGASSI CORREA, mat. nº 0660172-3-02, ocupante do cargo AGENTE DE POLICIA CIVIL, lotada no PCSC, até 31/12/2024.

JORGINHO MELLO

Governador do Estado

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1028552

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato de Termo de Compromisso – Programa de Residência da Procuradoria-Geral do Estado – PAG/PGE conforme Decreto Estadual nº 541, de 04.04.2024 e Portaria GAB/PGE Nº 47/2024. **Estagiário(a):** RAFAEL V MATOS, CPF: ***.689.40*;** TCR 015/2024; **Início:** 18/09/2024; **Valor:** R\$ 3.370,00; **Município:** FLORIANÓPOLIS/SC.

Cod. Mat.: 1028117

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG", da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UNOCHAPECÓ, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. Estagiário(a): JÚLIA D DE SOUSA; CPF: *.595.81*-**; TC 111/2024; Data da Rescisão: 30/09/2024.**

Cod. Mat.: 1028119

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

PORTARIA Nº 2747/GABS/SAP/2024 de 03/10/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00112493/2024, RESOLVE:

REMOVER A PEDIDO, de acordo com o Art. 55, inciso I, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **VALCIR DECARLI**, matrícula 0383896001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do(a) DIRETORIA DO GRUPO TÁTICO DE INTERVENÇÕES para o(a) GERÊNCIA DE MATERIAL BÉLICO (LC 741/2019).

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1028296

PORTARIA Nº 2749/GABS/SAP/2024 de 03/10/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00096993/2024, RESOLVE:

REMOVER A PEDIDO, de acordo com o Art. 55, inciso I, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **CLEOMARA D AGUSTINI**, matrícula 0970112502, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do(a) PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECÓ para o(a) PRESÍDIO REGIONAL DE TIJUCAS, a contar de 04/09/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1028402

PORTARIA nº 2750/GABS/SAP/2024 de 03/10/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso das suas atribuições legais que foram conferidas pelo Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto nº 1860/2022, conforme o processo SAP 00113298/2024, RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, **Progressão Funcional**, ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme segue:

LEANDRO JOÃO VIEIRA, matrícula 0627915501, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, a contar de 31/08/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1028405

PORTARIA nº 2751/GABS/SAP/2024 de 03/10/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso das suas atribuições legais que foram conferidas pelo Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto nº 1860/2022, conforme o processo SAP 00113240/2024, RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, com base Art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar nº 774/2021 e Art. 65, parágrafo único, da Lei Complementar nº 777/2021, c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016 e o Decreto nº 1.630/2018, aos servidores:

* ARIANE ROTH, matrícula nº 0692520 0 01, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, passando da classe 02/A, para a classe 03/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* FELIPE DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 0998464 0 01, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, passando da classe 02/A, para a classe 03/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* JONAS RAFAEL LUDWIG, matrícula nº 0692395 0 01, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, passando da classe 02/A, para a classe 03/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* JULIA CUSTODIO PADILHA DOS SANTOS, matrícula nº 0959610 0 02, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, passando da classe 02/A, para a classe 03/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* LUIS HENRIQUE MACHADO SILVEIRA, matrícula nº 0692557 0 01, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, passando da classe 02/A, para a classe 03/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* LUIZ FERNANDO SCHEFFER PEREIRA, matrícula nº 0998487 9 01, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, passando da classe 02/A, para a classe 03/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* REGINALDO BENTO BASTOS, matrícula nº 0998503 4 01, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, passando da classe 02/A, para a classe 03/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* ROGER AUGUSTO STAUDT, matrícula nº 0692565 0 01, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, passando da classe 02/A, para a classe 03/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* FELIPE MATHEUS ECKERT, matrícula nº 0392276 6 02, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, passando da classe 05/A, para a classe 06/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* LEANDRO KIRCHNER, matrícula nº 0998520 4 01, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, passando da classe 02/A, para a classe 03/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* GUSTAVO RAFAEL PIANARO, matrícula nº 0393081 5 02, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, passando da classe 06/A, para a classe 07/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* ALEXANDRE VENTURA DA SILVA, matrícula nº 0619693 4 01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* CARLOS EDUARDO MONTEIRO MARTINS, matrícula nº 0619451 6 01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* CAROLINE HASS DA SILVA ALVES, matrícula nº 0628065 0 01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* CINTIA TEREZINHA ROCHA CORDEIRO, matrícula nº 0950605 5 04, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* DANIEL BURIGO, matrícula nº 0619600 4 01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* DANIELA PRESA RONZANI, matrícula nº 0619452 4 01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* DANILLO MACHADO CARVALHO, matrícula nº 0619306 4 01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* DIEGO GALVAO, matrícula nº 0627694 6 01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* DIORGENE DA SILVA, matrícula nº 0619595 4 01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* EDUARDO DINIZ RITTER, matrícula nº 0619661 6 01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 0619400 1 01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* GILIARDE EDER PEREIRA, matrícula nº 0627608 3 01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* GUILHERME DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 0627708 0 01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* GUILHERME SCHRITKI, matrícula nº 0627568 0 01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* GUSTAVO DA SILVA BORGES, matrícula nº 0628255 5 01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* JOSIAS NEPER AYRES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, matrícula nº 0627860 4 01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* LIANE CELANT, matrícula nº 0619651 9 01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* LUCAS CIRILO, matrícula nº 0619457 5 01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* LUCAS LUCIANO SLASKI, matrícula nº 0619312 9 01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* LUCAS SIMETTE MUNHOZ, matrícula nº 0619643 8 01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* MARCELA ROZAR FERNANDES, matrícula nº 0619376 5 01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* NIVALDO FAGUNDES JUNIOR, matrícula nº 0619340 4 01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* RAFAEL DE MELO FREITAS, matrícula nº 0629031 0 01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* RAFAEL PRADO VENTURA, matrícula nº 0619482 6 01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* RICARDO ENDRES MONTEIRO, matrícula nº 0619481 8 01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* RICARDO NEVES DA SILVA, matrícula nº 0619843 0 01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* RODRIGO DULAC OLIVERA MACHADO, matrícula nº 0619663 2 01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* ROSANE CAGNINI, matrícula nº 0619459 1 01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* SANDRO MIRANDA JUNIOR, matrícula nº 0629904 0 01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* THARCILA LAUTERBACH CAMPAO, matrícula nº 0619499 0 01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* THAYSE VIEIRA, matrícula nº 0619425 7 01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* TIAGO MICHEL MUHLBEIER, matrícula nº 0619637 3 01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* JOCIMAR EDUARDO RAITZ, matrícula nº 0971723 4 02, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 04/A, para a classe 05/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* VERONICA MICHELE PIRES QUEIROZ, matrícula nº 0695239 9 02, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 04/A, para a classe 05/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* FELIPE FERNANDES, matrícula nº 0396075 7 02, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 05/A, para a classe 06/A, vigência a partir de 01/10/2024.

* MARCIO LUIZ PRAZERES, matrícula nº 0379668 0 01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 07/A, para a classe 08/A, vigência a partir de 01/10/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1028411



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho Mello

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Administração
Vânio Boing

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

PORTARIA Nº 2719/GABS/SAP/2024 de 03/10/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00146502/2023, RESOLVE:

CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **MARCIO MENDONÇA**, matrícula 0381128001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PRESÍDIO REGIONAL DE LAGUNA, para desempenhar suas atividades junto ao(à) NÚCLEO REGIONAL DE ORIENTAÇÃO E CORREÇÃO SUL, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 06/06/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
 Cod. Mat.: 1028318

PORTARIA Nº 2720/GABS/SAP/2024 de 03/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00078289/2024, RESOLVE:

CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **HUGO KEY DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula 0628078101, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU, para desempenhar suas atividades junto ao(à) PRESÍDIO REGIONAL DE INDAIAL, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
 Cod. Mat.: 1028320

PORTARIA Nº 2721/GABS/SAP/2024 de 04/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo

Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00088131/2024, RESOLVE:

CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **LEILIANE ISABEL DE MEDEIROS**, matrícula 0954894702, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PRESÍDIO REGIONAL DE CHAPECÓ, para desempenhar suas atividades junto ao(à) COORDENADORIA DE NÚCLEO DE OPERAÇÕES TÁTICAS DA REGIONAL OESTE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 27/08/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
 Cod. Mat.: 1028321

PORTARIA Nº 2745/GABS/SAP/2024 de 03/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00112999/2024, RESOLVE:

DISPENSAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o(a) servidor(a) **LEANDRO GASTIM LEITE**, matrícula: 0645075001, admitido em caráter temporário no cargo de MÉDICO do PRESÍDIO REGIONAL DE MAFRA, com efeitos a contar de 08/10/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
 Cod. Mat.: 1028293

PORTARIA Nº 2746/GABS/SAP/2024 de 03/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00113188/2024, RESOLVE:

DISPENSAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o(a) servidor(a) **ELBIO NAT ALVES MASTRACUSA**, matrícula: 0669420902, admitido em caráter

temporário no cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO do PRESÍDIO REGIONAL DE CRICIÚMA, com efeitos a contar de 07/10/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
 Cod. Mat.: 1028295

PORTARIA nº 2698/GABS/SAP/2024 de 03/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, e de acordo com o processo SAP 00045389/2023, RESOLVE:

FAZER CESSAR a Portaria nº 1603/GABS/SAP/2024, publicada no DOE nº 22.286, de 14/06/2024, que convocou o(a) servidor(a) **PRISCILLA CARDOSO DE BRITO**, matrícula nº 0395325401, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, para exercer suas atribuições no(a) GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIAF (LC 741/2019), a contar de 06/09/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
 Cod. Mat.: 1028271

PORTARIA nº 2748/GABS/SAP/2024 de 03/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, e de acordo com o processo SAP 00096993/2024, RESOLVE:

FAZER CESSAR a Portaria nº 1770/GABS/SAP/2024, publicada no DOE nº 22.295, de 27/06/2024, que convocou o(a) servidor(a) **CLEOMARA D AGUSTINI**, matrícula nº 0970112502, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, para exercer suas atribuições no(a) PRESÍDIO REGIONAL DE TIJUCAS, a contar de 03/10/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
 Cod. Mat.: 1028399

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A partir da nova funcionalidade, é possível gerar um extrato somente com seu ato ou matéria desejada, com certificação digital e possível de ser verificado/autenticado via qr-code.

Rápido, simples e prático. Agora você vai ter um extrato de publicação totalmente individualizado, contendo somente a publicação desejada."

- 1 Acessar o portal do Diário Oficial - <https://doe.sea.sc.gov.br/>;
- 2 Últimas Edições e botão VER TODAS;
- 3 Selecionar se deseja a versão COMPLETA ou EXTRATO DE PUBLICAÇÃO;
- 4 Selecionar a edição e a publicação desejada navegando ou usando os filtros e clicar no botão MATÉRIA CERTIFICADA;
- 5 Salvar o extrato gerado.

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

PORTARIA Nº. 183, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Designa servidor para exercer a função de gestor e fiscal da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0113/2023 - E, referente ao Pregão Eletrônico Nº 0113/2023 no âmbito desta secretaria. A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 11/2019, da Secretaria de Estado da Administração, que Estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como **GESTORA DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0113/2023-E**, a servidora Juliana Brock Crippa ocupante do cargo de Gerente Apoio Operacional, matrícula nº 072.8985-5-01, e como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora Francini Mylena dos Santos, matrícula nº 064.3326-0-02, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete decorrente do Pregão Eletrônico nº 0113/2023, referente ao processo SAS 3829/2024, cujo o objeto é aquisição de material conforme Lote II – Apoio de pé ergonômico realizado pela Secretaria de Administração PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS (SÃO JOSÉ COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 42.883.548/0001-77).

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, no que for compatível com o contrato em execução, sem prejuízo das obrigações previstas na IN nº 11/2019, o disposto nesta portaria.

Art. 3º Compete ao Gestor:

I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações – CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

- Ao objeto da contratação;
- A forma de execução;
- A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;
- O cronograma de serviços;
- As obrigações da contratante e da contratada;
- As condições de pagamento;
- As atribuições da fiscalização;
- As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.

II – Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:

- No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato;

III – Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:

- Prorrogação e suspensão de prazo;
- Alterações qualitativas e quantitativas;
- Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
- Processo administrativo sancionador;
- Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
- Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato ou qualquer outro registro.

IV – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

V – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

VI – Acompanhar e administrar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das ativi-

dades contratadas;

VII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII – Notificar a contratada, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

IX – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;

X – Comunicar, formalmente, à autoridade competente, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

XI – Comunicar à autoridade competente todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XII – Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

XIII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

XIV – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 4º Compete ao Fiscal:

I – Identificar o objeto contratado;

II – Conhecer as condições estabelecidas no Contrato, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc...);

III – Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;

IV – Receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;

V – Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;

VI – Exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao Gestor do Contrato nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;

VII – Notificar, por escrito, a Contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;

VIII – Encaminhar ao Gestor do Contrato, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;

IX – Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa Contratada para fins do artigo 68 da Lei 8666/93;

X – Manter contato com o preposto;

XI – Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao Gestor do Contrato sobre suas necessidades;

XII – Acompanhar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII – Acompanhar sistematicamente a execução contratual, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;

XIV – Manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a Contratada;

XV – Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

XVI – Identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata com as devidas justificativas;

XVII – Conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;

XVIII – Apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em NF's;

XIX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XX – Conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização.

Art. 5º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto à Comissão Permanente de Licitações – CPL e/ou à Gerência de Contratos e Convênios – GECON.

Art. 6º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor e Fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 7º Toda comunicação realizada pelo Gestor e/ou Fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o Gestor e/ou Fiscal tenham formulado.

Art. 8º Os servidores nomeados por este instrumento deverão acumular suas tarefas normais do cargo que ocupam com as de Gestor e Fiscal.

Art. 9º Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de Setembro de 2024.

LUCIANE NATALÍCIA DOS PASSOS

Secretária de Estado, designada da Assistência Social, Mulher e Família
(assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1028172

PORTARIA Nº. 186, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal do Termo de Adesão-SAS nº 05/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 085/2024 – Pregão Eletrônico nº 85/2024 referente ao Processo SAS 3648/2024, no âmbito desta Secretaria.

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 11/2019, da Secretaria de Estado da Administração, que Estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como **GESTOR (A)** ao TERMO DE ADESÃO-SAS Nº 05/2024, o servidor Renan de Medeiros Soares, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia e Informação, matrícula nº 654.975-6-02, e como **FISCAL DE CONTRATO**, o servidor Anderson Correa Gonçalves, matrícula nº 317.815-3-04, ocupante do cargo de Técnico de Informática, para a Adesão à ARP nº 085/2024, oriunda do PE 85/2024, cujo objeto consiste em "AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS IP DE MESA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS" (CYCLO- X SOLUÇÕES EM TI LTDA – CNPJ:)

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, no que for compatível com o contrato em execução, sem prejuízo das obrigações previstas na IN nº 11/2019, o disposto nesta portaria.

Art. 3º Compete ao Gestor:

I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações – CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

- Ao objeto da contratação;
- A forma de execução;
- A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;
- O cronograma de serviços;
- As obrigações da contratante e da contratada;
- As condições de pagamento;
- As atribuições da fiscalização;
- As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.

II – Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:

- No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato;

III – Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:

- Prorrogação e suspensão de prazo;
- Alterações qualitativas e quantitativas;
- Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
- Processo administrativo sancionador;
- Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;

IV – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

V – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

VI – Acompanhar e administrar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das ativi-

f) Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato ou qualquer outro registro.

IV – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

V – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

VI – Acompanhar e administrar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

VII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII – Notificar a contratada, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

IX – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;

X – Comunicar, formalmente, à autoridade competente, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

XI – Comunicar à autoridade competente todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XII – Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

XIII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

XIV – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 4º Compete ao Fiscal:

I – Identificar o objeto contratado;

II – Conhecer as condições estabelecidas no Contrato, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc...);

III – Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;

IV – Receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;

V – Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;

VI – Exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao Gestor do Contrato nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;

VII – Notificar, por escrito, a Contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;

VIII – Encaminhar ao Gestor do Contrato, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;

IX – Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa Contratada para fins do artigo 118 da Lei 14.133/21;

X – Manter contato com o preposto;

XI – Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao Gestor do Contrato sobre suas necessidades;

XII – Acompanhar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII – Acompanhar sistematicamente a execução contratual, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;

XIV – Manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a Contratada;

XV – Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

XVI – Identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata com as devidas justificativas;

XVII – Conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;

XVIII – Apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em NF's;

XIX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XX – Conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização.

Art. 5º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto à Comissão Permanente de Licitações – CPL e/

ou à Gerência de Contratos e Convênios – GECON.

Art. 6º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor e Fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 7º Toda comunicação realizada pelo Gestor e/ou Fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o Gestor e/ou Fiscal tenham formulado.

Art. 8º Os servidores nomeados por este instrumento deverão acumular suas tarefas normais do cargo que ocupam com as de Gestor e Fiscal de contrato.

Art. 9º Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 03 de Outubro de 2024.

MARIA HELENA ZIMMERMANN

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1028382

PORTARIA SAS Nº 185, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, no uso das atribuições conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, Parágrafo único, inciso V, da Constituição Estadual, o art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, art. 4º, inc. II, letra "a", n. 1 do Decreto nº 1.860, de 13 de Abril de 2022 c/c art. 17º, inc. I da Lei Complementar n. 491/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JULIANE GOMES BERTO DOS SANTOS**, de nível superior, Enfermeira, matrícula nº 957.598-7-01, servidora efetiva e estável, lotada no GEPES, nesta Pasta, e **LUCIANE COTOMAN LEMOS**, de nível superior, Jornalista, matrícula nº 656.876-9-01, servidora efetiva e estável, lotada no ASCON, nesta Pasta, para, sob a presidência da primeira, constituírem **Comissão de Sindicância Investigativa**, destinada a investigar a conduta da ex servidora comissionada **J.M.G.**, na época exercia cargo comissionado de Gerente de Políticas para a Pessoa com Deficiência e Idosos, Matrícula n. 0631563-1-01, por possível ofensa moral a funcionária terceirizada **M.C.B.**

Art. 2º O prazo para a conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de Outubro de 2024.

MARIA HELENA ZIMMERMANN

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1028395

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 2024TR001439.

CONCEDENTE: Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. **PARCEIRA:** Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais São Ludgero, OSC. **OBJETO:** Implantar uma sala para a prática de pilates com equipamentos adequados e necessários. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 105.710,26 (cento e cinco mil, setecentos e dez reais e vinte e seis centavos), por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial (DOESC), até 01/07/2025. **DATA:** Florianópolis, 01/10/2024. **Assinam:** Luciane Natália dos Passos, pela SAS e Silvio Schlickmann, pela OSC. **SCC 3804/2024.**

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 2024TR001505.

CONCEDENTE: Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. **PARCEIRA:** Instituto Gene Blumenau, OSC. **OBJETO:** Promover a inclusão digital e tecnológica da pessoa idosa. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 290.046,00 (duzentos e noventa mil e quarenta e seis reais), por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial (DOESC), até 30/11/2025. **DATA:** Florianópolis, 02/10/2024. **Assinam:** Luciane Natália dos Passos, pela SAS e Udo Schroeder, pela OSC. **SCC 3881/2024.**

Cod. Mat.: 1028363

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2800 de 03/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pag. 02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010 e art. 4º, inciso II, a, 1, 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no Processo **SED 159.945/2024**, ora em análise, resolve **AFASTAR** da função pública o Professor **J.G.R.**, matrícula nº 0325.706-1, em cumprimento a Decisão Judicial do Processo nº 0001904-67.2018.8.24.0006/SC, da 2ª Vara da Comarca de Barra Velha, passando o servidor a receber 1/3 dos vencimentos a contar de **27/05/2024**.

PORTARIA Nº 2805 de 03/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pag.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022, considerando as razões expostas no processo administrativo (**SED 160897/2024**), ora em análise, resolve **AFASTAR** o servidor (**F.D da S.**), mat. nº 976581-6, Professor ACT, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do caput do art.76, §1º, §2º da LCE nº 491/2010.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1028406

PORTARIA Nº 2795 de 03/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pag.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741, de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do Processo Correcional ora em análise, DECIDE de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE nº 491/2010, **ARQUIVAR** o Processo de Sindicância Investigativa **SED 166251/2023**.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1028398

PORTARIA Nº 2794 de 02/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pag.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):

Processo Administrativo: **SED 157239/2024.**

Membro 1: (Presidente): DAVID DE SOUZA JOÃO, Professor, matrícula nº 378.447-9-03, NV/REF: 05/C, lotado na CRE/Timbó, C.H. 40h.

Membro 2: ISAMAR DE MELO, Professora, matrícula nº 277.009-1-04, NV/REF 05/C, lotada na CRE/Ibirama, C.H. 40h.

Membro 3: ANGELITA APARECIDA SOUZA VELHO WANDERWEGEN, Professora, matrícula nº 344.390-6-02, NV/REF: 04/I, lotada na EEB Prof Valdete I P Zindars/Jaraguá do Sul, C.H. 40h.

Provável(is) servidor(es) responsável(is): (R.S) Professor, mat. nº 273.368-4.

Resumo dos fatos: apurar conduta do servidor (R.S) por supostamente assediar e constranger alunas com toques e atitudes inadequadas. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 160 I e II, art. 163, art. 165, II, art. 166, V, art. 167 III e XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.

Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

PORTARIA Nº 2796 de 03/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 3 de 02/01/2023, publicado do DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, no art. 16 e no inciso I e do art. 17, todos da LCE nº 491/2010, os servidores efetivos e estáveis pertencentes à categoria funcional compatível com o objeto da apuração, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):

Processo Administrativo: **SED 84254/2024.**

Membro 1 Presidente: VILSON VON BORSTEL, Professor, matrícula nº 258.827-7-04, NV/REF: 04/H, lotado na CRE/Itapiranga, C.H. 40h.
Membro 2: SIRLENI SIEVES SANTIN, Consultora Educacional, matrícula nº 308.029-3-03, NV/REF: 04/D, lotada na CRE/Ituporanga, C.H. 40h.

Resumo dos fatos: apurar possíveis irregularidades na EEB Dom Jaime de Barros Câmara, no município de Palhoça, envolvendo o servidor **(R.C.V.)**. Declaração de ausência de impedimentos: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.

Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e a conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta no DOE, admitindo-se prorrogação por igual período, na forma do art. 24 da mesma Lei.

PORTARIA Nº 2797 de 03/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 3 de 02/01/2023, publicado do DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):

Processo Administrativo: **SED 213022/2023.**

Membro 1: (Presidente): MAIRA ALESSANDRA DE SOUZA KUSTER, Assistente Técnico Pedagógica, matrícula nº 332.879-1-03, NV/REF 04/G, lotada na CRE/Jaraguá do Sul, C.H 40h.

Membro 2: JANAÍNA PATERNO GONÇALVES, Assistente Técnico Pedagógico, matrícula nº 274.094-0-03, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/Jaraguá do Sul, C.H 40h.

Membro 3: ANGELITA APARECIDA SOUZA VELHO WANDERWEGEN, Professora, matrícula nº 344.390-6-02, NV/REF: 04/I, lotada na EEB Prof Valdete I P Zindars/Jaraguá do Sul, C.H. 40h.

Provável(is) servidor(es) responsável(is): (E.P.C) Professor, mat. nº 314.119-5.

Resumo dos fatos: apurar conduta da servidora **(E.P.C)** por portar-se de maneira inadequada no exercício de suas funções, não cumprir adequadamente suas obrigações de docência e desrespeitar verbalmente e por atos pessoas do seu relacionamento profissional. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art.160 I e II, art. 163, art. 165, II, art. 166, V, art. 167 XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.

Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

PORTARIA Nº 2801 de 03/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 3 de 02/01/2023, publicado do DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, no art. 16 e no inciso I e do art. 17, todos da LCE nº 491/2010, os servidores efetivos e estáveis pertencentes à categoria funcional compatível com o objeto da apuração, cujos nomes vão abaixo identificados, para

constituírem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):

Processo Administrativo: **SED 155637/2024.**

Membro 1 Presidente: MARILIN CRISTINE SILVEIRA SCHICK, Assistente Técnico-Pedagógico, matrícula nº 338.578-7-02, NV/REF 04/H, lotada na CRE/Canoinhas, C.H. 40h.

Membro 2: MARISA ADRIANE DE SOUZA DA COSTA, matrícula nº 0230840-1-04, NV/REF 04/I, Consultor Educacional, lotada na Coordenadoria Regional de Educação de Canoinhas.

Resumo dos fatos: apurar possíveis irregularidades na EEB Major Cipriano Rodrigues de Almeida, envolvendo ações da gestão escolar e do servidor **(T.P.)**.

Declaração de ausência de impedimentos: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.

Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e a conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta no DOE, admitindo-se prorrogação por igual período, na forma do art. 24 da mesma Lei.

PORTARIA Nº 2802 de 03/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 3 de 02/01/2023, publicado do DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):

Processo Administrativo: **SED 160897/2024.**

Membro 1: (Presidente): CYNTIA MARIA NOLLI, Professora, matrícula nº 314.415-1-03, NV/REF: 04/F, lotada na CRE/Rio do Sul, C.H 40h.

Membro 2: MARCIA APARECIDA DALCANALE, Professora, matrícula nº. 225.183-3-01, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/Rio do Sul, C.H 40h.

Membro 3: EDSON PEDRO SCHIEHL, professor, matrícula nº 394.266-0-02, NV/REF 05/B, lotado na CRE/São Bento do Sul, C.H. 40h.

Provável(is) servidor(es) responsável(is): (F.D da S) Professor, mat. nº 976.581-6.

Resumo dos fatos: apurar conduta do servidor **(F.D da S)** por não cumprir adequadamente suas funções de docência, portar-se de maneira inadequada e supostamente assediar e constranger alunos. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art.160 I e II, art. 163, art. 165, II, art. 166, V, art. 167 III e XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.

Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1028390

PORTARIA Nº 2798 de 03/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022, considerando as razões expostas no processo **(SED 116292/2024)**, ora em análise, resolve: **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do professor do exercício da função pública o servidor **(G.A.N)**, mat. nº 722.278-5, Professor ACT, sem prejuízo da remuneração, em cumprimento a Determinação Judicial, nos Autos do Processo Judicial nº 5002994-40.2024.8.24.0030/SC, da Vara Criminal da Comarca de Ibituba, pelo prazo de **90 (noventa) dias**.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1028401

PORTARIA Nº 2804 de 03/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 165384/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 2660 de 23/09/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22360 de 24/09/2024, de MAIARA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 614.479-9-07, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB ROSINA NARDI, código 779000053550, município SEARA, na parte referente à data fim que deverá ser: **11/12/2024**.

PORTARIA Nº 2807 de 03/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 165.633/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 560 de 04/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.217 de 05/03/2024, de IRIS GRAZIELI VIEIRA, matrícula nº 0711.342-0-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB. HELIO LENTZ PUERTA, código 766000843520, município de BOM JESUS, na parte referente à data fim que deverá ser: **15/10/2024**.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1028414

PORTARIA Nº 2799 de 03/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e considerando as razões expostas no processo administrativo **(SED 153354/2024)** ora em análise, resolve **SUBSTITUIR** o membro da Portaria 2703 de 25/09/2024, publicada no DOE 22362, do dia 26/09/2024, pag.06, **ONDE SE LE. VANISE CASTRO GOUVEIA GODOY**, Assistente Técnico Pedagógico, matrícula nº 361.729-7-01, NV/REF 04/G, lotada na CRE/ Caçador, C.H. 40 horas **LEIA-SE:** IVETE VERONA, Assistente Técnico Pedagógica, matrícula nº 302.180.7-02, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/Caçador, C.H 40h.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1028403

PORTARIA Nº 2806 de 03/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741, de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do PAD **SED 51329/2023**, decide com fundamento no art. 60 da LCE nº 491/2010, aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias ao servidor **(M da S)**, matrícula nº 230.547-0, por infração aos incisos I e II do art. 160 e ao caput do art. 163, art. 166, V, da Lei Estadual nº 6.844/1986 (Estatuto do Magistério).

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1028416

PORTARIA Nº 2808 de 03/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, conforme o Processo **SEA 17654/2024**, a dispensa efetuada pela Portaria nº 2690 de 24/09/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.361 de 25/09/2024, de TALES HENRIQUE DE ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 639.083-8-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB JANUARIA TEIXEIRA DA ROCHA, código 779000013250, município de FLORIANÓPOLIS.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1028419

PORTARIA Nº 2811 de 04/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES - SED/SC e com fulcro no Processo **SED 167126/2024**, **RESOLVE**

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a Portaria FNDE nº 808, de 29 de dezembro de 2022, em especial o §2º do art. 5º, o qual estabelece que o Chefe

do Poder Executivo local, ou o dirigente máximo do órgão responsável pela educação na respectiva esfera governamental estadual, distrital ou municipal, observando o disposto no §1º deste artigo, deverá, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data do término do mandato dos conselheiros, solicitar formalmente aos segmentos a que se refere o caput e o §1º do art. 4º desta portaria, a indicação dos membros do conselho para nomeação.

Art. 1º-A Comissão Eleitoral será constituída pelos servidores da Secretaria de Estado da Educação que não tenham participação no CACS-FUNDEB, a seguir designados:

- a) ANDRÉ BRITO SALUSTIANO, matrícula nº 980.465-0-01;
b) AVANI ESTIPFERNANDES, matrícula nº 144.290-2-01;
c) KÉRCIA DE SOUZACARDOZOMENEGAZ, matrícula nº 0733.966-6-01;
d) MICAEL VIALI DA SILVA, matrícula nº 714.488-1-01;
e) VIVIAN MUNARIDEWES, matrícula nº 358.153-5-04

Art. 2º-A Comissão Eleitoral será responsável pela organização e a realização da Assembleia de Eleição e divulgação final dos eleitos como representantes ao Conselho.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1028534

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2803 de 03/10/2024

O MEMBRO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, instituído por meio da Portaria nº 878, de 16/04/2020, DOE nº 21.250, de 17/04/2020, pág. 17; e Portaria nº 1928 de 18/07/2023, DOE nº 22.064, de 20/07/2023; Portaria nº 3354 de 20/12/2023, DOE nº 22170 de 22/12/2023 e Portaria nº 456 de 22/02/2024, DOE nº 22210 de 23/02/2024, do Senhor Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta nos autos do processo **SED 1221/2024**, **NOTIFICA**, pelo presente edital, W.A.F. CPF. 0.014...-0 para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste, apresentar defesa ou outra manifestação que entender necessária, em respeito ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, esculpido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, diante dos fatos e os cálculos que constam no referido processo, sob pena de ser considerada revel e de ter o montante atualizado na forma da lei inscrito em dívida ativa do Estado. Os autos estão à disposição na Secretaria de Estado da Educação, Rua Antônio Luz, 111, 11º andar, Comissão Permanente de Apoio e Acompanhamento da Atividade de Controle Interno e Externo, Centro, Florianópolis, SC, bem como através do site <https://sgpe.sea.sc.gov.br/>.

ADILES ANA BOF

Comissão Permanente de Apoio e Acompanhamento da Atividade de Controle Interno E Externo

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1028409

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 1410 de 03/10/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE, inscrita no CPNJ 82.951.344/0001-40, resolve, **TORNAR PÚBLICO** que **requereu** ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA a seguinte Licença Ambiental: - Licença Ambiental de Operação - FCEI 613282 (DIV/00144/CTB) - referente à operação do Aeroporto Regional Sul (Aeroporto de Jaguaruna).
Vissilar Pretto
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, designado Matr. 0369753-3-03

Cod. Mat.: 1028463

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE
PRIMEIRO ADITIVO À AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº 003/2023.

Autorizante: SIE. **Autorizado:** CELSO CARLOS LEITES. **Objeto:** Prorrogação da Autorização pelo prazo de 1 (um) ano. **Validade:** A partir de 29.09.2024. **Florianópolis**, 03.10.2023. **Signatários:** Giorgio Henrique Pietroski Duarte, pela SIE e o Sr. Celso Carlos Leites, Autorizado.

Cod. Mat.: 1028376

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 139/2024. DESTINATÁRIO: VIAÇÃO NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES LTDA. ASSUNTO: PROCESSO 30915/2024. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora proceda com o cancelamento do horário na linha 134-2 Piçarras/Navegantes-Machados, com partidas de Navegantes-Machados às 13:40 horas, de segunda a sexta-feira, anual. CAROLINE GONDRAN DA ROSA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 1028220

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 140/2024. DESTINATÁRIO: VIAÇÃO NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES LTDA. ASSUNTO: PROCESSO 31995/2024. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora proceda com a alteração de horários na linha 134-2 Piçarras/Navegantes-Machados. Com saídas de Piçarras das 05:30 para às 05:45 horas, de segunda à sexta-feira, anual. CAROLINE GONDRAN DA ROSA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 1028221

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 141/2024. DESTINATÁRIO: VIAÇÃO NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES LTDA. ASSUNTO: PROCESSO 32183/2024. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora proceda com a alteração de itinerário e prolongamento da linha 134-2 Piçarras/Navegantes-Machados, passando a operar Piçarras/Volta Grande 2-Navegantes. CAROLINE GONDRAN DA ROSA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 1028223

MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 398, de 16/9/2024. OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: ITAMAR RAIMUNDO BRANCALEONI. CPF: 017.xxx.xxx-01. Captação: Subterrânea. Aquífero: Aquíferos fraturados de maior potencialidade (af1_2). Município: Videira – SC. Coordenadas (Grau Decimal): -27,0667 lat e -51,0542 long. Volume máximo mensal captado (m³): 810,65. Volume máximo diário captado (m³): 26,15. Vazão máxima pretendida (m³/h): 10,46. Horas de captação por dia: 2:30. Dias de captação por mês: 31. Meses: 12. Profundidade do Poço (m): 64. Validade: 10 (dez) ANOS. Finalidade: Criação animal, consumo humano e limpeza geral. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE – Guilherme Dallacosta - Secretário de Estado e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos**

Cod. Mat.: 1028314

PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS - EXTRATO DE CONVÊNIO SUBDELEGAÇÃO Nº 09/2024/SPAF.

Processo SPAF: 00623/2024. PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Portos, Aeroportos e Ferrovias e o Município de Blumenau. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a renovação da vigência de delegação do Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias, para a Prefeitura de Blumenau, da exploração do Aeroporto de Blumenau, localizado no Município de Blumenau/SC. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo da presente delegação é de 5 (cinco) anos, prorrogáveis, sem prejuízo de solicitação de nova delegação pelo interessado, que deve ser requerida com, no mínimo, 2 (dois) meses de antecedência do término da vigência deste instrumento. Este Convênio terá início de vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 04 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Ivan Amaral, pela SPAF e Mário Hildebrandt pelo Município.

Cod. Mat.: 1028586

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E CONSTRUÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil -SDC e o Município de Timbé do Sul/SC. **Objeto:** 01(um) Kit de Transposição de Obstáculos Metálicos. Dimensão: 8,00 (oito) metros de comprimento **Localidade:** Gurita. **Vigência:** Fica o prazo para a construir a cabeceira e efetuar a montagem do kit prorrogado para mais 438 (quatrocentos e trinta e oito) dias a contar de 09/10/2023 e prorrogação do período de vigência do Termo de Compromisso por mais 253 (duzentos e cinquenta e tres) dias contados a partir 11/04/2024, com fundamento nos termos do parágrafo único do art.4º da Portaria nº 22, de 23/06/22, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei 8.666/93 c/c art. 42 do Decreto nº 127/2011. **Assinaturas:** Fabiano de Souza pela SDC e Roberto Biava pela Prefeitura Municipal de Timbé do Sul/SC. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Araranguá. SGPE:DC 4186/2022.

Cod. Mat.: 1028341

SAÚDE

PORTARIA nº1308, de 30/9/2024

CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o Decreto nº 1.863/2013 e conforme processo nº SES 00224819/2024, à servidora **MIRIAM SANT'ANNA GHAZZI**, matrícula nº 957.997-4-01, ocupante do cargo de bióloga, na Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVE, para frequentar curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de Mestrado Profissional em Entomologia em Saúde Pública, na Universidade de São Paulo - USP, em São Paulo, SP, no período de 25/11/2024 a 06/12/2024, de forma parcial, semipresencial

Cod. Mat.: 1028341

DIOGO DEMARCHI SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1028427

Portaria Nº 1316, de 02/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação judicial exarada nos Autos nº 5029993-44.2024.8.24.0090 e considerando os termos constantes no processo SES 00191587/2024, para fins de regularização funcional da servidora **CINTHIA REGINA BARROSO**, matrícula nº 0655974-3-01, **RESOLVE:**

CONCEDER a progressão por Tempo de Serviço, em 23/10/2013, para o Nível 13, referência B;

RETIFICAR na Portaria nº 475/SES/2014, publicada no D.O.E. nº 19.877 de 12/08/2014, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 14-A, leia-se: 14-B;

RETIFICAR na Portaria nº 669/SES/2015, publicada no D.O.E. nº 20.151 de 25/09/2015, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 14-B, leia-se: 14-C;

RETIFICAR na Portaria nº 616/SES/2016, publicada no D.O.E. nº 20.375 de 02/09/2016, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 15-B, leia-se: 15-C;

RETIFICAR na Portaria nº 680/SES/2017, publicada no D.O.E. nº 20.584 de 28/07/2017, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 15-C, leia-se: 15-D;

RETIFICAR na Portaria nº 622/SES/2018, publicada no D.O.E. nº 20.824 de 01/08/2018, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 16-C, leia-se: 16-D;

RETIFICAR na Portaria nº 595/SES/2019, publicada no D.O.E. nº 21.063 de 24/07/2019, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 16-D, leia-se: 16-E.

DIOGO DEMARCHI SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1028199

Portaria nº 1315, de 02/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação judicial exarada nos Autos nº 5028733-29.2024.8.24.0090, e considerando os ter-

mos constantes no processo SES 00178821/2024, para fins de regularização funcional da servidora **JULIANA DALMORO RIGO**, matrícula nº 0962229-2-01, **RESOLVE**:

CONCEDER a Progressão por Tempo de Serviço, em 03/07/2017, para o Nível 9, referência B;

RETIFICAR na Portaria nº 61/SES/2018, publicada no D.O.E. nº 20.705 de 06/02/2018, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-A, leia-se: 10-B;

RETIFICAR na Portaria nº 241/SES/2019, publicada no D.O.E. nº 20.981 de 25/03/2019, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-B, leia-se: 10-C;

RETIFICAR na Portaria nº 91/SES/2020, publicada no D.O.E. nº 21.197 de 06/02/2020, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-B, leia-se: 11-C;

RETIFICAR na Portaria nº 92/SES/2021, publicada no D.O.E. nº 21.467 de 26/02/2021, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-C, leia-se: 11-D;

RETIFICAR na Portaria nº 208/SES/2022, publicada no D.O.E. nº 21.718 de 24/02/2022, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-C, leia-se: 12-D;

RETIFICAR na Portaria nº 77/SES/2023, publicada no D.O.E. nº 21.970 de 01/03/2023, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-D, leia-se: 12-E.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1028212

Portaria nº 1313, de 01/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos constantes no processo SES 00177815/2024, para fins de regularização funcional da servidora **VANESSA SARACOL DE MELLO**, matrícula nº 0966912-4-01, **RESOLVE**:

CONSIDERAR PROMOVIDO por Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, em 01/07/2024, para o Nível-Referência (Nv-Ref), 16-D.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1028213

Portaria Nº 1301, de 27/9/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo **SES 227365/2024**, resolve **REMOVER** a servidora **JANAINA LAUXEN HILLE**, matrícula nº 0962593-3-01, ocupante do cargo de Bioquímico, lotada na Unidade Descentralizada do Laboratório Central de Saúde Pública – UDLACEN de Joinville, nível GEPRO-SES-16/J, para atuar na Maternidade Darcy Vargas - - MDV.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1028319

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA - SES ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA - ESPSC - NÚCLEO DE FORMAÇÃO TÉCNICA
EXTRATO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE DOCENTES PARA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - EDITAL N. 23/2024/SES.

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/SC torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas ao Processo Seletivo Público de Vaga de Docente para a Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência - Edital n. 23/2024/SES, o qual oferece o total de 1 vaga e cadastro reserva, observadas as disposições estabelecidas na legislação vigente, bem como nas regras e condições contidas no edital. As inscrições ocorrerão no período de 03 a 07 de outubro de 2024, por meio dos endereços eletrônicos www.saude.sc.gov.br e <https://esp.saude.sc.gov.br/>.

Florianópolis, 03 de outubro de 2024.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1028178

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 187/SSP de 02.10.2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA designado, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 741 de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 22.034 de 06 de junho de 2023 e SGPe SSP 4183/2024, resolve **DESIGNAR** a servidora **ARIANE GUENTHER**, matrícula nº 0222.490-9-30, Escrivão de Polícia Civil, para responder pelo expediente do Controle Interno e Ouvidoria, pelo período de 07/10/2024 à 25/10/2024, em Substituição de férias da servidora **VANESSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 201.989-2-01, Delegada de Polícia Civil.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Secretário de Estado da Segurança Pública, designado.
Cod. Mat.: 1028175

PORTARIA Nº 190/SSP de 03/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA designado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 alterada pela Lei nº 18.646 de 05 de junho de 2023, e nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **Fiscal** a servidora Agente de Perícia Criminal **BRUNA ANDRADE DA SILVA** - matrícula 952810-5, e como **Suplente**, o servidor 3º Sgt PM **ROMUALDO PIRES ZYTKUEWISZ JUNIOR** - matrícula 927432-4, para acompanhar e fiscalizar as Autorizações de Fornecimento nº 0166/2024/SSP, 0167/2024/SSP, 0168/2024/SSP, 0169/2024/SSP e 0170/2024/SSP – oriundo do Pregão Eletrônico nº 0337/SEA/2023 - Processo SGP-e nº **SSP 3961/2024**.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Secretário de Estado da Segurança Pública, designado.
Cod. Mat.: 1028393

RELATÓRIO Nº 009/2024

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019, e processo SGP-E SSP 1809/2024. Tendo em vista o disposto no art. 15 do Decreto nº 650/2020, que comunica sobre os pagamentos de diárias e pernoites referente ao mês de **SETEMBRO de 2024**, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a):	Matrícula:	Quantidade:	Valor (R\$):	Motivo:
ÁLVARO BOFF CASAROTTO	391.445-3	3,0	550,00	MO
ANDRÉ SILVA	913.407-7	0,5	55,00	MO
FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF	913507-3	5,5	5.757,00	CA/CD
RAPHAEL JOHANN GIORDANI	953.575-6	1,0	156,00	RS
JOSÉ AROLDO SCHLICHTING	908.728-1	0,5	170,00	CA
JOÃO MARCOS TANAN SALES	925.317-3	1,0	156,00	RS
ELOUISE FLEIRIDE ITALIA BELLONI BITENCOURT	980.812-4	2,5	516,50	RS
EDUARDO DAMAZIO	918.869-0	1,0	110,00	RS
DIOGO MALINOWSKI VARGAS	605.361-2	3,0	550,00	RS
BRUNO BERNAL BRASIL	357.383-4	1,0	110,00	RS

LEGENDA – MOTIVOS:

OM – Outros Motivos
VI – Viagem Internacional
CD – Complementar de Diária
AS – Acompanhar o Secretário
MT – Motorista
CA – Cumprir Agenda
RS – Reunião de Serviço
VT – Vistoria

AG – Acompanhar o Governador
LV – Levantamento de Material

Florianópolis, 02 de outubro de 2024.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Secretário de Estado da Segurança Pública, designado.
Cod. Mat.: 1028151

Polícia Militar

Portaria nº 849/PMSC de 02/10/2024.

TORNAR SEM EFEITO – a Portaria de dispensa nº 828, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, MARCOS PEDRO DA SILVA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 919653-6, à contar de 30/09/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1028372

Extrato nº 743 - 3ºPEL /1ªCIA/1º BPMA - Balneário Camboriú do Termo de Embargo nº 16654-E, Auto de Infração Ambiental nº 13116-E, aplicado em 19/06/2024, situado no município de Nova Trento, no(a) área titulada não registrada - Ex.: Inventário, , abrangendo 0,7ha (zero vírgula sete hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 692573 | 6971947; Pt02 692867 | 6972399;), Processo GAIA 21123202480953 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00037343/2024.

Cod. Mat.: 1028136

Extrato nº 753 - 3ºPEL /1ªCIA/1º BPMA - Balneário Camboriú do Termo de Embargo nº 16671-E, Auto de Infração Ambiental nº 13133-E, aplicado em 17/08/2023, situado no município de Penha, no(a) área não titulada sob posse direta, , abrangendo 0,43ha (zero vírgula quarenta e três hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 730833 | 7031067;), Processo GAIA 21123202480998 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00037966/2024.

Cod. Mat.: 1028137

Extrato nº 754 - 3ºPEL /1ªCIA/1º BPMA - Balneário Camboriú do Termo de Embargo nº 16835-E, Auto de Infração Ambiental nº 13222-E, aplicado em 26/06/2024, situado no município de Nova Trento, no(a) área não titulada sob posse direta, , abrangendo 0,059ha (zero vírgula zero cinquenta e nove hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 706921 | 6989229;), Processo GAIA 21123202481305 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00044522/2024.

Cod. Mat.: 1028138

Extrato nº 755 - 3ºPEL /1ªCIA/1º BPMA - Balneário Camboriú do Termo de Embargo nº 16836-E, Auto de Infração Ambiental nº 13223-E, aplicado em 26/06/2024, situado no município de Nova Trento, no(a) área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,035ha (zero vírgula zero trinta e cinco hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 706910 | 6989238;), Processo GAIA 21123202481331 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00044521/2024.

Cod. Mat.: 1028139

Extrato nº 757 - 3ºPEL /1ªCIA/1º BPMA - Balneário Camboriú do Termo de Embargo nº 16719-E, Auto de Infração Ambiental nº 13080-E, aplicado em 30/05/2024, situado no município de Camboriú, no(a) área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,123ha (zero vírgula cento e vinte e três hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 731906 | 7004194), Processo GAIA 21123202480857 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00041151/2024.

Cod. Mat.: 1028140

Extrato nº 758 - 3ºPEL /1ªCIA/1º BPMA - Balneário Camboriú do Termo de Embargo nº 16720-E, Auto de Infração Ambiental nº 13095-E, aplicado em 30/05/2024, situado no município de Camboriú, no(a) contrato da área titulada não registrada - Ex.: "Contrato de gaveta", Contrato de Compra e Venda de área de 300m², abrangendo 0,014ha (zero vírgula zero catorze hectares), fora de área de preservação

permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 731785 | 7004206), Processo GAIA 21123202480895 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00042200/2024.

Cod. Mat.: 1028141

Extrato nº 760 - 3º PEL /1ªCIA/1º BPMA - Balneário Camboriú do Termo de Embargo nº 17126-E, Auto de Infração Ambiental nº 13220-E, aplicado em 29/06/2024, situado no município de Camboriú, no(a) área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,103ha (zero vírgula cento e três hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 731827 | 7004337), Processo GAIA 21123202481302 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00047256/2024.

Cod. Mat.: 1028142

Extrato nº 761 - 3º PEL /1ªCIA/1º BPMA - Balneário Camboriú do Termo de Embargo nº 42630-A, Auto de Infração Ambiental nº 46639-A, aplicado em 29/08/2024, situado no município de Camboriú, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, 38.940, Livro 2-EG, registrada no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC, abrangendo 0,196ha (zero vírgula cento e noventa e seis hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 729701 | 7008510), Processo GAIA 21123202482233 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00051633/2024.

Cod. Mat.: 1028143

Extrato nº 762 - 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul do Termo de Embargo nº 17598-E, Auto de Infração Ambiental nº 13711-E, aplicado em 17/09/2024, situado no município de Presidente Getúlio, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula 12214, cartório da comarca de Presidente Getúlio, abrangendo 0,0224ha (zero vírgula duzentos e vinte e quatro hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 614872 | 7004818;), Processo GAIA 21230202482687 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00059437/2024. CARSC-4214003-223A-2118D4FD43138EB2B37B2D947F9F

Cod. Mat.: 1028144

Extrato nº 763 - 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul do Termo de Embargo nº 48420-A, Auto de Infração Ambiental nº 58914-A, aplicado em 25/09/2024, situado no município de Leoberto Leal, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula 15423, cartório da comarca de Ituporanga, abrangendo 0,03ha (zero vírgula zero três hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 670589 | 6969782;), Processo GAIA 21230202482799 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00059463/2024. CARSC-4209805-66FE.5F4F.C3F8.457B.82A1.E81E.A9A0.E59D.

Cod. Mat.: 1028194

Extrato nº 766 - 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul do Termo de Embargo nº 48419-A, Auto de Infração Ambiental nº 58913-A, aplicado em 29/05/2024, situado no município de Leoberto Leal, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 15423, cartório da comarca de Ituporanga, abrangendo 1,18ha (um vírgula dezoito hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 670616 | 6969883;), Processo GAIA 21230202482796 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00059509/2024. CARSC-4209805-66FE.5F4F.C3F8.457B.82A1.E81E.A9A0.E59D

Cod. Mat.: 1028264

Extrato nº 767 - 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul do Termo de Embargo nº 48417-A, Auto de Infração Ambiental nº 58911-A, aplicado em 19/09/2024, situado no município de Imbuia, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula 40192, cartório da comarca de Ituporanga, abrangendo 1,31ha (um vírgula trinta e um hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 696548 | 6961763;), Processo GAIA 21230202482755 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00059544/2024. CARSC-4207403-C5F9.4D8B.EB01.4C35.A799.827D.A66B.7F20

Cod. Mat.: 1028304

Extrato nº. 743 Termo de Compromisso Ambiental – 2º PEL /2ªCIA/2º BPMA - Joaçaba, vinculado ao Processo nº 21530202378300, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e GMC Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ:29.113.950/0001-04, em 09/09/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas

para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento), com a recuperação da exata área degradada.. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1028308

Polícia Civil

PORTARIA Nº 225/DIAF/DGPC/PCSC, de 03/10/2024
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **SUERDI SANDER COUTINHO**, matrícula nº 0322.808-8-01, como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **LUZINETE AMÂNCIO SOARES**, matrícula nº 0322.857-6-01, como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 279/SECOA/PCSC/2024, processo SGPe PCSC 87849/2024.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1028091

PORTARIA Nº 226/DIAF/DGPC/PCSC, de 03/10/2024
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **SUERDI SANDER COUTINHO**, matrícula nº 0322.808-8-01, como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS**, matrícula nº 0953996-4-01, como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 283/SECOA/PCSC/2024, processo SGPe PCSC 99054/2024.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1028177

PORTARIA Nº 227/DIAF/DGPC/PCSC, de 03/10/2024
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **SUERDI SANDER COUTINHO**, matrícula nº 0322.808-8-01, como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS**, matrícula nº 0953996-4-01, como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 281/SECOA/PCSC/2024, processo SGPe PCSC 99067/2024.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1028270

PORTARIA Nº 443/GAB/CORPC/PCSC de 03/10/2024
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da **Sindicância Acusatória nº 11/2024**, deflagrada pela Portaria nº 122/GAB/CORPC/PCSC de 20/02/2024, publicada no D.O.E. nº 22.209, de 22/02/2024, no qual é sindicado o servidor de matrícula nº 658.475-6, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a contar do dia 19/10/2024.

Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1028152

PORTARIA Nº 444/GAB/CORPC/PCSC de 03/10/2024
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da **Sindicância Acusatória nº 17/2024**, deflagrada pela Portaria nº 284/GAB/CORPC/PCSC de 10/06/2024, publicada no D.O.E. nº 22.284, de 12/06/2024, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 981.513-9, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a contar do dia 10/10/2024.

Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1028153

PORTARIA Nº 445/GAB/CORPC/PCSC de 03/10/2024
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da **Sindicância Acusatória nº 18/2024**, deflagrada pela Portaria nº 296/GAB/CORPC/PCSC, de 11/06/2024, publicada no D.O.E. nº 22.285, de 13/06/2024, no qual são sindicados os servidores de matrículas nº 644.284-6, nº 381.851-9 e nº 365.823-6, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a contar do dia 11/10/2024.

Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1028154

PORTARIA Nº 446/GAB/CORPC/PCSC de 03/10/2024
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da **Sindicância Acusatória nº 19/2024**, deflagrada pela Portaria nº 304/GAB/CORPC/PCSC de 19/06/2024, publicada no D.O.E. nº 22.290, de 20/06/2024, no qual é sindicado o servidor de matrícula nº 650.297-0, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a contar do dia 18/10/2024.

Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1028155

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 0014/2024/PCSC/CPAD. O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria nº 2179/GAB/DGPC/PCSC de 07.08.2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº. 22.087 de 22.08.2023, de acordo com a **Listagem de Eliminação de Documentos nº 002/2024**, aprovada pela Gerência de Gestão Documental, por intermédio do Ofício nº **94/2024/SEA/DIAP/GEDOC**, conforme Processo **PCSC 00073415/2024**, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, se não houver oposição, a Delegacia de Polícia da Comarca da Palhoça, eliminará os documentos relativos a **06.03.01.02.09.001** – Ofício sobre Ato de Polícia Judiciária e **06.03.01.02.09.002** – Comunicação Interna sobre Ato de Polícia Judiciária, todos daquela mesma unidade. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Florianópolis, 03 de outubro de 2024.

ISABEL CRISTIANE FRIGHETO FAUTH

Delegada de Polícia
Delegacia de Polícia da Comarca da Palhoça

HENRIQUE GONÇALVES MUXFELDT

Delegado de Polícia
Presidente da CPAD/PCSC

Cod. Mat.: 1028385

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de 2024, a 2ª Delegacia de Polícia da Comarca de Criciúma, através da empresa Comércio de Papéis Naspolini Ltda. e de acordo com o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2024/2DPCriciúma e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 009/2024/PCSC/CPAD, publicado no Diário Oficial nº 22.324, de 06.08.2024 e aprovado pela Gerência de Gestão Documental, através do ofício 77/2024/SEA/DIAP/GEDOC, conforme Processo PCSC 00044435/2024, procedeu à eliminação de 10,22 metros lineares de documentos integrantes do acervo daquela unidade, do período de 2016-2021.

Criciúma, 01 de outubro de 2024.

HENRIQUE GONÇALVES MUXFELDT

Delegado de Polícia
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Polícia Civil

ANTONIO MARCIO CAMPOS NEVES

Delegado de Polícia
2ª Delegacia de Polícia da Comarca de Criciúma

Cod. Mat.: 1028426

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO PCSC 45875/2024. PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Indaial. **OBJETO:** Um veículo Marca/modelo JEEP RENEGADE 1.3, Ano/Modelo 2023/2024, Placas RYU5B86, Cor Preta, Chassi 9886111JMRK563901, Renavam 01368370796; Um veículo Marca/modelo JEEP RENEGADE 1.3, Ano/Modelo 2023/2024, Placas RYU5B76, Cor preta, Chassi 9886111JMRK563891, Renavam 01368370192; e Um veículo Marca/modelo NISSAN FRONTIER ATK X4 Ano/Modelo 2023/2024, Placas RYU4A26, Cor preta, Chassi 8ANBD33F8RL751502, Renavam 01367040300. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 (dez) anos, a contar da data de publicação do seu extrato no DOE. **DATA:** 03 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ulisses Gabriel, pela PCSC, e André Luiz Moser, pelo município de Indaial. **(Republicado por incorreção).**

Cod. Mat.: 1028156

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO PCSC 117944/2023. PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Itapema. **OBJETO:** Um veículo Marca/Modelo – Hyundai/Creta, 1,6, Aut. Action, T A LTZ, Ano 2022/2023, Placas RYD1A59, Chassi 9BHGA811BPP286966, Renavam 01338990265, Cor Preta. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Indeterminado a contar da data de publicação do seu extrato no DOE. **DATA:** 03 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ulisses Gabriel, pela PCSC, e Nilza Nilda Simas, pelo município de Itapema.

Cod. Mat.: 1028159

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PCSC 00125367/2023

A Polícia Civil de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil, inscrita no CNPJ sob nº 07.188.579/0001-07, considerando o disposto nos autos do Processo PCSC 00125367/2023, onde figura como contratada **EMPRETEC VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI,** CNPJ 20.668.624/0001-99, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002; art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993; art. 110, II, do Regulamento Geral para Contratação de Materiais, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços – SAGMS, aprovado pelo Decreto nº 2.617, de 16 de setembro de 2009; Edital de Pregão Eletrônico nº 0304/DGLC/SEA/2021, 17, 17.1, II, b; Contrato nº 049/PCSC/2022, Cláusula Nona, II, b; e na observância da Orientação Técnica nº 001/2018 da Secretaria de Estado da Fazenda, **DECIDE** pela aplicação de multa no valor de **R\$ 4.382,44**, em razão da recusa injustificada em assinar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 49/PCSC/2022.

Florianópolis, 03 de outubro de 2024.

Thiago de Freitas Nogueira

Delegado de Polícia Diretor

Diretoria de Administração e Finanças

Coordenadoria do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1028170

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PCSC 00055970/2023

A Polícia Civil de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil, inscrita no CNPJ sob nº 07.188.579/0001-07, considerando o disposto nos autos do Processo PCSC 00055970/2023, onde figura como contratada **MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA,** CNPJ 20.693.893/0001-05, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002; art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993; art. 110, III, do Regulamento Geral para Contratação de Materiais, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços – SAGMS, aprovado pelo Decreto nº 2.617, de 16 de setembro de 2009; Edital de Pregão Eletrônico nº 125/DGLC/SEA/2021, 17, 17.1, II, c; Contrato nº 058/CPL/DGPC/PCSC/2021, Cláusula Nona, II, c; e na observância da Orientação Técnica nº 001/2018 da Secretaria de Estado da Fazenda, **DECIDE** pela aplicação de multa no valor de **R\$ 3.044,17**, em razão do atraso no pagamento dos salários de seus colaboradores terceirizados com postos nas Delegacias de Polícia Civil, caracterizando descumprimento do item I.7 da Cláusula Quinta do Contrato nº 058/CPL/DGPC/PCSC/2021.

Florianópolis, 03 de outubro de 2024.

Thiago de Freitas Nogueira

Delegado de Polícia Diretor

Diretoria de Administração e Finanças

Coordenadoria do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1028189

AUTARQUIAS ESTADUAIS

ARESC – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 012 - de 26/09/2024

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 16.673, de 11 de agosto de 2015, e de acordo com o Decreto n. 3.421, de 16 de agosto de 2005, conforme Processo SGP-e ARESA 2635/2024, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Servidor DANIEL KRAUSE, matrícula 0609349-3-02, CNH 008*****-AB, a conduzir veículo oficial pertencente à frota da ARESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Grando
Presidente da ARESA

Cod. Mat.: 1028275

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 184/2024

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias; Considerando os usos atuais e potenciais dos recursos hídricos no horizonte atual e futuro de planejamento, observando-se a necessidade de compatibilizar a geração de energia com a conservação;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria aprova a Avaliação Integrada da Bacia Hidrográfica do Rio Pelotas protocolada via Processo FATMA 00037461/2018.

Art. 2º - Avaliação Integrada da Bacia Hidrográfica do Rio Pelotas e a INFORMAÇÃO TÉCNICA nº 3451/2024/IMA/GELRH, subsidiarão a emissão das licenças ambientais a serem concedidas para os empreendimentos hidrelétricos do rio Pelotas, conforme art. 1º da Lei nº 14.652, de 13 de janeiro de 2009.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1028106

PORTARIA Nº 185/2024

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 1860, 13 de abril de 2022, art. 4º, inciso III,

RESOLVE,

MOVIMENTAR INTERNAMENTE:

GABRIELA CASARIN RIBEIRO, matrícula nº 0398877-5-02, da Gerência de Gestão de Pessoas para Diretoria de Licenciamento Ambiental.

Esta portaria entra em vigor a contar de 24/09/2024.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1028184

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autoridade Ambiental Fiscalizadora do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, por intermédio do presente, faz saber, a:

Antonio Silvio Zimmermann (614.348.*-**),** em local incerto e não sabido, que foi emitida em seu nome a Notificação nº 7293, processo SGP-e IMA 14564/2024.

Fica INTIMADO o autuado supracitado, para retirar a presente documentação na Coordenadoria Regional de Blumenau do IMA, localizada na Rua Braz Wanka, nº 238, Bairro Vila Nova, Blumenau/SC, no prazo de 20 (vinte) dias úteis após a publicação.

Florianópolis, 02 de outubro de 2024.

Sheila Maria Martins Orben Meirelles
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1028179

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autoridade Ambiental Fiscalizadora do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, por intermédio do presente, faz saber, a:

Cerâmica Mastelotto Ltda (82.775.651/*-**),** em local incerto e não sabido, que foi lavrado em seu nome o Ofício nº 638/2024 referente ao Auto de Infração Ambiental nº 05755-B, processo nº 10109201223536.

Fica INTIMADO o autuado supracitado para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação, apresente suas ALEGAÇÕES

FINAIS. Findo o prazo, o processo seguirá conforme Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019.

Florianópolis, 02 de outubro de 2024.

Sheila Maria Martins Orben Meirelles
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1028180

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Autoridade Ambiental Fiscalizadora do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, vem, por meio deste edital:

INTIMAR/ NOTIFICAR o administrado citado no processo administrativo decorrente de Auto de Infração Ambiental (AIA) abaixo listado, nos termos do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, para, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, apresentar Defesa Prévia. O protocolo da documentação poderá ser realizado pelo site <http://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital> ou no setor do protocolo de qualquer Unidade do IMA no Estado de Santa Catarina, pelo próprio administrado ou representante legalmente constituído, endereçando a petição à Coordenadoria Regional de Blumenau, devendo protocolá-la até as 19h do último dia do prazo. AIA nº - Interessado - Município da Infração - Data do AIA

339-D – Lomavi Terraplanagem - Blumenau - 12/12/2012

Florianópolis, 02 de outubro de 2024.

Sheila Maria Martins Orben Meirelles
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1028181

IMETRO – INSTITUTO DE METROLOGIA

Portaria nº 062 de 02 de outubro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º – DISPENSAR o servidor Ângelo Parcianello Siqueira, ocupante do cargo de Administrador, matrícula nº 959.642-9, da Função de Chefia – FC-1, como Supervisor do Escritório Regional do IMETRO em Chapecó. Art. 2º – DESIGNAR a servidora Bianca Aparecida Silva, ocupante do cargo de técnico em atividades administrativas, matrícula nº 959.336-5, para a Função de Chefia – FC-1.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir do dia 22 de setembro de 2024, conforme formalizado nos autos do processo nº IMETRO 00000949/2024. ALEXANDRE SORATTO - Presidente do IMETRO/SC.

Cod. Mat.: 1028230

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, convoca seus membros conselheiros para **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL** a se realizar de forma híbrida, presencial e por videoconferência no dia 09 de outubro de 2024, com início às 14h00min, com a seguinte ordem do dia:

- Discussão e aprovação da Ata 153 (Setembro);
- Informes da Presidência e Conselheiros;
- Ordem do dia;
- 1.1. Relatoria das análises dos registros financeiros e contábeis do mês de Agosto/2024 dos Fundos do RPPS e da Unidade Gestora/IPREV-SC – Conselheiro Marcos Felipe.
- Assuntos Gerais.

Florianópolis, 03 de outubro de 2024.

Johni Lucas da Silva
Presidente do Conselho Fiscal do RPPS/SC

Cod. Mat.: 1028281

JUCESC – JUNTA COMERCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 030/2024

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA HARRY GEVAERD NETO, CPF 018.***.989-** e HM TÊXTIL LTDA, CNPJ 43.***.997/0001-24, para que promova a modificação do nome empresarial em razão

de colidência no prazo de 30 dias sob pena da alteração do nome empresarial de ofício para o número do CNPJ.

Florianópolis, 02 de outubro de 2024.

FERNANDO BALDISSERA
PRESIDENTE DA JUCESC

Cod. Mat.: 1028083

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 031/2024

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA MARCIA GOLL, CPF 380.***.699-15, TANIA RUBIA GOLL PABST, CPF 383.***.899-04 e MINAS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 53.***.905/0001-52, para que promova a modificação do nome empresarial em razão de colidência no prazo de 30 dias sob pena da alteração do nome empresarial de ofício para o número do CNPJ.

Florianópolis, 02 de outubro de 2024.

FERNANDO BALDISSERA
PRESIDENTE DA JUCESC

Cod. Mat.: 1028085

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N.º 0764/DETRAN/PROJUR/2024, de 03/10/2024.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0067590/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 0560/DETRAN/ASJUR/2018, que estabelece os critérios para credenciamento de empresas interessadas na realização dos serviços de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi e motor em veículos automotores.

RESOLVE:
Art. 1º – RENOVAR o Credenciamento da empresa ORLEANS REMARCAÇÕES DE CHASSI LTDA; inscrita no CNPJ nº 37.507.867/0001-48, para o desempenho das atividades de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi e motor em veículos automotores, pelo período de 04 (quatro) anos.

Parágrafo Único. A empresa credenciada somente poderá exercer suas atividades na área de abrangência da Circunscrição Regional de Trânsito do município de ORLEANS/SC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Maria De Fátima Martins
Coordenadora do credenciamento

Cod. Mat.: 1028128

PORTARIA N.º 0765/DETRAN/PROJUR/2024, de 03/10/2024.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 074873/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 0076/DETRAN/ASJUR/2018;

RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses para operar como Entidade Credora SANTINVEST S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, CNPJ n.º 13736941000130, Código de Credenciamento 1400, estabelecida na R CRISTOVAO NUNES PIRES, BAIRRO: CENTRO, Município: FLORIANOPOLIS/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOANE TOIGO
Diretora de Veiculos

Cod. Mat.: 1028133

PORTARIA Nº 075/DETRAN/CODET/2024, de 01/10/2024
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** substituir o presidente Cristiano Sousa, Delegado de Polícia, matrícula 392.521-8 e a vogal Tatiane Stradioto Rocha, Escrivã de Polícia, matrícula 340.295-9, por Tatiane Stradioto Rocha, Escrivã de Polícia Civil, matrícula 340.295-9 e Lenita Parmegiani, Escrivã de Polícia, matrícula 190.704-2, respectivamente, para compor a Comissão de Processo Administrativo nº 024/2022, instaurado pela Portaria nº 133/DETRAN/CODET/2022, de 20/06/2022, em desfavor do CFC B. Eireli.

Publique-se.

Clarikennedy Nunes
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 1028200

PORTARIA Nº 076/DETRAN/CODET/2024, de 01/10/2024
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** substituir a vogal Ana Zulmira Gelsleischer, Técnica em Atividades Administrativas, matrícula 391478-0, por Lenita Parmigiani, Escrivã de Polícia, matrícula 190.704-2, para compor a Comissão de Processo Administrativo nº 002/2019, instaurado pela Portaria nº 033/DETRAN/CODET/2019, de 20/05/2019, em desfavor do CFC H. e outros.

Publique-se.

Clarikennedy Nunes
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 1028207

PORTARIA N.º 0766/DETRAN/PROJUR/2024, de 03/10/2024.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0061199/2024;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0040826/2024

CONSIDERANDO a competência disposta no artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 941/2022 que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular, em especial o art. 2º que designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executivas de trânsito;

CONSIDERANDO que o DENATRAN editou Resoluções e portarias que permitem o credenciamento de entes para realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 465/DETRAN/PROJUR/2023;

RESOLVE:
Art. 1º. Renovar o Credenciamento pelo prazo de 5 (cinco) anos, a empresa MARSAN SERVICOS DE VISTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.500.612/0001-49, estabelecida no município de JOINVILLE/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria de Fátima Martins
Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1028222

PORTARIA N.º 0767/DETRAN/PROJUR/2024, de 03/10/2024.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0065558/2024;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0040826/2024

CONSIDERANDO a competência disposta no artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 941/2022 que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular, em especial o art. 2º que designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executivas de trânsito;

CONSIDERANDO que o DENATRAN editou Resoluções e portarias que permitem o credenciamento de entes para realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 465/DETRAN/PROJUR/2023;

RESOLVE:
Art. 1º. Renovar o Credenciamento pelo prazo de 5 (cinco) anos, a empresa CAPITAL VISTORIA SJ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.447.773/0001-00, estabelecida no município de SAO JOSE/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria de Fátima Martins
Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1028226

PORTARIA N.º 0768/DETRAN/PROJUR/2024, de 03/10/2024.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 074965/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 0076/DETRAN/ASJUR/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para operar como Agente Financeiro

INSTITUICAO DE CREDITO SOLIDARIO - CREDISOL, CNPJ n.º 03.441.899/0001-76, Código de Credenciamento 719, estabelecido na ROD BR 101, Bairro: KOBASOL, Município: CRICIUMA/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOANE TOIGO
Diretora de Veiculos

Cod. Mat.: 1028229

PORTARIA N.º 0769/DETRAN/PROJUR/2024, de 03/10/2024.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0074702/2024;

CONSIDERANDO o artigo 17 da Instrução Normativa TC 28/2021;

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, conforme disposto no artigo 17 da Instrução Normativa TC 28/2021, Kátia Bernardi, matrícula nº 371.***.02, para representar o Controle Interno do Detran/SC, em substituição a titular Simoni Fregnani Fernandes, matrícula nº 954.***.01, durante o usufruto de férias, no período de 07.10.2024 a 18.10.2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CLARIKENNEDY NUNES
Presidente do Detran/SC

Cod. Mat.: 1028254

PORTARIA N.º 0770/DETRAN/PROJUR/2024, de 03/10/2024.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 075192/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 0076/DETRAN/ASJUR/2018;

RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para operar como Agente Financeiro

SERRANA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ n.º 89.472.310/0001-12, Código de Credenciamento 488, estabelecido na AV OSVALDO ARANHA, Bairro: CENTRO, Município: VERANOPOLIS/RS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOANE TOIGO
Diretora de Veiculos

Cod. Mat.: 1028269

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4495/2024 DIEGO PARMA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve

I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ADAIR ROSEMIRO MARTINS, portador(a) da CNH nº 03086716020, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 19650/2024; ISABEL DUTRA BERTOLINO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06533189630, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 21789/2024; BRUNO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02251466459, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 21421/2024; HEITOR APARECIDO SANTOS URBANO, portador(a) da CNH nº 06490804931, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 24940/2024; ENIO ROGERIO DUARTE, portador(a) da CNH nº 01995178267, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20284/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa,

15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Jose, 04 de outubro de 2024. DIEGO PARMA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO JOSÉ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4528/2024 DIEGO PARMA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: LUCAS SALAZAR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05699499771, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 118589/2021; AFONSO DUARTE LAUS, portador(a) da CNH nº 06503424072, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 126110/2021; MARCOS DOMINGUES DE MORAES, portador(a) da CNH nº 04289765960, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 4956/2022; MARCOS ANTONIO CARDOSO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 00870692435, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 113368/2021; DJALMO JOSE LINO, portador(a) da CNH nº 06754310080, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5987/2022; VALERIO TOSCANO XAVIER DE BRITO, portador(a) da CNH nº 04292072700, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 6096/2022; VERA LUCIA DA SILVA KOTZIAS ANDRADE, portador(a) da CNH nº 04746098024, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5286/2022; JOSE APARECIDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02277170223, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 47235/2022; MOAIR ALVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02699952913, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 6118/2022; VANDERLEI FOGACA, portador(a) da CNH nº 00471615800, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 6785/2022; CLAUDIO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02747147110, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 91991/2022; DAVIT DO COUTO CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 01886682736, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 4797/2022; FABIAN TEIXEIRA FRANCO, portador(a) da CNH nº 02169336608, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 6540/2022; AUGUSTO SERGIO BECKER COUTINHO, portador(a) da CNH nº 05242379183, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 46766/2022; GUSTAVO HENZ PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04036888105, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12326/2024; RAUL ALBERTO COBELO, portador(a) da CNH nº 02647125719, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15646/2024; MARCELO ORLANDO NUNES, portador(a) da CNH nº 01741022410, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17662/2024; EMERSON COELHO, portador(a) da CNH nº 00918885655, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21430/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Jose, 04 de outubro de 2024. DIEGO PARMA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO JOSÉ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4621/2024 DIEGO PARMA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO JOSÉ, no uso

de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ELIZA ROBERTA SCHAUREN BARTZ, portador(a) da CNH nº 07545159568, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 10018/2024; AMARAM GONCALVES DA MOTA, portador(a) da CNH nº 03853785556, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 6276/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Jose, 04 de outubro de 2024. DIEGO PARMA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO JOSÉ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4464/2024 DIEGO PARMA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MILTON SANTO CARDOSO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06783328954, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28777/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FABIO DIOVANA GALO FILHO, portador(a) da CNH nº 07082429779, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28782/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; THIAGO JOSE JUNCKES, portador(a) da CNH nº 07693618456, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30324/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TALITA POLIANA CASTILHO, portador(a) da CNH nº 06046355843, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29125/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE CORREIA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01839481603, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26610/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rod. BR-101, Km 207, Kobrasol - SAO JOSE/SC - CEP: 88103800. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Jose, 04 de outubro de 2024. DIEGO PARMA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO JOSÉ.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4438/2024 DIEGO PARMA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MAGALVER DE BONA, portador(a) da CNH nº 04672594936, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29043/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIZ OCTAVIO OLIVA DE PAULA, portador(a) da CNH nº 01451675050, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29134/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JULIANA MARTINHA SETUBAL, portador(a) da CNH nº 06249908296, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26860/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EMMANUEL DE BRITTO, portador(a) da CNH nº 05134911603, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26865/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDERS HENRIK VESTERGAARD NETO, portador(a) da CNH nº 02381035326, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27955/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rod. BR-101, Km 207, Kobrasol - SAO JOSE/SC - CEP: 88103800. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário

Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Jose, 04 de outubro de 2024. DIEGO PARMA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO JOSÉ.

Cod. Mat.: 1028104

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN. DIEGO PARMA, Delegado Regional da Polícia Civil na 1ª DRP (CIRETRAN) de São José/SC no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Portaria 440/DETRAN/ASJUR/2015, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art. 19 da Resolução 182/2005 do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante ao CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ALEXSANDRO NAIM RECH, portador (a) da CNH nº 01271720265, processo administrativo nº 92430/2019, ANTONIO LUIZ FUCHTER, portador (a) da CNH nº 01270425968, processo administrativo nº 74405/2019. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para apresentar-se no Órgão de Trânsito, situado na BR 101, Km 207, Shopping Mundo Car, Kobrasol – São José/SC – CEP: 88101-290 para cumprimento da penalidade, necessitando realizar o curso e a prova de reciclagem para liberação. São José, 04 de Outubro de 2024. Diego Parma, Delegado Regional da Polícia Civil na 1ª DRP (CIRETRAN) de São José/SC.

Cod. Mat.: 1028105

EDITAL Nº 003/2024 - O Delegado Regional de Polícia e Autoridade de Trânsito da 13ª Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN de São Miguel do Oeste/SC, Dr. WESLEY ALMEIDA ANDRADE, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 256, inciso III, 261, 265, da Lei nº 9.503/97 c/c art. 23 da Resolução n. 723/2018 do CONTRAN, após esgotados os meios previstos para notificar o infrator, bem como após esgotados todos os prazos para apresentar recurso, restando, portanto, mantida a penalidade decorrente do ATO PUNITIVO do processo administrativo de suspensão, notifica e faz saber a ALESSANDRO MEES, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 05586972823, nos Autos do Processo Administrativo n.º 344/2018, por infração ao artigo 165 do CTB, teve seu direito de dirigir suspenso pelo período de 12 (doze) meses, frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30h, na forma presencial ou a distância a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e realização de exame de reciclagem, contados a partir da entrega da carteira nacional de habilitação no órgão de trânsito; notifica e faz saber a ALISON TIAGO FRANZOSI, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 05653578961, nos Autos do Processo Administrativo n.º 304/2018, por infração aos artigos 175 e 277 do CTB, teve seu direito de dirigir suspenso pelo período de 20 (vinte) meses, frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30h, na forma presencial ou a distância a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e realização de exame de reciclagem, contados a partir da entrega da carteira nacional de habilitação no órgão de trânsito; notifica e faz saber a ELIANDRO CARLOS SCHAEFFER, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 05850584794, nos Autos do Processo Administrativo n.º 750/2018, por infração ao artigo 165 – A do CTB, teve seu direito de dirigir suspenso pelo período de 12 (doze) meses, frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30h, na forma presencial ou a distância a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e realização de exame de reciclagem, contados a partir da entrega da carteira nacional de habilitação no órgão de trânsito; notifica e faz saber a GLEICON EDIAN DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 06220668554, nos Autos do Processo Administrativo n.º 637/2018, por infração ao artigo 244 - III do CTB, teve seu direito de dirigir suspenso pelo período de 02 (dois) meses, frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30h, na forma presencial ou a distância a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e realização de exame de reciclagem, contados a partir da entrega da carteira nacional de habilitação no órgão de trânsito; notifica e faz saber a GUILHERME CENTENARO MASUTTI, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 05510985416, nos Autos do Processo Administrativo n.º 025/2018, por infração ao artigo 165 do CTB, teve seu direito de dirigir suspenso pelo período de 12 (doze) meses, frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30h, na forma presencial ou a distância a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e realização de exame de reciclagem, contados a partir da entrega da carteira nacional de habilitação no órgão de trânsito; notifica e faz saber a MARLON KORBES, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 05595485941, nos Autos do Processo Administrativo n.º 449/2018, por infração ao artigo 277 do CTB, teve seu direito de dirigir suspenso pelo período de 12 (doze) meses, frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30h, na forma presencial ou a distância a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e realização de exame de reciclagem, contados a partir da entrega da carteira nacional de habilitação no órgão de trânsito; notifica e faz saber a PAMELA TONETTA, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 06392141520, nos Autos do Processo Administrativo n.º 069/2019, por infração ao artigo 165 - A do CTB, teve seu direito de dirigir suspenso pelo período de 12 (doze) meses, frequência obrigatória

em curso de reciclagem de 30h, na forma presencial ou a distância a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e realização de exame de reciclagem, contados a partir da entrega da carteira nacional de habilitação no órgão de trânsito; notifica e faz saber a ROGERIO DAUERNHEIMER, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03463464464, nos Autos do Processo Administrativo n.º 146/2018, por infração ao artigo 277 do CTB, teve seu direito de dirigir suspenso pelo período de 12 (doze) meses, frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30h, na forma presencial ou a distância a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e realização de exame de reciclagem, contados a partir da entrega da carteira nacional de habilitação no órgão de trânsito; notifica e faz saber a VOLMIR BASSO, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01804625142, nos Autos do Processo Administrativo n.º 572.2018, por infração ao artigo 165 do CTB, teve seu direito de dirigir suspenso pelo período de 12 (doze) meses, frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30h, na forma presencial ou a distância a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e realização de exame de reciclagem, contados a partir da entrega da carteira nacional de habilitação no órgão de trânsito; E, constando dos Autos que se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS de que as respectivas penalidades restaram mantidas por decisão irrecurável, devendo, portanto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a Carteira Nacional de Habilitação, comparecendo perante esta Autoridade, sediada na 13ª CIRETRAN, junto ao Setor de Imposição de Penalidades, sito a Rua Waldemar Rangrab, nº 569, Centro, São Miguel do Oeste/SC, ou CIRETRAN mais próxima de sua residência, para dar início ao cumprimento da penalidade, ressaltando que a inércia acarretará na aplicação do artigo 16, inciso II da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN. Para ciência dos infratores, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado. São Miguel do Oeste/SC, 03 de outubro de 2024. WESLEY ALMEIDA ANDRADE, 13ª Delegacia Regional de Polícia.

Cod. Mat.: 1028182

EDITAL Nº 004/2024 - O Delegado Regional de Polícia e Autoridade de Trânsito da 13ª Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN de São Miguel do Oeste/SC, Dr. WESLEY ALMEIDA ANDRADE, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 256, inciso III, 261, 265, da Lei nº 9.503/97 c/c art. 23 da Resolução n. 723/2018 do CONTRAN, após esgotados os meios previstos para notificar o infrator, bem como após esgotados todos os prazos para apresentar recurso, restando, portanto, mantida a penalidade decorrente do ATO PUNITIVO do processo administrativo de cassação, notifica e faz saber a SERGIO RODRIGO KNOP, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 04945788702, nos Autos do Processo Administrativo n.º 135/2017, por infração ao artigo 162 - II do CTB, teve seu direito de dirigir cassado pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir da entrega da carteira nacional de habilitação no órgão de trânsito; E, constando dos Autos que se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS de que as respectivas penalidades restaram mantidas por decisão irrecurável, devendo, portanto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a Carteira Nacional de Habilitação, comparecendo perante esta Autoridade, sediada na 13ª CIRETRAN, junto ao Setor de Imposição de Penalidades, sito a Rua Waldemar Rangrab, nº 569, Centro, São Miguel do Oeste/SC, ou CIRETRAN mais próxima de sua residência, para dar início ao cumprimento da penalidade, ressaltando que a inércia acarretará na aplicação do artigo 16, inciso II da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN. Para ciência dos infratores, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado. São Miguel do Oeste/SC, 03 de outubro de 2024. WESLEY ALMEIDA ANDRADE, 13ª Delegacia Regional de Polícia.

Cod. Mat.: 1028185

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4333/2024 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ERALDO CARDOSO, portador(a) da CNH nº 01758015638, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28502/2024 por infração ao Art. 261, II do CTB; ALISSON SANDER DA SILVA GENUINO, portador(a) da CNH nº 08097822630, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28505/2024 por infração ao Art. 261, II do CTB; MICHEL ANTONIO OST, portador(a) da CNH nº 07229591776, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28507/2024 por infração ao Art. 261, II do CTB; YAN LOURO MATOS, portador(a) da CNH nº 06968823553, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29698/2024 por infração ao Art. 261, II do CTB; YAN LOURO MATOS, portador(a) da CNH nº 06968823553, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29699/2024 por infração ao Art. 261, II do CTB; FILIPI CARDOSO GABRIEL, portador(a) da CNH nº 07542076814, que tramita neste órgão de

trânsito o processo administrativo 29951/2024 por infração ao Art. 261, II do CTB; JOEL SILVA DA ROSA, portador(a) da CNH nº 02713957740, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30280/2024 por infração ao Art. 261, II do CTB; ELITON GONCALVES, portador(a) da CNH nº 03875994108, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30281/2024 por infração ao Art. 261, II do CTB; LUIS FERNANDO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05448827197, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27448/2024 por infração ao Art. 261, II do CTB; ELIAS TRICHEIS, portador(a) da CNH nº 02805918750, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27915/2024 por infração ao Art. 261, II do CTB; BRUNO DE ALMEIDAS CORDOVA, portador(a) da CNH nº 06319284390, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27958/2024 por infração ao Art. 261, II do CTB; MAICON SEBERINO, portador(a) da CNH nº 03356602450, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28182/2024 por infração ao Art. 261, II do CTB; VAGNER DE MATOS RAULINO, portador(a) da CNH nº 01745683505, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28183/2024 por infração ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUA/SC - CEP: 88900015. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 03 de outubro de 2024. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1028190

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4489/2024 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: VALDIR BORDIGNON, portador(a) da CNH nº 04791262607, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28503/2024 por infração ao Art. 261, II do CTB; HAROLDO RAMOS LACERDA, portador(a) da CNH nº 06604604214, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30565/2024 por infração ao Art. 261, II do CTB; GIULIANO DAL PONT, portador(a) da CNH nº 01350525624, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30773/2024 por infração ao Art. 261, II do CTB; ANDERSON FLORENTINO PAIM, portador(a) da CNH nº 03588694192, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30774/2024 por infração ao Art. 261, II do CTB; VLADimir WITIKOSK, portador(a) da CNH nº 03127522641, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30775/2024 por infração ao Art. 261, II do CTB; MATHEUS GEREMIAS, portador(a) da CNH nº 07267336316, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30777/2024 por infração ao Art. 261, II do CTB; GABRIELA PATRICIO, portador(a) da CNH nº 06105106743, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29196/2024 por infração ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUA/SC - CEP: 88900015. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 03 de outubro de 2024. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1028192

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4589/2024 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: VITOR DE LUCA MACHADO, portador(a) da CNH nº 06828527104, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27105/2024 por infração ao Art. 261, II do CTB; GABRIEL GODINHO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06558001341, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31216/2024 por infração ao Art. 261, II do CTB; JOCIMERI ZANELATTO WARMLING, portador(a) da CNH nº 05201873520, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29474/2024 por infração ao Art. 261, II do CTB; SERGIO ACORDI CONSENSO, portador(a) da CNH nº 02724326402, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29700/2024 por infração ao Art. 261, II do CTB; MARCELO MEZZARI, portador(a) da CNH nº 01505827320, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29701/2024 por infração ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos

dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUA/SC - CEP: 88900015. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 03 de outubro de 2024. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1028193

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4350/2024 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: NOEDIR BERETA MARGUTTI, portador(a) da CNH nº 02557857565, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29953/2024 por infração ao Art. 261, I do CTB; LUCAS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05644640410, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27213/2024 por infração ao Art. 261, I do CTB; NELSON DA SILVA FERMIANO, portador(a) da CNH nº 00777040720, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27933/2024 por infração ao Art. 261, I do CTB; JOAO EUZEBIO RIBERIO, portador(a) da CNH nº 06869135430, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27935/2024 por infração ao Art. 261, I do CTB; JOCIMERI ZANELATTO WARMLING, portador(a) da CNH nº 05201873520, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28186/2024 por infração ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUA/SC - CEP: 88900015. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 03 de outubro de 2024. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1028196

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4451/2024 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ROSELI DE FATIMA ROCHA JESUINO, portador(a) da CNH nº 05251685480, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28511/2024 por infração ao Art. 261, I do CTB; GERIEL ALEXANDRE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06231411519, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29017/2024 por infração ao Art. 261, I do CTB; MARCIO LUIS DA ROSA BROCCA, portador(a) da CNH nº 05383491371, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29019/2024 por infração ao Art. 261, I do CTB; BRUNO GHIOVANI BELLA, portador(a) da CNH nº 02089244168, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27215/2024 por infração ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUA/SC - CEP: 88900015. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 03 de outubro de 2024. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1028197

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4604/2024 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: DILAN RODRIGUES DE GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 05425848559, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31028/2024 por infração ao Art. 261, I do CTB; JOSE DE OLIVEIRA FERAZ, portador(a) da CNH nº 01920549239, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31217/2024 por infração ao Art. 261, I do CTB; LUCAS RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07245236384, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31219/2024 por infração ao Art. 261, I do CTB; ELI PEREIRA

DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00196913483, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29365/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANSELMO FERNANDES, portador(a) da CNH nº 02337310409, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29366/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EVANDRO HOFFMANN DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07245221588, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29622/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUA/SC - CEP: 88900015. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Araranguá, 03 de outubro de 2024. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1028198

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4399/2024 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: TELMO FRANCO, portador(a) da CNH nº 06418592081, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 125598/2021; HORGIS OLKOSKI, portador(a) da CNH nº 03958669414, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183463/2023; GISLAEL FLORIANO, portador(a) da CNH nº 03499343711, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184474/2023; LARSON BORGES MAZZUCCO, portador(a) da CNH nº 05835529303, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184597/2023; EDEVALDO FRANCISCO ROCHA, portador(a) da CNH nº 02410421856, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187154/2023; ALFREDO MENDES, portador(a) da CNH nº 03537769771, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187158/2023; JAIR MOTTA, portador(a) da CNH nº 01919470382, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 226505/2023; ALISSON CHIOT, portador(a) da CNH nº 07143181440, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 232259/2023; DILSON DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05346561120, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 261587/2023; AMARILDO SCANDOLARA BROGNOLI, portador(a) da CNH nº 02377321350, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 265229/2023; LEANDRO DA ROSA RAMOS, portador(a) da CNH nº 05399213788, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3535/2024; GUILHERME VERGILIO DALPIAZ, portador(a) da CNH nº 07750607209, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7156/2024; SANDRA HELENA DA SILVA MACIEL, portador(a) da CNH nº 01403952848, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11660/2024; JAILSON VOGT, portador(a) da CNH nº 07043572961, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11992/2024; EVERTON DOS SANTOS MOTTA, portador(a) da CNH nº 04442539535, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11994/2024; RAFAEL SILVERIO, portador(a) da CNH nº 02690375561, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12001/2024; DIOGO OSMAR BERETA, portador(a) da CNH nº 05319455651, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12342/2024; FABIO JOSE ISMAEL D AVILLA, portador(a) da CNH nº 06521339951, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12344/2024; ALCISIO RAUL PACHECO, portador(a) da CNH nº 02891307149, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12347/2024; GILBERTO LUCIANO FRANCISCO, portador(a) da CNH nº 01931667182, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12352/2024; ADRIAN DA SILVA DE

OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07362794872, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12353/2024; ESTEVAN COSTA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07159164470, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12360/2024; STANLEI HERRMANN NAZARIO, portador(a) da CNH nº 07166120849, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12361/2024; GABRIEL TELLES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06388736200, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12488/2024; ANTHONY MATOS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06875727101, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13151/2024; VANDERLEI DALLA NORA, portador(a) da CNH nº 01358506655, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13475/2024; LEONARDO BIZ DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07753806071, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13985/2024; CRISTIANO VIEIRA NUNES, portador(a) da CNH nº 03242816530, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14069/2024; FERNANDO DA SILVEIRA RAMOS, portador(a) da CNH nº 06329188495, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14106/2024; RONALDO VIDOTTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02047854979, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14108/2024; FABRICIO MATOS TRAJANO, portador(a) da CNH nº 03715482508, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14206/2024; ADRIANO CASTELLER NIOTTI, portador(a) da CNH nº 04621962284, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14217/2024; MARCELO LEANDRO, portador(a) da CNH nº 00895614164, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14272/2024; EVELAINE POLLI BONFANTE, portador(a) da CNH nº 02540677571, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14273/2024; CRISTIANO DA SILVA TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 00953698211, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14306/2024; MARCELO DA SILVA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 06501441741, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14307/2024; PATRIK DE MELO, portador(a) da CNH nº 05058187975, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14310/2024; SAMUEL DE SOUZA FERREIRA, portador(a) da CNH nº 05907012460, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14386/2024; PEDRO VIANA ESPINDOLA, portador(a) da CNH nº 07068937608, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14387/2024; WITOR FERREIRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06635431286, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14398/2024; VANDERLEI ROQUE ALVES, portador(a) da CNH nº 03919688047, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14428/2024; BRUNO DAL PONT BONFANTE, portador(a) da CNH nº 06977594892, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14480/2024; JOSE ASSIS DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 01079512017, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14636/2024; JUCINEIA DA SILVA JACINTO, portador(a) da CNH nº 05616310128, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14642/2024; FLORETE PIZZOLOTTO, portador(a) da CNH nº 04481704286, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14647/2024; LAENIO LUIZ ROCHA, portador(a) da CNH nº 02409980723, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14891/2024; GUILHERME DA SILVA GONCALVES, portador(a) da CNH nº 05867741114, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14894/2024; JEAN DOUGLAS MARTINS GOMES, portador(a) da CNH nº 07121368826, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15098/2024; MOISES DUTRA, portador(a) da CNH nº 06697981216, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15107/2024; WILLIAN LOURENCO MANENTI, portador(a) da CNH nº 04791261706, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16096/2024; MOACIR GOULART MAIA, portador(a) da CNH nº 01915646075, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência

do processo administrativo 16097/2024; HENRIQUE DE MEDEIROS RIZZI, portador(a) da CNH nº 06915217571, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16268/2024; TACILIA FERRAZ DE MATOS, portador(a) da CNH nº 04603577237, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16958/2024; EDUARDO CONSTANTINO INACIO, portador(a) da CNH nº 06216376888, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17347/2024; RONALDO SAVIO, portador(a) da CNH nº 02109788929, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19506/2024; PAULO HENRIQUE MARTINS DE FAVERI, portador(a) da CNH nº 04899704030, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20305/2024; JOELSIO BELMONTE MOTA, portador(a) da CNH nº 07361880109, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20306/2024; EDIVAN SOARES LIMA, portador(a) da CNH nº 04322426876, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20308/2024; MURILO ANDERSON PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02701801059, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20316/2024; JADSON GONCALVES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03914570998, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20323/2024; ANDRE CORREA ZGRAIA, portador(a) da CNH nº 00429717101, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20342/2024; ALEX ALVES KRAEMER, portador(a) da CNH nº 04686562846, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20355/2024; JOSE AUGUSTO CORREIA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00881431595, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20669/2024; VENICIO ALMEIDA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03355153379, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20870/2024; RENAN DA COSTA SANT HELENA, portador(a) da CNH nº 05882336009, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20871/2024; DANIELA APARECIDA VASCONCELOS, portador(a) da CNH nº 02923297894, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20872/2024; ADRIEL DOS SANTOS MARTIGNAGO, portador(a) da CNH nº 07068936807, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21317/2024; VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07313099228, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 22194/2024; VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01082094460, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 22195/2024; EDUARDO RONCONI, portador(a) da CNH nº 01710869651, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 22197/2024; LUIZ RICARDO DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 06198152959, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 22752/2024; ERITON MARTINS CARDOSO, portador(a) da CNH nº 04136941500, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 22753/2024; ALAN GAUTO SABIO, portador(a) da CNH nº 05057162322, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 23272/2024; LUCAS ESPINDULA NICHELE, portador(a) da CNH nº 06278555359, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 23367/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Araranguá, 03 de outubro de 2024. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 1028201

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4419/2024 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: GEANDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05631673247, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 12492/2024; RAMONA MARTINS, portador(a) da CNH nº 07256522285, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 21774/2024; SONIA BEATRIZ DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00764316114, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 22602/2024; MARCELO DA SILVA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 06902216016, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 22603/2024; MAYKON DA SILVA ELIAS, portador(a) da CNH nº 03720515207, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 22605/2024; PAULO CESAR MOREIRA, portador(a) da CNH nº 06362914634, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 22607/2024; VILSON FARIAS LINS, portador(a) da CNH nº 00270788039, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 23114/2024; MATHEUS FRANCYS BOINCH ROLDAO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06416430603, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 23274/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Araranguá, 03 de outubro de 2024. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ
Cod. Mat.: 1028202

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4507/2024 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: DIEGO DAGOSTIN TREVISOL, portador(a) da CNH nº 02423643910, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 59797/2022; GELSON LUIZ DEMARCH, portador(a) da CNH nº 02582876755, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 60272/2022; ENIO JOSE MACHADO, portador(a) da CNH nº 02471673329, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 59514/2022; ANDRE DAL PONT ROQUE, portador(a) da CNH nº 03337665407, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 64096/2022; ALESSANDRO ALVES, portador(a) da CNH nº 02335977748, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 225784/2023; ROMULO DE SOUZA TOGNON, portador(a) da CNH nº 04422817980, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 5206/2024; TACILIA FERRAZ DE MATOS, portador(a) da CNH nº 04603577237, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 16959/2024; GILBERTO LEONOR NUNES, portador(a) da CNH nº 00530739312, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 18764/2024; TERESINHA APARECIDA MAGNUS DE VARGAS, portador(a) da CNH nº 03591144764, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 18766/2024; GENERIO ALESSANDRO ALVES FURQUIM MIGUEL, portador(a) da CNH nº 04821482285, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 5204/2024. Bem como, nos

termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Araranguá, 03 de outubro de 2024. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ
Cod. Mat.: 1028202

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4551/2024 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: URIEL DOS ANJOS DA ROSA, portador(a) da CNH nº 07115980110, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187780/2023; MARCIA BERNARDO SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 07134967700, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184624/2023; LOURIVAL JOAO RUFINO, portador(a) da CNH nº 03419050191, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 1136/2024; VALDEMAR PADILHA, portador(a) da CNH nº 03389001081, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14638/2024; ALEXSANDRO PREUSS, portador(a) da CNH nº 04653156518, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5281/2024; ROBLEDO ANDRE DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 06394070870, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11639/2024; ERIVAN TRAJANO DE QUADROS, portador(a) da CNH nº 03157724500, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14275/2024; JOAO VITOR SANTOS, portador(a) da CNH nº 05032524698, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14482/2024; RAFAEL ROCHO HOMEM CORREA, portador(a) da CNH nº 07832356696, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14271/2024; LEONEL DA SILVA SANTANA, portador(a) da CNH nº 07796447778, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15106/2024; GABRIEL LOPES CADORIN, portador(a) da CNH nº 07542306179, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15108/2024; SANDRAARCARO DA ROSA SACHETTI, portador(a) da CNH nº 04396779721, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15104/2024; DIRCEU TAVARES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 03498971842, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14215/2024; ROBERTO LUIZ DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02948712461, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17348/2024; MARCELO ANDRE REGINALDO, portador(a) da CNH nº 04848237620, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19447/2024; ROBSON GUSTAVO DE SOUZA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 01733171406, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19276/2024; FERNANDA EMIDIO, portador(a) da CNH nº 04230195404, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 258803/2023; ALESSANDRO MANTINHO DA ROSA, portador(a) da CNH nº 02471723106, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25050/2024; ADRIANO PEDRO BORGES, portador(a) da CNH nº 01286974774, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5245/2024; RAMON DE OLIVEIRA GETNER, portador(a) da CNH nº 06760213739, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5282/2024; PAULO ROBERTO CAVALHEIRO, portador(a) da CNH nº 04535582813, pelo prazo de 12 MESES, por

infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13471/2024; EVELAINE POLLI BONFANTE, portador(a) da CNH nº 02540677571, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14274/2024; PAULO CESAR ROQUE CREPALDI, portador(a) da CNH nº 03466051700, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14495/2024; RAFAEL MONTEIRO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 07221600348, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14643/2024; MARCIO FERRARI FIGUEREDO, portador(a) da CNH nº 03977301572, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14650/2024; WILSON WIVES, portador(a) da CNH nº 02214451671, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14655/2024; LUCIANO BANDEIRA NOBRE, portador(a) da CNH nº 04124689380, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15112/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Araranguá, 03 de outubro de 2024. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ
Cod. Mat.: 1028204

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4647/2024 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ANTONIO CESAR VICENTE, portador(a) da CNH nº 02810094701, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15111/2024; JUAREZ VAIS BOSS, portador(a) da CNH nº 05627234771, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 6281/2024; ALVARO PACHECO, portador(a) da CNH nº 05575732622, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20667/2024; GEDAIAS MARCELO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04027448681, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19508/2024; JOSE ROGERIO RUFINO, portador(a) da CNH nº 02215404528, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 6797/2024; RAMON DA SILVA GOMES, portador(a) da CNH nº 06304871230, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14192/2024; DIEFISON DA SILVA FERARI, portador(a) da CNH nº 06544488844, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 22200/2024; MOACIR MURIALDO POSSAMAI, portador(a) da CNH nº 02800864754, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 10769/2024; ANTONIO PEDRO MARTINS NETO, portador(a) da CNH nº 05657297860, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14550/2024; MAURICIO DE OLIVEIRA SA, portador(a) da CNH nº 03872698670, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14197/2024; SAULO MACHADO, portador(a) da CNH nº 04747539556, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2987/2024; GILBERTO LEONOR NUNES, portador(a) da CNH nº 00530739312, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20320/2024; MAURICIO MANENTI MORAIS, portador(a) da CNH nº 07586361586, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 6284/2024; RODRIGO ARCARO MARQUES, portador(a) da CNH nº 05019609904, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo

14222/2024; EVANDIR SILVA, portador(a) da CNH nº 03016041747, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14195/2024; MARCOS LENTZ GOMES, portador(a) da CNH nº 06348966670, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 6283/2024; RODRIGO MACARINI VIEIRA, portador(a) da CNH nº 04574210190, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 460/2024; JOACIR SIMAO FAVARO, portador(a) da CNH nº 04437531340, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 6802/2024; ADILTON MARCELINO, portador(a) da CNH nº 01370258558, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14112/2024; JOSE DILSON RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 00285093005, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14403/2024; OTAVIO AUGUSTO DORNELES ALVES, portador(a) da CNH nº 02642556293, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14433/2024; EDEMILSON DANIEL MACARINI, portador(a) da CNH nº 04541742197, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11460/2024; FERNANDO SALVADOR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04633745147, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5279/2024; GABRIEL LOPES CADORIN, portador(a) da CNH nº 07542306179, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15109/2024; GERMANO GHELLERE VIEIRA, portador(a) da CNH nº 04803087752, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17353/2024; AMADEU LUIZ MAZIERO, portador(a) da CNH nº 03338804220, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14427/2024; EBIDIEL STRADIOTO ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 06362903807, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3006/2024; JAIR SCARIOT BIANCHINI, portador(a) da CNH nº 01186539308, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8646/2024; EDUARDO TOMAZI, portador(a) da CNH nº 01526662871, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 6803/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Araranguá, 03 de outubro de 2024. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 1028206

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4666/2024 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOAO TEIXEIRA DIAS NETO, portador(a) da CNH nº 02378028644, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 19446/2024; QUEMUEL PEREIRA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07153936442, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 14423/2024; MANOEL ALBERTINO FELISBERTO, portador(a) da CNH nº 01925077553, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 14885/2024; WALTER ESTEVAM POLLI, portador(a) da CNH nº 06601855751, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 13671/2024; GABRIEL LOPES CADORIN, portador(a) da CNH nº 07542306179, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 13669/2024; SILVERIO SIMONI PERDONA, portador(a) da CNH nº 01797470072, pelo prazo de 6 MESES, por

infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 15633/2024; JUSSARA TEIXEIRA GONCALVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05094669970, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 13674/2024; MARCOS LENTZ GOMES, portador(a) da CNH nº 06348966670, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 14424/2024; ARLINDO ROCHA, portador(a) da CNH nº 03124592594, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 65578/2022; DIEGO PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04301345157, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 14053/2024; RODRIGO GOMES ARMINDA, portador(a) da CNH nº 04687679667, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 12491/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Araranguá, 03 de outubro de 2024. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 1028208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 2024 ADRIANO ALMEIDA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAMPOS NOVOS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN/SC, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) condutor(a) JOSE DHEIZOM MORAIS DA ROSA, portador(a) da CNH nº 05307801640, processo administrativo nº DR26 424/2016; referente o(a) LEANDRO CRESCENCIO, portador(a) da CNH nº 04794051734, processo administrativo nº DR26 89/2018; Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação e cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Campos Novos, 03 de outubro de 2024. ADRIANO ALMEIDA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAMPOS NOVOS.

Cod. Mat.: 1028259

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 337/2024 EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: CRISTIAN LOPES DUTRA, portador(a) da CNH nº 06822073871, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 64940/2024 por infringência ao Art. 162, II do CTB; e, constando nos autos dos respectivos processos que o (a) condutor (a) se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO para, no prazo de 30 (trinta) dias contando da publicação deste, comparecer perante esta autoridade sediada neste departamento de trânsito, situado na Rua Adolfo Schiavini, 121, SALETE - CONCÓRDIA/SC - CEP: 89700319, afim de APRESENTAR SUA DEFESA ESCRITA sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concórdia, 04 de outubro de 2024. EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA.

Cod. Mat.: 1028266

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 14.959 da Fundação Catarinense de Cultura, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. **Estagiário:**

- **ENZO GIMENES GAZOTTO – CPF: 527.xxx.xxx-13;** Termo de Compromisso de Estágio – Ensino Superior nº 011/2024 - ; Início: 14/10/2024; Valor: 500,00; Lotação: **Serviço de Conservação e Restauração - CIC - Florianópolis.**

Maria Teresinha Debatin

Presidente da FCC

Cod. Mat.: 1028169

FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE

Portaria Nº 116/2024-FESPORTE, 03 de outubro de 2024.

O Presidente da Fundação Catarinense de Esporte, no uso de suas atribuições legais, resolve: CESSAR EFEITOS, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022 e processo FESPORTE 3647/2024, a designação constante na Portaria nº 113, de RICARDO WEISS LUCHI, matrícula nº 0714.730-9-01 ocupante do cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE, nível DGS-2, para responder cumulativamente, pelo cargo de GERENTE DE APOIO OPERACIONAL, nível DGS-2, a contar de 07/10/2024.

FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO

Presidente

Cod. Mat.: 1028397

Publicação Oficial nº 001/CPA/FESPORTE

A Comissão de Providências Administrativas que Antecede a Tomada de Contas Especial em conformidade com o Decreto 1.886 de 02 de dezembro de 2013 e a Instrução Normativa nº 13/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, RESOLVE:

NOTIFICAR, COM PUBLICAÇÃO OFICIAL, o responsável abaixo, para que entre em contato no prazo de 15 dias junto à respectiva comissão.

- Adalir Pecos Borsatti, CPF 032.xxx.xxx-xx, Processo Fesporte 157/2020

Comissão de Providências Administrativas que Antecede a Tomada de Contas Especial - Portaria nº 096/2024.

Cod. Mat.: 1028089

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1529, de 02/10/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

ALTERAR a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CAV, de acordo com Processo UDESC 40374/2024, conforme segue:

0634203-5-02 AIME DE MEDEIROS FRISO

De 20 horas/ativ. para 19 horas/ativ.

A partir de 01/08/2024

0965921-8-03 DANIEL ALEXANDRE HEBERLE

De 07 horas/ativ. para 15 horas/ativ.

A partir de 26/08/2024

0368362-1-04 FRANCINE BRAGAGNOLO LIZ STEFEN

De 10 horas/ativ. para 16 horas/ativ.

De 22/08/2024 a 20/09/2024

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

PORTARIA Nº 1530, de 02/10/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CCT, de acordo com Processo UDESC 40374/2024, conforme segue:
0657115-8-02 ALEJANDRO RAFAEL GARCIA RAMIREZ
De 06 horas/ativ. para 10 horas/ativ.
A partir de 18/08/2024
0735226-3-01 BETTINA BUCHHOLZ
De 14 horas/ativ. para 17 horas/ativ.
A partir de 04/09/2024
0735218-2-01 INDIARA PITTA CORREA DA SILVA
De 09 horas/ativ. para 12 horas/ativ.
A partir de 01/08/2024
0619515-6-02 THOMAZ ARRUDA WIOPIOLD
De 18 horas/ativ. para 19 horas/ativ.
A partir de 01/08/2024
Art. 2º TORNAR SEM EFEITO desde sua edição, de acordo com o processo UDESC 40374/2024, o artigo 2º da Portaria 1325/2024 que altera a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CCT.
Art. 3º EXCLUIR desde sua edição, conforme o Processo UDESC 40374/2024, o nome da Professora Substituta INDIARA PITTA CORREA DA SILVA, matrícula 0735218-2-01, da Portaria 1325/2024 que altera a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CCT.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1531, de 02/10/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CEAD, de acordo com Processo UDESC 40374/2024, conforme segue:
0342505-3-04 ANA PAULA EVARISTO RUSSI
De 20 horas/ativ. para 12 horas/ativ.
A partir de 01/08/2024
0607243-7-02 JULIANA MATIAS FAUST
De 10 horas/ativ. para 20 horas/ativ.
De 16/08/2024 a 29/09/2024
De 20 horas/ativ. para 15 horas/ativ.
A partir de 30/09/2024
0315922-1-03 SILVIA CARDOSO ROCHA
De 19 horas/ativ. para 11 horas/ativ.
A partir de 01/08/2024
Art. 2º EXCLUIR da Portaria 1104/2024, desde sua edição, o nome dos Professores Substitutos abaixo relacionados, de acordo com Processo UDESC 40374/2024:
ANA PAULA EVARISTO RUSSI, matrícula 0342505-3-04
SILVIA CARDOSO ROCHA, matrícula 0315922-1-03
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1532, de 02/10/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CEART, de acordo com Processo UDESC 40374/2024, conforme segue:
0965166-7-07 AIONARA PREIS GABRIEL
De 17 horas/ativ. para 16 horas/ativ.
A partir de 01/08/2024
0714480-6-01 CAUA BORGES CANILHA
De 06 horas/ativ. para 18 horas/ativ.
De 26/08/2024 a 08/09/2024
0388622-0-04 FABIANA LUDVIG DOS SANTOS CUNHA
De 20 horas/ativ. para 19 horas/ativ.
A partir de 01/08/2024
0628374-8-03 GUSTAVO REGINATO
De 18 horas/ativ. para 20 horas/ativ.
A partir de 01/08/2024
0735486-0-01 ISADORA HEUSI SANTOS
De 17 horas/ativ. para 19 horas/ativ.
A partir de 01/08/2024
0670610-0-04 LARA TATIANE DE MATOS
De 18 horas/ativ. para 17 horas/ativ.
A partir de 01/08/2024
0613875-6-02 LEONARDO ANDREI MARQUES
De 08 horas/ativ. para 12 horas/ativ.
A partir de 21/08/2024
0605358-0-04 LILIANA PEREZ RECIO
De 11 horas/ativ. para 17 horas/ativ.
A partir de 01/08/2024
0613753-9-02 MATHEUS ABEL LIMA DE BITENCOURT
De 20 horas/ativ. para 19 horas/ativ.
A partir de 01/08/2024
0715036-9-01 RAFAEL TOMAZONI GOMES

De 20 horas/ativ. para 14 horas/ativ.
De 01/08/2024 a 20/08/2024
De 14 horas/ativ. para 18 horas/ativ.
A partir de 21/08/2024
0965931-5-03 STEFANIE LIZ POLIDORO
De 12 horas/ativ. para 18 horas/ativ.
A partir de 13/08/2024
0345784-2-04 ZILA MARIA MUNIZ
De 14 horas/ativ. para 19 horas/ativ.
De 01/08/2024 a 30/11/2024
De 19 horas/ativ. para 17 horas/ativ.
A partir de 01/12/2024
Art. 2º EXCLUIR da Portaria 1105/2024, desde sua edição, o nome dos Professores Substitutos abaixo relacionados, de acordo com Processo UDESC 40374/2024:
AIONARA PREIS GABRIEL, matrícula 0965166-7-07
CRISTINA RODRIGUES BARBOSA, matrícula 0719331-9-01
GUSTAVO REGINATO, matrícula 0628374-8-03
LILIANA PEREZ RECIO, matrícula 0605358-0-04
MATHEUS ABEL LIMA DE BITENCOURT, matrícula 0613753-9-02
RAFAEL TOMAZONI GOMES, matrícula 0715036-9-01
ZILA MARIA MUNIZ, matrícula 0345784-2-04
Art. 3º RETIFICAR desde sua edição, de acordo com o processo UDESC 40374/2024, a Portaria 1105/2024, que alterou a carga horária dos Professores Substitutos admitidos em caráter temporário na UDESC/CEART, quanto a professora FLORA FERREIRA HOLDERBAUM, matrícula 0617614-3-02, que o correto é:
De 18 horas/ativ. para 14 horas/ativ.
A partir de 01/08/2024
Art. 4º RETIFICAR desde sua edição, de acordo com o processo UDESC 40374/2024, a Portaria 1327/2024, que alterou a carga horária dos Professores Substitutos admitidos em caráter temporário na UDESC/CEART, quanto ao professor abaixo, que o correto é:
0634629-4-03 FABIANO GARCIA
De 17 horas/ativ. para 16 horas/ativ.
De 07/06/2024 a 31/07/2024
De 16 horas/ativ. para 20 horas/ativ.
De 01/08/2024 a 09/10/2024
De 20 horas/ativ. para 16 horas/ativ.
A partir de 10/10/2024
Art. 5º TORNAR SEM EFEITO desde sua edição, de acordo com o processo UDESC 40374/2024, o artigo 3º da Portaria 1327/2024, que alterou a carga horária dos Professores Substitutos admitidos em caráter temporário na UDESC/CEART.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1533, de 02/10/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ALTERAR a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CEAVI, de acordo com Processo UDESC 40374/2024, conforme segue:
0726338-4-01 GUILHERME FRANCISCO ZUCATELLI
De 13 horas/ativ. para 17 horas/ativ.
A partir de 16/09/2024
0961012-0-03 LEANDRO LOFFI
De 10 horas/ativ. para 15 horas/ativ.
A partir de 01/08/2024
0618365-4-03 PEDRO SIDNEI ZANCHETT
De 04 horas/ativ. para 05 horas/ativ.
A partir de 01/08/2024
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1534, de 02/10/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ALTERAR a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CEFID, de acordo com Processo UDESC 40374/2024, conforme segue:
0377223-3-03 ANA CAROLINA DA SILVA ALMEIDA
De 15 horas/ativ. para 20 horas/ativ.
No dia 04/09/2024
0632744-3-02 FELIPE DOMINGOS LISBOA
De 17 horas/ativ. para 20 horas/ativ.
A partir de 01/08/2024
0700398-6-07 FRANCIANE MARIA ARALDI
De 12 horas/ativ. para 17 horas/ativ.
A partir de 22/08/2024
0388042-7-04 GUILHERME WEISS FRECCIA
De 17 horas/ativ. para 18 horas/ativ.
A partir de 01/08/2024
0965116-0-06 HELLEN FONTAO ALEXANDRE
De 11 horas/ativ. para 16 horas/ativ.
No dia 04/09/2024

0968912-5-09 ISABELA JULIA CRISTIANA SANTOS SILVA
De 19 horas/ativ. para 20 horas/ativ.
De 03/09/2024 a 07/09/2024
0647227-3-02 JONATHAN STROHER
De 09 horas/ativ. para 11 horas/ativ.
A partir de 01/08/2024
0965135-7-05 MAURICIO CAMAROTO
De 17 horas/ativ. para 18 horas/ativ.
A partir de 01/08/2024
0964989-1-04 ROGERIO BULHOES CORVINO
De 11 horas/ativ. para 18 horas/ativ.
A partir de 01/08/2024
0965150-0-08 TAMIRIS BEPLER MARTINS
De 19 horas/ativ. para 20 horas/ativ.
A partir de 01/08/2024
0993360-3-03 THAIS MARTINS ALBANAZ DA CONCEICAO
De 04 horas/ativ. para 12 horas/ativ.
De 14/08/2024 a 26/08/2024
De 12 horas/ativ. para 06 horas/ativ.
De 27/08/2024 a 04/09/2024
De 06 horas/ativ. para 11 horas/ativ.
No dia 05/09/2024
De 11 horas/ativ. para 06 horas/ativ.
A partir de 06/09/2024
0379203-0-02 THIAGO CASCAES DOS SANTOS
De 09 horas/ativ. para 10 horas/ativ.
A partir de 01/08/2024
0608138-0-02 VINICIUS ZEILMANN BRASIL
De 14 horas/ativ. para 16 horas/ativ.
A partir de 01/08/2024
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1535, de 02/10/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CEO, de acordo com Processo UDESC 40374/2024, conforme segue:
0627499-4-03 BRUNA KLEIN
De 08 horas/ativ. para 10 horas/ativ.
De 01/09/2024 a 18/12/2024
0693910-4-03 FABIANA REGINA MAULLI GARIBOTTI FLORIANI
De 17 horas/ativ. para 18 horas/ativ.
De 01/08/2024 a 22/08/2024
De 18 horas/ativ. para 19 horas/ativ.
De 23/08/2024 a 25/09/2024
De 19 horas/ativ. para 17 horas/ativ.
A partir de 26/09/2024
0390745-7-05 GRASIELE FATIMA BUSNELLO
De 08 horas/ativ. para 10 horas/ativ.
A partir de 01/09/2024
0975199-8-03 LUCIELI KAMILA FOCHT MULLER
De 13 horas/ativ. para 14 horas/ativ.
A partir de 01/09/2024
0696799-0-03 VANESSA APARECIDA GASPARIN
De 20 horas/ativ. para 17 horas/ativ.
De 01/08/2024 a 22/08/2024
De 17 horas/ativ. para 19 horas/ativ.
De 23/08/2024 a 25/09/2024
De 19 horas/ativ. para 13 horas/ativ.
A partir de 26/09/2024
Art. 2º EXCLUIR da Portaria 1330/2024, desde sua edição, o nome dos Professores Substitutos abaixo relacionados, de acordo com Processo UDESC 40374/2024:
FABIANA REGINA MAULLI GARIBOTTI FLORIANI, matrícula 0693910-4-03
VANESSA APARECIDA GASPARIN, matrícula 0696799-0-03
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1536, de 02/10/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ALTERAR a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CERES, de acordo com Processo UDESC 40374/2024, conforme segue:
0956381-4-02 GABRIELA TOMAS JERONIMO
De 14 horas/ativ. para 20 horas/ativ.
A partir de 01/08/2024
0612272-8-02 IVAN EUGENIO DA CUNHA
De 16 horas/ativ. para 18 horas/ativ.
A partir de 01/08/2024
0735248-4-01 ISABEL LANNER CARVALHO BENEDETTO
De 15 horas/ativ. para 20 horas/ativ.
A partir de 26/08/2024

0968925-7-05 MARCELO HENRIQUE SCHMITZ
De 09 horas/ativ. para 11 horas/ativ.
A partir de 20/08/2024
0636274-5-02 MARIANA FERREIRA CISOTTO
De 10 horas/ativ. para 11 horas/ativ.
A partir de 06/09/2024
0719088-3-01 PRISCILA COSTA REZENDE
De 19 horas/ativ. para 20 horas/ativ.
A partir de 01/08/2024
0689150-0-03 RAVI MOTTA STOUTZ
De 08 horas/ativ. para 20 horas/ativ.
De 26/08/2024 a 01/10/2024
De 20 horas/ativ. para 04 horas/ativ.
A partir de 02/10/2024
0737725-8-01 VICTOR RIBEIRO ALVARES PIMENTA
De 17 horas/ativ. para 18 horas/ativ.
De 05/09/2024 a 26/09/2024
De 18 horas/ativ. para 12 horas/ativ.
A partir de 27/09/2024
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1537, de 02/10/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ALTERAR a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/FAED, de acordo com Processo UDESC 40374/2024, conforme segue:
0668476-9-03 ANDRE PROCOPIO GOMES
De 12 horas/ativ. para 16 horas/ativ.
De 02/09/2024 a 18/09/2024
De 16 horas/ativ. para 12 horas/ativ.
De 19/09/2024 a 15/11/2024
De 12 horas/ativ. para 08 horas/ativ.
A partir de 16/11/2024
0929666-2-03 DANIELLE ANTUNES
De 19 horas/ativ. para 20 horas/ativ.
A partir de 23/08/2024
0630376-5-03 JOAO VICTOR MORE RAMOS
De 16 horas/ativ. para 17 horas/ativ.
A partir de 02/09/2024
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1538, de 02/10/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ALTERAR a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CESMO, de acordo com Processo UDESC 40374/2024, conforme segue:
0629835-4-02 JEAN ROBERT SOARES
De 08 horas/ativ. para 12 horas/ativ.
A partir de 01/09/2024
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1539, de 02/10/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ALTERAR, a partir de 28/08/2024, a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/ESAG, de acordo com Processo UDESC 40374/2024, conforme segue:
0632626-9-03 EDUARDO DE BORBA
De 13 horas/ativ. para 19 horas/ativ.
0711215-7-02 RENATA WANDROSKI PERIS WOLF
De 08 horas/ativ. para 14 horas/ativ.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1028396

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1526, de 02/10/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR ANDRE ANIBAL BRANDT, matrícula 0656744-4-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CAV, a conduzir, de forma eventual, veículos oficiais da UDESC, de 02/10/2024 a 11/04/2028, conforme processo UDESC 42867/2024.
Art. 2º O uso do veículo oficial restringe-se às atividades de interesse

da UDESC, vedada a utilização para fins pessoais ou particulares, sob pena de responsabilização nos termos legais.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1028365

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1540, de 02/10/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
AUTORIZAR JOSE FRANCISCO SALM JUNIOR, matrícula 0370707-5-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/ESAG, a se ausentar do país no período de 22/10/2024 a 04/11/2024, realizar visita técnica e proferir aulas no ISCSP - Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal, conforme processo UDESC 40055/2024, com ônus limitado à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1028400

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1527, de 02/10/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
CONCEDER Progressão de Nível, conforme artigo 18, da LC 345/2006 e Resolução 18/2020 - CAP, aos Técnicos Universitários da UDESC, conforme processo UDESC 42949/2024:
UDESC/CCT
0657654-0-01, RANGEL MOREIRA FISCHER, Técnico Universitário de Suporte, de D 7 para D 8, a partir de 20/09/2024;
0657011-9-01, SANDRO JOSE SCHREINER, Técnico Universitário de Execução, de D 7 para D 8, a partir de 02/08/2024;
UDESC/ESAG
0670761-0-01, TATIANE AMANDA SIMM, Técnico Universitário de Desenvolvimento, de C 6 para C 7, a partir de 05/09/2024.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1528, de 02/10/2024.

Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
CONCEDER, com base na Resolução 035/2018-CONSEPE, Progressão de Nível aos ocupantes do cargo de Professor Universitário da UDESC, conforme Processo UDESC 42949/2024:
UDESC/CCT
0972280-7-01 BRENNO RALF MACIEL OLIVEIRA, de Adjunto 4 para Adjunto 5, a contar de 29/09/2024;
0376865-1-01 HOLOKX ABREU ALBUQUERQUE, de Associado 8 para Associado 9, a contar de 01/10/2024;
UDESC/CESFI
0954973-0-01 DANIEL FABIAN BETTU, de Adjunto 6 para Adjunto 7, a contar de 06/08/2024;
UDESC/CEART
0289921-3-03 LUANA MARIBELE WEDEKIN, de Adjunto 2 para Adjunto 3, a contar de 09/07/2023.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1028364

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1523, de 30/09/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho Editorial da Editora UDESC, pelo período de 01/10/2024 a 30/09/2026, com alocação de 02 (duas) horas semanais aos membros titulares, conforme processo UDESC 40624/2024:
- EDITORA UDESC:
LUIZA DA SILVA KLEINUBING, matrícula 0657152-2-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/EDUNI (Presidente);
MARCELO GOMES CARDOSO, matrícula 0656940-4-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/EDUNI (Secretario);

- CERES
FERNANDO DOS SANTOS CALVETTI, matrícula 0618366-2-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CERES (Titular);
MAISA DE AMORIM BLEYER, matrícula 0656936-6-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/CERES (Suplente);
- CEPLAN
VIVIAN CREMER KALEMPA, matrícula 0656328-7-01, ocupante do cargo Professor Universitário da UDESC/CEPLAN (Titular);
MOACYR CARLOS POSSAN JUNIOR, matrícula 0661037-4-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CEPLAN (Suplente);
- CAV
VERALDO LIESENBERG, matrícula 0324545-4-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CAV (Titular);
ROSELI LOPES DA COSTA BORTOLUZZI, matrícula 0370343-6-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CAV (Suplente);
- FAED
FILIPE NOE DA SILVA, matrícula 0713239-5-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/FAED (Titular);
ALBA REGINA BATTISTI DE SOUZA, matrícula 0192899-6-03, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/FAED (Suplente);
- CEO
ROSANAAMORAASCARI, matrícula 0656561-1-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CEO (Titular);
MARCIA BAR SCHUSTER, matrícula 0656522-0-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CEO (Suplente);
- CEART
GISELLE SCHMIDT ALVES DIAZ MERINO, matrícula 0314090-3-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CEART (Titular);
BIANCA SCLIAIR CABRAL MANCINI, matrícula 0363282-2-04, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CEART (Suplente);
- CEAVI
LUCAS MENDES, matrícula 0968256-2-08, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/CEAV (Titular);
IRACI LEITZKE, matrícula 0959350-0-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Execução da UDESC/CEAV (Suplente);
- CESFI
SAMIRA KAUCHAKJE, matrícula 0606261-0-01, ocupante do cargo de Professora Universitário da UDESC/CESFI (Titular);
LUIZ FILIPE GOLDFEDER REINECKE, matrícula 0958550-8-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CESFI (Suplente);
- CCT
FABIOLA SUCUPIRA FERREIRA SELL, matrícula 0656284-1-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CCT (Titular);
ANA BORGES DE AZEVEDO, matrícula 0363677-1-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/CCT (Suplente);
- ESAG
FABIANO MAURY RAUPP, matrícula 0370177-8-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/ESAG (Titular);
LEONARDO SECCHI, matrícula 0395149-9-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/ESAG (Suplente);
- CEAD
KARINA MARCON, matrícula 0960395-6-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CEAD (Titular);
OSMAR DE OLIVEIRA BRAZ JUNIOR, matrícula 0304234-0-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CEAD (Suplente);
- CEFID
CAROLINE RUSCHEL, matrícula 0669794-1-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CEFID (Titular);
CARLA GARCIA HOSTALACIO BARROS, matrícula 0663823-6-01, ocupante do cargo Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/CEFID (Suplente).
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1028357

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1524, de 01/10/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
EXONERAR, conforme Art. 169 da Lei 6.745/85, a pedido, KAUAN FERREIRA, matrícula 0979523-5-04, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/CEART, a contar de 01/10/2024, conforme processo UDESC 35628/2024.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1028359

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/REITORIA

AVISO DE PAGAMENTO Nº 408/2024. Objeto: Empenho para substituição do Prof. Jovane Medina Azevedo referente sua inscrição para representar a ESAG no evento internacional EAIE - 2024 (European Association for International Education), que ocorreu nos dias 17 a 20 de setembro de 2024 em Toulouse, França. Valor: R\$ 7.675,34. **Fornecedor:** Jovane Medina Azevedo. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 14.133/2021. **Florianópolis, 30 de setembro de 2024. José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 1028150

ECONOMIAS MISTAS

CIDASC – COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 26324 A Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia, resolve homologar portaria que designa Paulo Tarcísio Domatos de Borba como Gestor Regional de Departamento de Lages. Esta portaria tem efeitos a partir de 01/10/2024. Processo SGP-e 6364/2024. Celles Regina de Matos Presidente.

Cod. Mat.: 1028331

PORTARIA Nº 26524 A Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia, resolve homologar portaria que designa Renata Gonçalves Martins Meditisch como Gestora estadual de divisão de produtos de inspeção de origem animal. Esta portaria tem efeitos a partir de 01/10/2024. Processo SGP-e 6364/2024. Celles Regina de Matos Presidente.

Cod. Mat.: 1028334

PORTARIA Nº 25124 - A Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia, resolve homologar portaria que designa Mônica Pohlod como Gestora Estadual de Supervisão de Auditoria, Credenciamento e Laboratórios. Esta portaria tem efeitos a partir de 01/10/2024. Processo SGP-e 6364/2024. Celles Regina de Matos Presidente.

Cod. Mat.: 1028335

PORTARIA Nº 25224- A Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia, resolve homologar portaria que designa Elton Carlos Barbosa como Gestor Estadual de Divisão de Logística da Defesa Sanitária Animal. Esta portaria tem efeitos a partir de 01/10/2024. Processo SGP-e 6364/2024. Celles Regina de Matos Presidente.

Cod. Mat.: 1028337

PORTARIA Nº 25524- A Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia, resolve revogar a portaria 11421 que designou Diego Medeiros Gindri como gestor regional de Lages. Esta portaria tem efeitos a partir de 01/10/2024. Processo SGP-e 6364/2024. Celles Regina de Matos Presidente.

Cod. Mat.: 1028339

PORTARIA Nº 25824 - A Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia, resolve homologar portaria que designa Diego Medeiros Gindri como Gestor Estadual de Departamento Estadual de Educação Sanitária. Esta portaria tem efeitos a partir de 01/10/2024. Processo SGP-e 6364/2024. Celles Regina de Matos Presidente.

Cod. Mat.: 1028344

PORTARIA Nº 25924- A Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia, resolve homologar portaria que designa Heloisa Alves Melo como Gestora Estadual de Supervisão de Educação Sanitária Animal. Esta portaria tem

efeitos a partir de 01/10/2024. Processo SGP-e 6364/2024. Celles Regina de Matos Presidente.

Cod. Mat.: 1028345

PORTARIA Nº 26024- A Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia, resolve homologar portaria que designa Thiago dos Santos Borghезan como Gestor Estadual de Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal. Esta portaria tem efeitos a partir de 01/10/2024. Processo SGP-e 6364/2024. Celles Regina de Matos Presidente.

Cod. Mat.: 1028347

PORTARIA Nº 26124 A Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia, resolve homologar portaria que designa Gisele Patrício Lima como Gestora Estadual de supervisão da Lei Geral de Proteção de Dados. Esta portaria tem efeitos a partir de 01/10/2024. Processo SGP-e 6364/2024. Celles Regina de Matos Presidente.

Cod. Mat.: 1028350

PORTARIA Nº 25424- A Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia, resolve revogar a portaria 19123 que designou Leonardo Antunes como gestor estadual de gestão Tributária. Esta portaria tem efeitos a partir de 01/10/2024. Processo SGP-e 6364/2024. Celles Regina de Matos Presidente.

Cod. Mat.: 1028352

PORTARIA Nº 25624- A Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia, resolve homologar portaria que designa Leonardo Antunes como Gestor Estadual de Divisão de Gestão Tributária. Esta portaria tem efeitos a partir de 01/10/2024. Processo SGP-e 6364/2024. Celles Regina de Matos Presidente.

Cod. Mat.: 1028353

PORTARIA Nº 25324- A Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia, resolve revogar a portaria 2423 que designou Muriel Zago de Souza como gestor estadual de supervisão de contas a pagar e receber. Esta portaria tem efeitos a partir de 01/10/2024. Processo SGP-e 6364/2024. Celles Regina de Matos Presidente.

Cod. Mat.: 1028355

PORTARIA Nº 25724- A Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia, resolve homologar portaria que designa Muriel Zago de Souza como Gestor Estadual de Divisão de Contas a Pagar e Receber. Esta portaria tem efeitos a partir de 01/10/2024. Processo SGP-e 6364/2024. Celles Regina de Matos Presidente.

Cod. Mat.: 1028356

PORTARIA Nº 26224 A Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia, resolve homologar portaria que designa Ody Hess Gonçalves como Gestor Estadual de supervisão Conformidade e Gerenciamento de Riscos. Esta portaria tem efeitos a partir de 01/10/2024. Processo SGP-e 6364/2024. Celles Regina de Matos Presidente.

Cod. Mat.: 1028358

SCPAR – PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

PORTARIA Nº 0179/2024 de 02/10/2024

O Diretor Presidente e o Diretor de Operações e Logística, com base na atribuição de competência, delegada pelo Estatuto Social da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., resolvem **DESIGNAR** o senhor **Felipe Beck Amorim**, Gerente de Tecnologia da Informação, CPF: ***.631.039-**, e o senhor **Evandro Luiz da Silva**, matrícula nº 357.887-01-1, **respectivamente, como gestor e fiscal**

da Autorização de Fornecimento **AF nº 0096/2024**, celebrado com a empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA., nos autos do processo PSFS 1105/2024. São Francisco do Sul, 02 de outubro de 2024. Diretor Presidente - **Cleverton Elias Vieira** e Diretor de Operações e Logística - **Guilherme Custódio de Medeiros**.

Cod. Mat.: 1028195

CONCURSOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024-SAP
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS

A Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **torna pública** a abertura de inscrições para a realização do presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, objetivando o provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para a função pública de Agente de Segurança Socioeducativa, **em caráter temporário**, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 260/2004, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nas condições estabelecidas no presente Edital:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOCP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 – Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas disponíveis e à formação de cadastro de reserva para a função pública de Agente de Segurança Socioeducativa, em **caráter temporário**, conforme detalhado na Tabela 2.1 deste Edital, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 260/2004. A validade do certame será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação. As contratações dos profissionais selecionados serão realizadas em conformidade a Lei Complementar nº 260/2004, que estabelece um período máximo de 24 (vinte e quatro) meses de contrato, com possibilidade de prorrogação por igual período, também a critério da Administração Pública.

1.3 O candidato aprovado e convocado será direcionado para exercício das atribuições na mesorregião de opção feita no ato da inscrição, conforme Tabela 2.1, sendo que o Departamento de Administração Socioeducativa – DEASE, informará, após a classificação final, as vagas disponíveis em cada unidade socioeducativa dentro da Mesorregião, detalhando a distribuição das vagas por unidade. A escolha da unidade será realizada pelos candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação na Mesorregião correspondente.

1.3.1 As unidades de cada mesorregião estão relacionadas no **Anexo I**

1.4 Os requisitos e as atribuições da função estão relacionados no **Anexo II** deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no **Anexo III** deste Edital. A legislação aplicável será aquela vigente na data de publicação do Edital de Abertura.

1.6 O cronograma previsto encontra-se no **Anexo IV** deste Edital.

1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.**

1.8 Este Edital é de caráter público e será amplamente divulgado. A leitura completa do Edital é um requisito imprescindível para a inscrição no certame. Sendo assim, é de responsabilidade exclusiva do candidato inscrito tomar ciência de seu conteúdo, não podendo, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das informações contidas no Edital.

2. DA FUNÇÃO

2.1 O código da função, a função, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoas com deficiência, a carga horária semanal e o salário-base são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (1)					
MESORREGIÃO NORTE (CR)					
Código da função	Função	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Carga Horária Semanal(2)	Salário Base
401.1	Agente de Segurança Socioeducativo (Masculino) – Mesorregião Norte	63	3	40h	R\$6.000,00
401.2	Agente de Segurança Socioeducativo (Feminino) – Mesorregião Norte	5	-	40h	R\$6.000,00

MESORREGIÃO OESTE(CR)					
Código da função	Função	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Carga Horária Semanal(2)	Salário Base
401.3	Agente de Segurança Socioeducativo (Masculino) – Mesorregião Oeste	35	2	40h	R\$6.000,00
401.4	Agente de Segurança Socioeducativo (Feminino) – Mesorregião Oeste	14	1	40h	R\$6.000,00
MESORREGIÃO SUL(CR)					
Código da função	Função	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Carga Horária Semanal(2)	Salário Base
401.5	Agente de Segurança Socioeducativo (Masculino) – Mesorregião Sul	96	5	40h	R\$6.000,00
401.6	Agente de Segurança Socioeducativo (Feminino) – Mesorregião Sul	9	1	40h	R\$6.000,00
MESORREGIÃO SERRANA(CR)					
Código da função	Função	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Carga Horária Semanal(2)	Salário Base
401.7	Agente de Segurança Socioeducativo (Masculino) – Mesorregião Serrana	7	-	40h	R\$6.000,00
401.8	Agente de Segurança Socioeducativo (Feminino) – Mesorregião Serrana	2	-	40h	R\$6.000,00
MESORREGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS(CR)					
Código da função	Função	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Carga Horária Semanal(2)	Salário Base
401.9	Agente de Segurança Socioeducativo (Masculino) – Mesorregião da Grande Florianópolis	19	1	40h	R\$6.000,00
401.10	Agente de Segurança Socioeducativo (Feminino) – Mesorregião da Grande Florianópolis	2	-	40h	R\$6.000,00

(1) As atribuições e os requisitos das funções constam no **Anexo II** deste Edital

(2) A jornada de trabalho do Agente de Segurança Socioeducativo será cumprida de acordo com o artigo 56 da Lei Complementar nº777/2021

(CR) Cadastro de Reserva para as vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, observados o item 1.2

TABELA 2.2

TAXA DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA
R\$130,00	TARDE

2.2 Benefícios:

2.2.1 O Auxílio-alimentação será concedido mensalmente, conforme os valores estabelecidos na legislação vigente, condicionado à efetiva prestação de serviço.

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos básicos para contratação do Agente de Segurança Socioeducativo, de acordo com a Lei Complementar nº 777, de 14 de dezembro de 2021:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- estar quite com as atribuições eleitorais e, se homem, também com as obrigações militares;
- não registrar sentença penal condenatória transitada em julgado;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- ter conduta social ilibada;
- ter capacidade física plena e aptidão psicológica compatível com o exercício da função pretendida;
- possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B, quando da contratação;
- possuir diploma de conclusão de curso de graduação em licenciatura ou bacharelado reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); e
- atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

- for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022;
- for Doador de Sangue, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 07/11/1997;
- for Doador de Medula Óssea, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 07/11/1997;
- for voluntário da Justiça Eleitoral ou jurados que atuarem no Tribunal do Júri, nos termos da Lei Estadual nº 17.998/2020; ou
- possuir renda que não ultrapasse a dois salários-mínimos, nos termos da Lei Estadual nº 11.289, de 27 de dezembro de 1999;

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das 9h do dia 07/10/2024 até às 22h00min do dia 09/10/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do **Formulário de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

- No **Formulário de Inscrição**, optar por uma das condições previstas no subitem 4.1, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão na função e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- preencher de forma completa e correta o **Formulário de Inscrição**, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas no subitem 4.1.

b.1) optar por uma das cidades disponíveis para realização da prova objetiva, sendo: Chapecó/SC, Criciúma/SC, Joinville/SC, Lages/SC ou a região da Grande Florianópolis/SC;

c) realizar o envio dos documentos comprobatórios exigidos nos subitens 4.4, 4.5, 4.6 ou 4.7 no formato PNG, JPG, JPGE ou PDF.

4.2.1 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, nas modalidades descritas no subitem 4.1, ao candidato que:

- omitir informações e/ou prestar informações inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 4 deste Edital;
- informar Número de Identificação Social (NIS) inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato;
- não enviar os documentos exigidos nos subitens 4.4, 4.5, 4.6 ou 4.7 e/ou cópia ilegível.

4.2.2 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deverá atentar-se para que ele não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.2.3 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente à isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

4.2.4 Cada pedido de isenção, conforme subitens 4.4, 4.5, 4.6 ou 4.7, será analisado e julgado pelo Instituto AOCF.

4.3 DA ISENÇÃO – CADÚNICO:

4.3.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) indicar, no Formulário de Inscrição, o Número de Identificação Social – NIS – do próprio candidato, atribuído pelo CadÚnico.

4.3.2 O Instituto AOCF consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.3.2.1 Cada pedido de isenção será analisado pelo Instituto AOCF com base nas informações fornecidas pelo órgão gestor do CadÚnico.

4.3.3 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deverá atentar-se que qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

4.3.4 Ainda que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitida a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

4.3.4.1 Cada pedido de isenção será analisado pelo Instituto AOCF com base nas informações fornecidas pelo órgão gestor do CadÚnico.

4.3.4.2 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deverá atentar-se que qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

4.3.4.3 Ainda que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitida a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

4.3.4.4 Ainda que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitida a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

4.3.4.5 Ainda que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitida a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

4.3.4.6 Ainda que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitida a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

4.3.4.7 Ainda que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitida a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

4.3.4.8 Ainda que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitida a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

4.3.4.9 Ainda que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitida a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

4.3.4.10 Ainda que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitida a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

4.3.4.11 Ainda que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitida a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

4.3.4.12 Ainda que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitida a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

4.3.4.13 Ainda que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitida a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

anteriores à data de publicação do Edital.

4.5 DA ISENÇÃO – DOADOR DE MEDULA ÓSSEA:

4.5.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- indicar no Formulário de Inscrição a opção “Doador de medula óssea”;
- anexar cópia de comprovante ou carteira de inscrição como doador de medula óssea, emitido(a) por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, em que conste, no documento enviado, a data do cadastro como doador de medula óssea, sendo essa data anterior a data de publicação do Edital de Abertura.

4.6 DA ISENÇÃO – VOLUNTÁRIO DA JUSTIÇA ELEITORAL OU TRIBUNAL DO JÚRI:

4.6.1 Para enquadramento ao benefício previsto nessa modalidade, o candidato eleitor convocado e/ou jurado, deverá:

- indicar no Formulário de Inscrição a opção “Voluntário da Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri”;
- anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- anexar certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não.

c.1) entende-se como período de eleição a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

d) o benefício de que trata a Lei nº 17.998/2020 será válido pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data de atuação a serviço da Justiça Eleitoral ou do Tribunal do Júri, inserida em certidão expedida pelos respectivos órgãos.

4.6.1.1 Para fins de comprovação do serviço prestado o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.

4.6.2 Será considerado como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, visando à organização, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos no Estado de Santa Catarina, na condição de:

I – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;

II – Membro, Escrutinador e Auxiliar de juízo;

III – Coordenador de Seção Eleitoral;

IV – Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação;

4.6.2.1 Será considerado jurado do Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina os cidadãos que atuarem como jurados em uma das Comarcas do Estado de Santa Catarina, nos termos da Seção VIII do Capítulo II do Livro II do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

4.6.2.2 Será considerado jurado do Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina os cidadãos que atuarem como jurados em uma das Comarcas do Estado de Santa Catarina, nos termos da Seção VIII do Capítulo II do Livro II do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

4.6.2.3 Será considerado jurado do Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina os cidadãos que atuarem como jurados em uma das Comarcas do Estado de Santa Catarina, nos termos da Seção VIII do Capítulo II do Livro II do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

4.6.2.4 Será considerado jurado do Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina os cidadãos que atuarem como jurados em uma das Comarcas do Estado de Santa Catarina, nos termos da Seção VIII do Capítulo II do Livro II do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

4.6.2.5 Será considerado jurado do Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina os cidadãos que atuarem como jurados em uma das Comarcas do Estado de Santa Catarina, nos termos da Seção VIII do Capítulo II do Livro II do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

4.6.2.6 Será considerado jurado do Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina os cidadãos que atuarem como jurados em uma das Comarcas do Estado de Santa Catarina, nos termos da Seção VIII do Capítulo II do Livro II do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

4.6.2.7 Será considerado jurado do Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina os cidadãos que atuarem como jurados em uma das Comarcas do Estado de Santa Catarina, nos termos da Seção VIII do Capítulo II do Livro II do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

4.6.2.8 Será considerado jurado do Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina os cidadãos que atuarem como jurados em uma das Comarcas do Estado de Santa Catarina, nos termos da Seção VIII do Capítulo II do Livro II do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

4.6.2.9 Será considerado jurado do Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina os cidadãos que atuarem como jurados em uma das Comarcas do Estado de Santa Catarina, nos termos da Seção VIII do Capítulo II do Livro II do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

sentação dos seguintes documentos:

- b.1) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
 - b.2) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física–CPF;
 - b.3) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS, das páginas que contenham:
 - fotografia, Identificação do trabalhador, número e série da CTPS;
 - anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco;
 - as alterações salariais;
 - e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;
 - b.4) cópia simples do holerite de pagamento do mês de Setembro/2024.
 - b.5) No caso de servidores públicos de contratação sob regime estatutário, onde não haja assinatura da carteira de trabalho, o candidato deverá enviar, em substituição das cópias da CTPS:
 - cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
 - cópia simples do Cadastro de Pessoa Física–CPF;
 - cópia simples do holerite de pagamento do mês de Setembro/2024.
- 4.7.1.1 Será aceito a CTPS digital, desde que contenha os dados necessários para identificação das informações da experiência profissional, mencionadas acima;
- 4.8 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link **Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para a prova)**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, conforme o subitem 7.4 deste Edital.
- 4.9 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 4.10 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão fornecidas cópias deles.
- 4.11 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.12 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.
- 4.13 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **16/10/2024** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 4.14 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá protocolar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período das **0h00min do dia 17/10/2024 às 23h59min do dia 18/10/2024**, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "**Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**".
- 4.14.1 As respostas aos recursos protocolados contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição serão divulgadas, na data provável de **23/10/2024**, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 4.14.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, para participar do certame, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até às **23h59min do dia 06/11/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento.
- 4.14.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 4.15 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.2.
- 4.16 **Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Processo Seletivo e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCp www.institutoaocp.org.br, a partir do dia 12/11/2024.**

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato ou candidata das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **09h00min do dia 07/10/2024 às 23h59min do dia 06/11/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado(a) em se inscrever para o presente certame deverá:

a) preencher o Formulário de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão na função, e se submeter às normas expressas neste Edital;

a.1) optar por uma das cidades disponíveis para realização da prova objetiva, sendo: Chapecó/SC, Criciúma/SC, Joinville/SC, Lages/SC ou a região da Grande Florianópolis/SC;

b) após a confirmação da inscrição, imprimir o boleto bancário gerado, por meio do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia do vencimento impresso no boleto bancário, observando o valor estipulado na Tabela 2.2 deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Inscrição, será permitido ao candidato alterar a mesorregião para a qual se inscreveu, tampouco o local de realização de sua prova objetiva.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida pelo Instituto AOCp após a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição pela instituição bancária.

5.6.1 O recibo de pagamento do Boleto Bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Processo Seletivo. A Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e o Instituto AOCp não se responsabilizam por boleto bancário emitido por meio de endereço eletrônico diferente do www.institutoaocp.org.br.

5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recentes, independentemente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não sendo possível o ressarcimento do valor pago, a transferência deste para outro candidato ou sua utilização para inscrição em outra mesorregião.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, será a contratação rescindida pela Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.8 O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento constante do boleto bancário, poderá utilizar a opção de imprimir a **2ª via do boleto bancário** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br até o dia **07 de novembro de 2024. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.**

5.8.1 É de responsabilidade do candidato acessar o *link* citado no subitem 5.8 e gerar o boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação bancária, de tal modo que lhe seja garantido pagar a taxa de inscrição no certame na data do seu vencimento.

5.8.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser antecipado, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

5.9 O Instituto AOCp, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste Edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo.**

5.9.1 A Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e o Instituto AOCp não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tais como erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **0h00min do dia 13/11/2024 às 23h59min do dia 14/11/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas neste Processo Seletivo 5% (cinco) das vagas destinadas à função e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes ao artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por função.

6.1.2 A compatibilidade da pessoa com deficiência com a função na qual se inscreveu será submetido, quando da admissão, à equipe multiprofissional designada pela Secretaria de Estado da Administração (SEA) a qual terá decisão definitiva sobre a qualificação do candidato para o exercício do cargo pretendido, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício da função.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I – deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II – deficiência auditiva – limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz (Redação dada pela Lei nº 14.768/2023);

III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV – deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V – deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI – A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

- 6.4.1 ao preencher o Formulário de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do Processo Seletivo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.4 deste Edital;

6.4.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua

emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deverá enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

6.4.2.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Processo Seletivo.

6.4.2.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Processo Seletivo.

6.4.2.4 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando a concorrer na ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá protocolar recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, a partir da data provável de 12/11/2024.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá protocolar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período 0h00min do dia 13/11/2024 às 23h59min do dia 14/11/2024, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.9 O candidato cuja inscrição tenha sido deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência não têm assegurado o direito à contratação na vaga reservada para candidatos nessa condição, devendo, se classificado(a), ser submetido(a) à avaliação nos termos do subitem 6.9.1 deste capítulo.

6.9.1 Previamente à contratação, o candidato ou a candidata será submetido à avaliação da Junta Médica da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, com o objetivo de verificar se a deficiência se enquadra na legislação pertinente.

6.10 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, no prazo estabelecido no subitem 7.4 deste Edital.

7.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

7.1.3.1.1 Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Inscrição, como uso de objetos, próteses ou dispositivos deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos ao critério e ao prazo previsto no subitem 7.4;

7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.4 deste Edital;

7.1.3.2.1 o laudo médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição. O candidato deverá enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

7.2 A pessoa travesti ou transexual:

7.2.1 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Inscrição, solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos ao critério e ao prazo, previstos no subitem 7.4. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo Simplificado.

7.2.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto AOCPE e a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

7.2.3 Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, conforme subitem 10.5.1.

7.3 Da candidata lactante:

7.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

7.3.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Inscrição, a opção **amamentando (levar acompanhante)**; 7.3.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.4 deste Edital.

7.3.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. **Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.**

7.3.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a

candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

7.3.4 A Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e o Instituto AOCPE não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para a guarda da criança.

7.3.5 O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes neste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição do uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 18 deste Edital.

7.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.8, 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.1.1, 7.1.3.2, 7.2.1 e 7.3.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 09h do dia 07/10/2024 às 23h59min do dia 06/11/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "[Envio de Laudo Médico e Documentos \(candidato PcD e/ou condição especial para prova\)](http://www.institutoaocp.org.br)", disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

7.4.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deverá certificar-se de que o arquivo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.

7.5 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCPE, após criteriosa análise, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.4, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6.1 O Instituto AOCPE não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7.7 O Instituto AOCPE não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, a partir da data provável de 12/11/2024.

7.9 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá protocolar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00min do dia 13/11/2024 às 23h59min do dia 14/11/2024, observado horário oficial de Brasília/DF.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de 12/11/2024.

8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos que concorrerão às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período da 0h00min do dia 13/11/2024 até as 23h59min do dia 14/11/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.4 O Instituto AOCPE, quando for o caso, submeterá os recursos à Banca Examinadora do Processo Seletivo, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO									
Função	Fase	Tipo de prova	Descrição	Área de Conhecimento	Nº de questões	Valor Por Questão (Pontos)	Valor total (pontos)	Caráter	
Agente de Segurança Socioeducativo (todas as mesorregiões)	1ª	Objetiva	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,50	15,00	Eliminatório e Classificatório	
				Noções de Informática	08	1,00	8,00		
				Conhecimentos Específicos	Direitos Humanos e Legislação Extravagante	06	1,50		9,00
				Direito Constitucional	10	1,50	15,00		
				Direito Administrativo	10	1,50	15,00		
				Legislação Estadual	10	1,40	14,00		
				Direito da Criança e do Adolescente	16	1,50	24,00		
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS					70	-----	100,00	-----	

	2ª	Experiência Profissional	De acordo com o item 12	----	----	Até 20,00	Classificatório
	3ª	Avaliação Psicológica	De acordo com o item 13	----	----	----	Eliminatório
	4ª	Exame Toxicológico	De acordo com o item 14	----	----	----	Eliminatório
	5ª	Investigação Social	De acordo com o item 15	----	----	----	Eliminatório
	6ª	Curso de Formação	De acordo com o item 16	----	----	----	Eliminatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						120,00	----

9.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do **Anexo III** deste Edital.

9.3 A Prova Objetiva, de **caráter eliminatório e classificatório**, será composta por 70 (setenta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a Tabela 9.1. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.4 **O candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos na Prova Objetiva, ou seja, 50.00 (cinquenta) pontos ou mais**, para não ser eliminado do Processo Seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 **A Prova Objetiva será aplicada nas cidades de Chapecó/SC, Criciúma/SC, Joinville/SC, Lages/SC e região da Grande Florianópolis/SC**, podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

10.1.1 O Instituto AOCOP poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

10.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **01 de dezembro de 2024**, em horário e local a serem informados por meio de Edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

10.2.1 O horário de início das provas será igual em todas as cidades, ainda que realizadas em diferentes locais.

10.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. As despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de realização da Prova Objetiva deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir de **25 de novembro de 2024**.

10.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10.4 O local de realização da prova, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

10.5.1 São considerados documentos oficiais de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiros Militar, Registro de Identificação Civil (RIC), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Passaporte, Carteira de Reservista com foto ou Certificado de Dispensa com foto, cédulas de identidade fornecidas por órgãos ou conselhos de classe, que, por lei federal, valham como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto. Também serão considerados os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título); **nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor**.

10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante,

Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

10.5.3.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, exceto aparelho celular **no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas**, se apresentado documento digital.

10.5.3.2 De igual modo, a utilização do documento digital com o QR Code impresso ou do documento digital impresso não será permitida, pois o fiscal precisaria usar o celular nas dependências do local de prova para verificar sua autenticidade. Esse procedimento não está alinhado com as medidas de segurança adotadas pelo Instituto AOCOP.

10.6 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como sua autenticidade, quando da aplicação das provas, todos os candidatos serão submetidos(as) à identificação datiloscópica.

10.6.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em formulário próprio.

10.6.2 Caso o candidato esteja impedido(a) fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

10.6.3 Se, por qualquer motivo, não for possível a identificação datiloscópica, o fato será registrado na ata de aplicação da sala, na qual deverá o candidato optar por sua assinatura por três vezes.

10.7 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado(a) do Processo Seletivo.

10.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

10.9.1 **prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**

10.9.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

10.9.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;

10.9.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico predeterminado;

10.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;

10.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 18 deste Edital;

10.9.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 18 deste Edital, exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas, se apresentado documento digital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCOP a aplicação da penalidade devida.

10.10 O Instituto AOCOP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 18 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCOP. **Nos casos em que o celular tenha a bateria removível, aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

10.10.1 Os envelopes deverão permanecer lacrados, sujeitos à vistoria a qualquer momento, podendo ocorrer a eliminação do candidato em caso de identificação de abertura ou violação do envelope dentro do ambiente de prova.

10.10.2 Será permitido ao candidato beber água e alimentar-se durante a realização da prova, desde que concorde com a vistoria do lanche pelo fiscal de sala.

10.11 O Instituto AOCOP não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se res-

ponsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O Instituto AOCOP não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

10.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no subitem 7.3.2 deste Edital.

10.14 O Instituto AOCOP coletará impressões digitais dos candidatos, bem como utilizará detectores de metais.

10.15 **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**

10.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá seguir as instruções contidas nela e na capa do caderno de questões.

10.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

10.15.3 **Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**

10.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

10.16 Após identificado(a) e acomodado(a) na sala, o candidato somente poderá ausentar-se **60 (sessenta) minutos** após o início das provas, acompanhado por um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária ou de necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

10.17 **O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.**

10.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas respectivas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas da sala.

10.19 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

10.20 **O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.21 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.**

10.21 **A aplicação da Prova Objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.22 Os espelhos da Folha de Respostas do candidato serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto AOCOP (www.institutoaocp.org.br) na data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponíveis para consulta durante o período recursal.

10.23 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a Tabela 9.1 deste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O **Gabarito Preliminar** e o **Caderno de Questões da Prova Objetiva** serão divulgados após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

12. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

12.1 A Experiência Profissional trata-se de uma etapa de **caráter classificatório**. Todos os candidatos interessados em participar dessa etapa deverão seguir as orientações do subitem 12.5. **Somente serão avaliados os documentos dos candidatos que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 9.4** e que não forem eliminados por outros critérios estabelecidos neste Edital. A relação dos candidatos habilitados para a avaliação da experiência profissional será divulgada após o resultado da prova objetiva.

12.2 **Serão aceitos comprovantes de experiência apenas se o título do cargo ou função incluir a expressão “Agente de Segurança Socioeducativo”, “Agente Socioeducativo”, “Monitor (do Sistema Socioeducativo)” e “Educador Social”;**

12.2.1 Experiências profissionais em áreas não mencionadas no subitem 12.2, ainda que relacionadas à função desejada, não serão contabilizadas para fins de pontuação.

12.3 **Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos de uma única vez no Formulário de Cadastro de Experiência Profissional, conforme indicado na Tabela 12.1 deste Edital. Caso dois ou mais formulários sejam preenchidos pelo mesmo candidato para determinada função, será considerado apenas o último cadastro realizado, e os demais serão automaticamente cancelados, desconsiderando-se as informações neles registradas.**

12.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos documentos que comprovem a Experiência Profissional, no endereço eletrônico do Instituto AOCP, o envio dos documentos e suas respectivas comprovações, dentro do prazo estabelecido no subitem 12.5.

12.5 **Os candidatos e interessados em participar da Experiência Profissional, deverão:**

a) preencher o Formulário de Cadastro Experiência Profissional, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período das **9h00min do dia 07/10/2024 às 20h00min do dia 06/11/2024**, observado horário oficial de Brasília/DF.

b) após completado o preenchimento, gravar o Cadastro de Experiência Profissional e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:

b.1) os documentos comprobatórios para a Experiência Profissional, deverão ser enviados por meio do link **“Envio dos documentos comprobatórios da Experiência Profissional”**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB, no período das **9h00min do dia 07/10/2024 às 23h59min do dia 06/11/2024**, observado horário oficial de Brasília/DF;

12.5.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deverá atentar-se para que ele não esteja protegido por senha, sendo este um motivo passível de indeferimento da solicitação.

12.6 O candidato deverá atentar-se aos documentos que tenham informações frente e verso. A imagem de ambos os lados do documento deve ser enviada para análise.

12.7 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

12.8 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

12.9 Não serão consideradas e analisadas documentações de Experiência Profissional que não pertençam ao candidato.

12.10 Em hipótese alguma, serão recebidos arquivos fora do prazo, horário e formas estabelecidos no subitem 12.5, ou em desacordo com o disposto neste Edital.

12.11 **Não serão avaliados os documentos:**

a) enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Experiência Profissional;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) sem data de tempo de serviço;

12.12 **Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.**

12.13 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

12.14 Em hipótese alguma, serão fornecidas cópias dos documentos anexados.

12.15 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

12.16 A relação dos candidatos com a nota obtida na fase de Experiência Profissional será publicada em Edital, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

12.17 Quanto ao resultado da Experiência Profissional caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

12.18 **A Experiência Profissional será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos, de acordo com a Tabela 12.1 deste Edital.**

12.18.1 na avaliação dos documentos de experiência profissional e comprovantes apresentados que excederem ao limite máximo

de pontos estabelecido na Tabela 12.1 não serão considerados.

TABELA 12.1

AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO (MASCULINO E FEMININO) – todas as mesorregiões	
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
De 1 mês a 6 meses completos	2,50
De 6 meses e 1 dia a 12 meses completos	5,00
De 12 meses e 1 dia a 18 meses completos	7,50
De 18 meses e 1 dia a 24 meses completos	10,00
De 24 meses e 1 dia a 30 meses completos	12,50
De 30 meses e 1 dia a 36 meses completos	15,00
De 36 meses e 1 dia a 42 meses completos	17,50
Acima de 42 meses completos e 1 dia	20,00

12.19 DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

12.19.1 A comprovação de experiências profissional será feita conforme as situações jurídicas a seguir:

12.19.2 **Experiência profissional em empresa/instituição privada:**

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS –, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função. Será aceito a CTPS digital, desde que contenha os dados necessários para identificação da experiência profissional; e b) declaração do empregador em que conste a função exercida, o período (com início e fim) do contrato de trabalho, que ateste que o candidato exerceu uma das atividades mencionadas no item 12.2, com descrição das principais atividades exercidas. A declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado da função).

12.19.3 **Experiência profissional em emprego público:**

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS –, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função. Será aceito a CTPS digital, desde que contenha os dados necessários para identificação da experiência profissional. Caso o vínculo não seja por CTPS, o candidato deverá enviar cópia autenticada de contrato de trabalho; e b) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu uma das atividades mencionadas no item 12.2, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado da função).

12.19.4 **Experiência profissional como servidor público:**

a) cópia do registro em Carteira de Trabalho ou certidões originais que comprovem a função exercida, dentre os citados no item 12.2, o período (com início e fim) da atividade realizada, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autarquia ou Fundações Públicas; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível / cargo público ou função pública e matrícula no Órgão), bem como o timbre do órgão, de acordo com as especificações do título do cargo estabelecido.

12.19.5 A certidão/declaração mencionada nas alíneas “b” dos subitens 12.19.1, 12.19.2 e alínea “a” do subitem 12.19.3 deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não serão aceitas abreviaturas.

12.19.6 Os comprovantes de experiência que não indicarem a data de término, em virtude de contratos em andamento, serão considerados até a data de publicação do Edital para fins da contagem do tempo de serviço.

12.19.7 Somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela relacionada no subitem 12.2.

12.19.8 O tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudo, residência

multiprofissional ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

12.19.9 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, serão excluídos os períodos concomitantes, não sendo contabilizado o tempo em dobro para contratos que coincidirem nos períodos.

12.19.10 Os candidatos que não possuem experiência poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, no entanto, não receberão pontos neste critério.

12.20 **Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:**

a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;

b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da contratação;

c) à declaração de nulidade do ato da contratação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação

12.20.1 Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já contratado, à pena de rescisão contratual, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

13. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

13.1 A Avaliação Psicológica, de **caráter eliminatório**, será realizada na região da **Grande Florianópolis/SC**.

13.1.1 Somente será convocado a participar desta fase o candidato que após obter a pontuação estabelecida no subitem 9.4 e, somado a pontuação da fase de Experiência Profissional (caso tenha participado) esteja classificado até o limite disposto na Tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.1.2 **Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na tabela 13.1, serão convocados para a avaliação psicológica.**

13.1.2.1 **Ainda que inexistente quantidade de vagas disponível para PcD na tabela 2.1, para os códigos 401.2, 401.7, 401.8 e 401.10, será considerado para a convocação da etapa psicológica, o 1º (primeiro) candidato classificado em cada uma dessas mesorregiões, como cadastro de reserva.**

13.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 13.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 9.4, não serão convocados para a avaliação psicológica e estarão automaticamente eliminados do processo.

Tabela 13.1

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA		
Função	Classificação máxima para Convocação para Avaliação Psicológica Ampla Concorrência	Classificação máxima para Convocação para Avaliação Psicológica Pessoa com Deficiência
401.1 – Agente de Segurança Socioeducativo (Masculino) – Mesorregião Norte	126º (centésimo vigésimo sexto)	6º (sexta)
401.2 – Agente de Segurança Socioeducativo (Feminino) – Mesorregião Norte	10º (décimo)	---
401.3 – Agente de Segurança Socioeducativo (Masculino) – Mesorregião Oeste	70º (septuagésimo ou setuagésimo)	4º (quarto)
401.4 – Agente de Segurança Socioeducativo (Feminino) – Mesorregião Oeste	28º (vigésimo oitavo)	2º (segundo)
401.5 – Agente de Segurança Socioeducativo (Masculino) – Mesorregião Sul	192º (centésimo nonagésimo segundo)	10º (décimo)
401.6 – Agente de Segurança Socioeducativo (Feminino) – Mesorregião Sul	18º (décimo oitavo)	2º (segundo)
401.7 – Agente de Segurança Socioeducativo (Masculino) – Mesorregião Serrana	14º (décimo quarto)	---

401.8 – Agente de Segurança Socioeducativo (Feminino) – Mesorregião Serrana	4º (quarto)	---
401.9 – Agente de Segurança Socioeducativo (Masculino) – Mesorregião da Grande Florianópolis	38º (trigésimo oitavo)	2º (segundo)
401.10 – Agente de Segurança Socioeducativo (Feminino) – Mesorregião da Grande Florianópolis	4º (quarto)	---

13.2 Para efeitos deste Edital considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis para desempenho das atribuições/perfil da função, em conformidade com a legislação do Conselho Federal de Psicologia, especificamente, a Resolução Nº 02/2016 que regula a avaliação psicológica em Concurso Público e Processos Seletivos de natureza pública e privada.

13.2.1 A avaliação psicológica tem a finalidade de avaliar se o candidato apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes à função pretendida, descritas no preâmbulo do Edital, de acordo com os parâmetros do perfil psicológico estabelecido, em vigor na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.

13.2.2 A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogos devidamente registrados no Conselho Regional de Psicologia.

13.2.3 A Avaliação Psicológica compreenderá o uso de testes psicológicos em conformidade com a Resolução CFP Nº 31/2024.

13.3 A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício da função pretendida na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa. Caso o candidato tenha sido considerado apto, por meio de avaliação psicológica, para uma função específica de provimento em outro concurso público ou processo seletivo, essa avaliação não terá validade para este certame, nos termos da Resolução CFP nº 002/2016.

13.4 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

13.5 Para ser considerado apto, o candidato deverá participar de todas as fases da Avaliação Psicológica e apresentar o perfil estabelecido para admissão na função pretendida, conforme a seguir: Controle Emocional (Autocontrole); Ansiedade diminuída; Impulsividade; Potencial De Desenvolvimento Cognitivo; Agressividade controlada; Iniciativa; Potencial De Liderança; Sociabilidade (Relacionamento Interpessoal); Flexibilidade De Conduta (Adaptabilidade); Criatividade; Responsabilidade; Assertividade; Organização; Perseverança; Atenção Concentrada; Sentido Crítico.

13.5.1 O detalhamento de cada característica informada no subitem 13.5 encontra-se no **Anexo V**.

13.6 Para a Avaliação Psicológica serão consideradas as seguintes características restritivas: Descontrole emocional, ansiedade, impulsividade e agressividade inadequada, baixa resistência à frustração, inflexibilidade na conduta com dificuldades de adaptação, impulsividade elevada, ambição inadequada, baixa resistência a frustração, Baixo potencial de desenvolvimento cognitivo, ausência ou diminuição da capacidade de criatividade, iniciativa, organização, disciplina ou perseverança, baixa capacidade atencional, de percepção espacial. Ausência de Diplomacia, meticulosidade, objetividade e sentido crítico.

13.7 Será considerado INAPTO o candidato que apresentar 3 ou mais características restritivas ou impeditivas, e/ou não apresentar 3 ou mais características que estejam de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes à função.

13.8 Será considerado habilitado na avaliação psicológica o candidato cujo perfil seja considerado APTO.

13.9 O candidato que não comparecer à Avaliação Psicológica ou deixar de efetuar qualquer das partes que compõem a avaliação psicológica será considerado AUSENTE.

13.10 O Instituto AOCP nomeará equipe especializada para proceder à avaliação dos candidatos.

13.11 A avaliação psicológica será realizada, independentemente das condições físicas ou climáticas, na data previamente estabelecida.

13.12 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da avaliação psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

13.13 **O local, a data e o horário da realização da avaliação psicológica, serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da Avaliação Psicológica, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.**

13.14 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original) e de caneta

esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. 13.15 São considerados documentos oficiais de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiro Militar, Registro de Identificação Civil (RIC), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Passaporte, Carteira de Reservista com foto ou Certificado de Dispensa com foto, cédulas de identidade fornecidas por órgãos ou conselhos de classe, que, por lei federal, valham como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto. Também serão considerados os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título); **nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor**

13.16 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da avaliação psicológica e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

13.17 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

13.17.1 Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinado no Edital de convocação para esta fase do certame.

13.17.2 **No dia de realização da avaliação psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos, exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas, se apresentado documento digital, conforme previsto no item 18 deste Edital.**

13.17.3 Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

13.18 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

13.19 Estará automaticamente eliminado o candidato que:

a) não comparecer no dia e horário divulgados no edital de convocação para essa fase;

b) durante a aplicação da Avaliação Psicológica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como se utilizando de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos, etc;

c) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Avaliação Psicológica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a Avaliação Psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) deixar de assinar a lista de presença;

g) sair do recinto em que estiver sendo aplicada a avaliação, fora das normas contidas no edital de convocação para realização da Avaliação Psicológica;

h) for considerado Inapto para a função.

13.20 Quanto ao resultado da avaliação psicológica, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital. Será disponibilizado o link para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica somente após a realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica.

13.20.1 Preliminarmente à interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação Psicológica, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado ao candidato Inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão na Avaliação Psicológica;

b) será divulgada data e horário para entrevista devolutiva do candidato considerado INAPTO, em edital a ser publicado para este fim;

c) na entrevista devolutiva para o conhecimento das razões da não recomendação, será facultado ao candidato ser assessorado por psicólogo por ele contratado, e que seja devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia;

c.1) O candidato considerado Inapto poderá nomear um psicólogo, como seu procurador, para que este compareça ao local estipulado para a entrevista devolutiva, a fim de obter a abertura de vista do material da Avaliação Psicológica do candidato. Neste caso, é obrigatória a apresentação e entrega da procuração original, assinada pelo candidato, com firma reconhecida, com cópia da carteira de identidade do procurado (candidato) e do procurador (psicólogo). Não será aceita cópia da procuração, documento escaneado e/ou impresso, ou outro tipo de procuração que não o específico para verificação do resultado da Avaliação Psicológica;

c.2) No procedimento de abertura de vista para o psicólogo, legal-

mente nomeado pelo candidato, serão observadas as seguintes condições: 1) o psicólogo deverá estar regularmente inscrito e ativo, em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional e entrega do original ou cópia com firma reconhecida em cartório da declaração de “nada consta” expedida pelo CRP. O não cumprimento desta cláusula Editalícia, impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim; 2) não será admitida a nomeação de psicólogo da ativa pertencente aos quadros da PMPE/Fundação CAS, ou psicólogo com o qual tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge; 3) para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo nomeado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e hora agendados; 4) não será permitida a retirada ou registro do material psicológico; 5) o sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente, na entrevista de devolução ao candidato, serão de inteira responsabilidade do psicólogo e do candidato; 6) o psicólogo somente poderá representar um candidato por vez, a cada intervalo de tempo estabelecido no Edital de convocação para a Entrevista Devolutiva;

d) não será permitida ao candidato, nem ao psicólogo contratado, a retirada ou reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados durante a entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica; e) será entregue ao candidato ou ao psicólogo, cópia de Laudo da Avaliação Psicológica, com os parâmetros alcançados na avaliação dos atributos psicológicos;

f) o psicólogo contratado somente poderá ter acesso à documentação pertinente à Avaliação Psicológica do candidato na presença de um psicólogo integrante da equipe do Instituto AOCP;

g) o candidato terá o prazo de 2 (dias) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da entrevista devolutiva, para interpor recurso contra o resultado da inaptidão na Avaliação Psicológica.

h) não serão aceitos outros documentos de avaliação psicológica ou resultados de testes realizados em outra data desta avaliação psicológica. Portanto, o psicólogo assistente deve levar manuais e crivos para análise da correção e analisar os documentos apresentados pelo Instituto AOCP.

13.20.2 A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização da Avaliação Psicológica. As informações técnicas relativas ao parecer técnico só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à entrevista devolutiva, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

13.20.3 O candidato poderá protocolar recurso administrativo em face ao resultado da Avaliação Psicológica, ainda que não compareça à entrevista devolutiva, nem contrate um psicólogo para representá-lo.

13.20.4 **Será disponibilizado o link para interpor recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, somente após a realização da entrevista devolutiva.**

14. EXAME TOXICOLÓGICO

14.1 **O Exame Toxicológico, de caráter eliminatório, será realizado para todos os candidatos classificados dentro das exigências do subitem 13.1.1.**

14.1.1 Somente serão analisados os laudos de exame toxicológico dos candidatos considerados APTOS na Avaliação Psicológica, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital, tais como os mencionados no item 18.

14.1.2 Não será avaliado o laudo do exame toxicológico do candidato considerado INAPTO na etapa de Avaliação Psicológica.

14.2 A entrega do exame toxicológico será na forma presencial, na região da Grande Florianópolis/SC. **A data, o local e documentações necessárias para a entrega do exame toxicológico, serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a realização desta fase, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.**

14.3 Os candidatos convocados para o exame toxicológico deverão arcar com as despesas de realização do exame e a entrega, descrito no subitem 14.5. Todos os exames e laudos solicitados, ficarão retidos pelo Instituto AOCP quando da realização da etapa.

14.4 O resultado do exame exigidos neste Edital, deverá conter o nome completo do candidato e número do seu documento de identidade, impresso ou escrito, e ter prazo de validade não superior a 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão. Em todos os exames, além das informações acima citadas, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional responsável.

14.5 **O candidato convocado para a etapa deverá realizar o seguinte exame:**

a) Exame toxicológico: será realizado exame com janela de detecção mínima de 90 dias anteriores à data da coleta, que deverá ser a partir da data de publicação Edital de Convocação para o Exame Toxicológico, e deverá ser entregue em envelope devidamente

lacrado pelo laboratório, realizado por meio de amostra de queratina, para detecção de:

- a.1) Maconha;
- a.2) Metabólicos do delta-9 THC;
- a.3) Cocaína;
- a.4) Anfetaminas (inclusive metabólicos e seus derivados)
- a.5) Opiáceos.

I - Em caso de resultado positivo para uma ou mais das seguintes substâncias entorpecentes elencadas na Lista F – Lista de Substâncias de Uso Proscrito no Brasil da Portaria Anvisa nº 344, de 12 de maio de 1998, o candidato será considerado INAPTO. O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Banca Examinadora do Instituto AOCB, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

14.6 O exame toxicológico será avaliado por profissional médico designado pelo Instituto AOCB. Após análise do exame toxicológico do candidato, o profissional emitirá parecer conclusivo de aptidão ou inaptidão do candidato.

14.6.2 **O resultado será expresso por uma das seguintes menções, conforme segue:**

14.6.2.1 **APTO** – Para o candidato que satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições:

a) ter feito a entrega do exame relacionado no item 14.5 deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos no Edital de Convocação, e que na conferência do material foi constatada não haver pendência, ou as pendências resolvidas dentro do prazo estabelecido;

14.6.2.2 **INAPTO** – Para o candidato enquadrado no subitem 14.5, alínea “a”.

14.7 O candidato será desclassificado do processo seletivo simplificado se:

a) Não entregar o exame toxicológico, ou entregá-lo em local diferente do especificado na convocação, ou apresentar a documentação com atraso ou não atender às especificações exigidas pelo Edital;

14.8 Não haverá segunda chamada para realização do Exame Toxicológico, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar o atraso ou a ausência na entrega. O candidato que não realizar a entrega do resultado do Exame Toxicológico na data e horário determinados, será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

14.9 O motivo da inaptidão no Exame Toxicológico será disponibilizado por meio de um link específico para consulta individual, permanecendo acessível durante o prazo recursal.

14.10 Quanto ao resultado do Exame Toxicológico, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

15. INVESTIGAÇÃO SOCIAL

15.1 A investigação social, **de caráter eliminatório, será de atribuição exclusiva da Diretoria de Inteligência e Informação da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**, e objetiva averiguar antecedentes pessoais, na coleta e análise de informações sobre a vida pregressa e atual e a conduta individual e social do candidato.

15.2 Estarão habilitados para a investigação social todos os candidatos considerados **APTOS** no Exame Toxicológico, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

15.3 **Para fins da investigação o candidato obrigatoriamente deverá:**

a) Realizar o preenchimento do Questionário de Investigação Social – QIS, disponível para download do link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br “QIS – Questionário de Investigação Social”, no período das 9h00min do dia 07/10/2024 às 23h59min do dia 29/11/2024, observado horário oficial de Brasília/DF, seguindo as orientações presentes no Anexo VI deste Edital;

b) Realizar o envio do Questionário de Investigação Social – QIS, devidamente preenchido e das demais documentações exigidas no subitem 15.3.1, através do link “QIS – Questionário de Investigação Social” no período das 09h00min do dia 07/10/2024 às 23h59min do dia 29/11/2024, observado horário oficial de Brasília/DF, seguindo as orientações presentes no Anexo VI deste Edital;

15.3.1 O candidato deverá enviar durante o período estabelecido no subitem 15.3, alínea “b”, os seguintes documentos **digitalizados**, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

- a) Cópia digitalizada de documento de identidade;
- b) Cópia digitalizada de cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Cópia digitalizada do comprovante de domicílio atual (água, luz, telefone, etc). No caso de não possuir comprovante de residência em seu nome, o candidato deverá juntar e assinar documento sob o título “declaração de residência”, indicando detalhadamente o endereço onde reside;
- d) Comprovação de não ter sido condenado e de não estar sendo processado criminalmente ou respondendo a quaisquer procedimentos na área judicial resultantes da aplicação da legislação penal, anexando Certidão Negativa expedida “on-line” ou diretamente pelas Varas Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde tenha

residido nos últimos 05 (cinco) anos;

e) Comprovação de não ter sido condenado e de não estar sendo processado criminalmente ou respondendo a quaisquer procedimentos na área judicial resultantes da aplicação da legislação penal, anexando Certidão Negativa expedida “on-line” ou diretamente pelas Varas Criminais da Justiça Federal com competência jurisdicional sobre os lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

f) Comprovação de não ter respondido e de não estar respondendo a qualquer procedimento no âmbito policial, anexando declaração emitida pela Polícia Civil dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. Em caso de ter sido autuado ou de estar respondendo a quaisquer procedimentos na área policial, o candidato deverá prestar a declaração indicando dados que permitam a identificação e avaliação pelos examinadores, tais como, identificação da Delegacia ou órgão policial, ano e número dos autos.

15.3.2 Os documentos acima referidos relativos à Investigação Social deverão ser enviados por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, conforme prazos estabelecido no subitem 15.3, alínea “b”, em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

15.3.3 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deverá certificar-se de que o arquivo não esteja protegido por senha ou corrompido, sendo este motivo passível de não recomendação do candidato.

15.3.4 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em Edital e dentro do prazo de validade específico, caso este esteja indicado no próprio documento.

15.3.5 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

15.4 Em hipótese alguma serão aceitos documentos fora do prazo e meio estabelecido no subitem 15.3.

15.5 **No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar que autoriza que se faça uma investigação social sobre sua vida e isenta as pessoas, empresas ou estabelecimentos de ensino que prestarem informações à Diretoria de Inteligência e Informação da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, de qualquer responsabilidade, caso seja Não Recomendado para ingresso na Instituição.**

15.6 A Diretoria de Inteligência e Informação da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa poderá solicitar, a qualquer tempo, durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

15.7 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que for considerado NÃO RECOMENDADO na Investigação Social.

15.8 São fatos que podem afetar o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral do candidato:

- I – Vício de embriaguez;
- II – Uso de droga ilícita;
- III – envolvimento com prática ou exploração de prostituição;
- IV – ter sofrido condenação judicial transitada em julgada pela prática de infração penal;
- V – demissão de cargo/função pública ou destituição de função em comissão, no exercício do cargo/função pública, em qualquer órgão da administração direta ou indireta, nas esferas estadual e municipal, a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, mesmo que com base em legislação especial;
- VI – declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa.

15.9 **Será passível de eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:**

- I – deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no subitem 15.3 e 15.3.1, nos prazos estabelecidos no Edital;
- II – apresentar documento ou certidão falsos;
- III – apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no subitem 15.3.4, deste Edital;
- IV – apresentar documentos rasurados;
- V – tiver sua conduta enquadrada em qualquer dos incisos previstos no subitem 15.8, deste Edital;
- VI – tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento do Questionário de Investigação Social – QIS ou de suas atualizações.

15.10 **Os candidatos que não entregarem a documentação referente à avaliação nas datas estabelecidas, ou que forem considerados não recomendados nesta Avaliação, serão eliminados do processo.**

15.11 Qualquer omissão, infidelidade ou falsidade na resposta do QIS importará em eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

15.12 Se antes da convocação para posse ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a Investigação Social, ele deverá, de imediato, cientificar formal e circunstancialmente o ocorrido à Comissão Especial do Processo Seletivo, protocolando expediente junto à Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.

15.13 Caso seja constatada qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do QIS após a nomeação do candidato classificado, a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa instaurará procedimento apuratório para revisão do resultado do processo seletivo.

15.14 A lista com os candidatos considerados recomendados será divulgada no site www.institutoaocb.org.br.

15.15 Somente será divulgado o resultado da Investigação Social dos candidatos RECOMENDADOS.

15.15.1 Os candidatos não constantes na relação acima mencionada e considerados NÃO RECOMENDADOS poderão tomar conhecimento da motivação em link de consulta individual disponível no site www.institutoaocb.org.br e interpor recurso na forma indicada no Item 19 deste Edital.

15.15.2 Os recursos referentes ao resultado da fase de investigação social serão analisados e respondidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e disponibilizados para consulta do candidato no site do www.institutoaocb.org.br.

15.16 As demais informações a respeito da investigação social constarão no Edital de convocação específico para essa fase.

16. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

16.1 O Curso de Formação, de **caráter eliminatório**, será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, **ministrado pela Academia de Administração Prisional e Socioeducativa (ACAPS)**.

16.2 Serão convocados para o Curso de Formação o candidato que satisfizer as seguintes condições:

- a) ter sido convocado e considerado apto na Avaliação Psicológica;
- b) ter sido considerado apto no Exame Toxicológico;
- c) ter sido considerado recomendado na Investigação Social;
- d) estar classificado dentro do número disposto na Tabela 16.1.

16.2.1 Ainda que inexistente quantidade de vagas disponível para PcD na tabela 2.1, para os códigos 401.2, 401.7, 401.8 e 401.10, será considerado para a convocação da etapa psicológica, o 1º (primeiro) candidato classificado em cada uma dessas funções para cadastro de reserva.

16.3 Não serão considerados os empates na última colocação, sendo aplicados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior nota na prova objetiva;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Tabela 16.1

Função	Classificação máxima para o Curso de Formação Ampla Concorrência	Classificação máxima para o Curso de Formação Pessoa com Deficiência	Classificação máxima para o Curso de Formação Ampla Concorrência CADASTRO DE RESERVA
401.1 – Agente de Segurança Socioeducativo (Masculino) – Mesorregião Norte	63º (sexagésimo terceiro)	3º (terceiro)	12º (décimo segundo)
401.2 – Agente de Segurança Socioeducativo (Feminino) – Mesorregião Norte	5º (quinto)	---	1º (primeiro)
401.3 – Agente de Segurança Socioeducativo (Masculino) – Mesorregião Oeste	35º (trigésimo quinto)	2º (segundo)	6º (sexto)
401.4 – Agente de Segurança Socioeducativo (Feminino) – Mesorregião Oeste	14º (décimo quarto)	1º (primeiro)	4º (quarto)
401.5 – Agente de Segurança Socioeducativo (Masculino) – Mesorregião Sul	96º (nonagésimo sexto)	5º (quinto)	18º (décimo oitavo)
401.6 – Agente de Segurança Socioeducativo (Feminino) – Mesorregião Sul	9º (nono)	1º (primeiro)	2º (segundo)
401.7 – Agente de Segurança Socioeducativo (Masculino) – Mesorregião Serrana	7º (sétimo)	---	1º (primeiro)

401.8 – Agente de Segurança Socioeducativo (Feminino) – Mesorregião Serrana	2º (segundo)	---	1º (primeiro)
401.9 – Agente de Segurança Socioeducativo (Masculino) – Mesorregião da Grande Florianópolis	19º (décimo nono)	1º (primeiro)	4º (quarto)
401.10 – Agente de Segurança Socioeducativo (Feminino) – Mesorregião da Grande Florianópolis	2º (segundo)	---	1º (primeiro)
TOTAL	252	13	50
		315	

16.4 Os Editais de convocação para Matrícula serão oportunamente divulgados e publicados, de acordo com as normas e legislações pertinentes a este processo.

16.5 Não haverá segunda oportunidade para a realização da matrícula no Curso de Formação Profissional.

16.6 A renúncia, tácita ou expressa, à participação no Curso de Formação acarretará automaticamente a eliminação do certame.

16.7 Serão entendidos como renúncia tácita à participação no Curso de Formação o não atendimento, bem como o atendimento intempestivo do Edital de Convocação para a realização da matrícula no Curso de Formação.

16.8 O Curso de Formação, **de caráter eliminatório**, será regido pelas normas inerentes à função, vigentes à época, estabelecidas por este Edital, pelo Edital de convocação para a matrícula, bem como pelas regras constantes no Decreto nº1.327 de 2021 e demais regulamentos internos pertinentes, no que forem aplicáveis.

16.9 **Dos requisitos e da matrícula para o curso de formação:**

16.9.1 Para requerer a matrícula no Curso de Formação, o candidato convocado deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, preencher o formulário de matrícula e anexar no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF.

16.9.1.1 Os documentos abaixo, assim como quaisquer outros solicitados pela Academia de Administração Prisional e Socioeducativa (ACAPS), deverão ser apresentados presencialmente ou por meio digital, conforme critério a ser definido pela ACAPS. As orientações sobre a forma e prazos para a entrega da documentação serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para a Matrícula do Curso de Formação:

a) Cédula de identidade;

b) CPF;

c) Comprovante de Endereço;

16.9.2 Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação, os candidatos convocados que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, possuírem temperamento adequado ao exercício da função, comprovada pela aptidão na Avaliação Psicológica, contarem com comportamento irrepreensível e gozarem de bom conceito moral e social, consoante recomendação do Diretoria de Inteligência e Informação da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa na Investigação Social e gozarem de boa saúde física e mental.

16.9.3 O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula terá sua inscrição no Curso de Formação indeferida e será eliminado do certame.

16.9.4 Na hipótese de o candidato não apresentar, à época da contratação o comprovante da escolaridade e demais requisitos exigidos para a função ficará obrigado a ressarcir o Estado das despesas decorrentes do Curso de Formação.

16.9.5 Constatada a regularidade da documentação apresentada e verificado o preenchimento dos requisitos estabelecidos, a matrícula requerida será homologada, do que constará do Edital de Homologação.

16.9.6 Somente será homologada a matrícula dos candidatos que preencherem os requisitos e apresentarem a documentação exigida por este Edital.

16.9.7 Se, ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação, algum candidato desistir, não comparecer ou não apresentar a documentação de acordo com o previsto neste Edital, a Academia de Administração Prisional e Socioeducativa poderá convocar o(s) candidato(s) subsequente(s) para a apresentação dos documentos e requerimento de sua matrícula, respeitado o limite máximo de vagas previstas na Tabela 16.1 e desde que ainda não iniciado o curso de formação.

16.9.8 Os candidatos não convocados para participarem do Curso de Formação serão eliminados do processo seletivo.

16.9.9 Será eliminado do processo seletivo o candidato convocado para o Curso de Formação que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em Edital ou que apresentá-la de

forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo ao Curso de Formação ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

16.9.10 Os candidatos deverão verificar as informações adicionais sobre a matrícula no Curso de Formação Profissional contidas no respectivo Edital de Convocação.

16.9.11 O candidato matriculado no Curso de Formação continuará a ser submetido à Investigação da Vida Progressiva, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo, se não possuir comportamento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, devidamente comprovados.

16.10 O Curso de Formação realizará-se-á pela **Academia de Administração Prisional e Socioeducativa (ACAPS)**, terá duração de 15 (quinze) dias, com carga horária de até 162 (cento e sessenta e duas) horas, sendo compreendidas entre as aulas, provas e demais atividades pedagógicas complementares, que poderão ser ministradas e realizadas no horário matutino, vespertino e noturno, inclusive em feriados e finais de semana.

16.10.1 Todas as despesas para o acesso e frequência no Curso de Formação, impressão e apostilamento do material didático, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

16.10.2 Exige-se do aluno frequência obrigatória mínima de 100% (cem) por cento nas aulas ministradas e nas atividades complementares realizadas e obediência a todas as demais regras regimentais da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa (ACAPS), excetuam-se do percentual as faltas devidamente justificadas, até o limite de 15% (quinze) por cento nas hipóteses listadas no Decreto de Regimento Interno nº1.327 de 2021.

16.11 DA AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

16.11.1 O curso de formação será composto por 4 disciplinas operacionais e 6 disciplinas teóricas, totalizando 10 disciplinas ao todo.

16.11.2 Após a conclusão do Curso de Formação todos os candidatos que não tiverem sido excluídos do Curso por inaptidão psicológica, por excederem o número de faltas, por inaptidão na investigação social ou por outro motivo previsto no regulamento do curso **serão submetidos à avaliação**.

16.11.2.1 Para a avaliação das **disciplinas operacionais** o candidato poderá ser considerado APTO ou INAPTO em cada disciplina.

16.11.2.2 Para a avaliação das **disciplinas teóricas** o candidato será submetido a uma prova objetiva, composta por 5 questões de cada disciplina. Cada disciplina terá a pontuação mínima de 0,0 (zero) pontos e máxima de 10,00 (dez) pontos.

16.11.3 O candidato que não obtiver nota 6,0 (seis) em cada disciplina teórica e/ou não obtiver o conceito de APTO, em cada disciplina operacional, **desde que seja no limite de até 2 (duas) disciplinas ao todo**, estará automaticamente em recuperação.

16.11.4 O candidato que obtiver, na primeira avaliação, nota abaixo de 6,0 (seis) e/ou conceito INAPTO em 3 (três) ou mais disciplinas da matriz curricular do CFP vigente, estará automaticamente reprovado no CFP, não tendo direito a prova de recuperação.

16.11.5 A prova de recuperação para o candidato enquadrado no subitem 16.11.3 será apenas da(s) disciplina(s) em que o candidato não obteve o resultado mínimo determinado no subitem 16.11.6.

16.11.6 Será considerado aprovado no curso de formação o candidato que obtiver o resultado APTO em cada uma das disciplinas operacionais e nota mínima de 6,00 (seis) pontos, em cada uma das disciplinas teóricas.

16.11.7 Se após as avaliações, incluindo a recuperação (quando houver), o candidato não obtiver a classificação mínima determinada no subitem 16.11.6 em **todas** as disciplinas, será considerado reprovado do curso de formação.

16.11.8 Para fins de classificação, quando for o caso, serão consideradas as primeiras notas obtidas nas provas, excetuando-se as provas de recuperação.

16.11.9 Será desligado do Curso de Formação o aluno que:

I – faltar mais que o limite estipulado no subitem 16.10.2;

II – tiver má conduta dentro ou fora da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa;

III – praticar fraudes, de qualquer natureza, na realização das provas ou exames;

V – não obtiver a nota mínima na avaliação do Curso de Formação, estipulada no subitem 16.11.6;

16.11.10 A avaliação de que trata o subitem 16.11.2 e 16.11.5 será realizada em **local, a data e o horário serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para realização desta prova, podendo conter normas e informações complementares pertinentes**.

16.11.11 Quanto ao resultado da avaliação do Curso de Formação Profissional, caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, nos termos do item 19 deste Edital.

17. DOS RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

17.1 Será considerado classificado ou habilitado no Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação, desempenho e a classificações mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital, desde que esteja dentro do número de vagas e cadastro de

reserva previstos neste Edital.

17.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado a função em que concorrem.

17.2 A Nota Final dos candidatos será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva e Experiência Profissional.

17.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação na soma dos Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obtiver maior pontuação na soma dos Conhecimentos Gerais;

e) obtiver maior pontuação em Informática.

f) tiver maior idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

17.4 O resultado do Processo Seletivo será publicado por meio de relação contendo a inscrição e o nome do candidato, obedecido a função para a qual o candidato se inscreveu, ordenados da seguinte forma:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

17.5 O candidato eliminado, em qualquer fase do certame, será excluído do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final.

18. DA ELIMINAÇÃO

18.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

18.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;

18.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 10.5.1, ou 10.5.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

18.1.3 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

18.1.4 for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos ainda que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

18.1.5 tenha qualquer tecnologia, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches, ou relógio de qualquer espécie, wearable tech (tecnologia vestível), que venha a emitir qualquer som ou vibração, ainda que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

18.1.6 realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;

18.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

18.1.8 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

18.1.9 fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

18.1.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, e/ou para quaisquer atividades que não as permitidas pela equipe de aplicação de provas;

18.1.11 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

18.1.12 descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas;

18.1.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

18.1.14 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;

18.1.15 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

18.1.16 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

18.1.17 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.2.1;

18.1.18 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

18.1.19 não atingir a pontuação mínima exigida ou não obter o resultado correto nas as etapas em que o resultado é dado por parecer, conforme estabelecidos neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

18.2 Se, a qualquer tempo, for constatado que o candidato utilizou qualquer meio ilícito ou não permitido neste Edital para fins de aprovação própria ou a de terceiros, em quaisquer das fases do certame, as provas respectivas serão anuladas e o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

19. DOS RECURSOS

19.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCB, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

19.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

19.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

19.1.3 contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;

19.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva;

19.1.5 contra o resultado da Experiência Profissional;

19.1.6 contra o resultado da Avaliação Psicológica;

19.1.7 contra o resultado do Exame Toxicológico;

19.1.8 contra o resultado da Investigação Social;

19.1.9 contra o resultado do Curso de Formação;

19.1.10 contra a nota final e a classificação dos candidatos.

19.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

19.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.

19.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 19.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

19.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

19.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 19.1 deste Edital.

19.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

19.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, a prova objetiva serão recorridas de acordo com o novo gabarito.

19.9 Se, da análise do recurso pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da prova objetiva será recalculado de acordo com o novo gabarito.

19.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

19.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obter nota mínima exigida para a aprovação.

19.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

19.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

19.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

19.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

19.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

19.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br do Instituto AOCB por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

19.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCB, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

20. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

20.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e publicado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br em duas listas, em ordem classificatória,

com pontuação:

a) a primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitadas as mesorregiões para os quais se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência, que tenham obtido classificação na ampla concorrência, conforme parâmetros da Lei Federal nº 12.990;

b) a segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitadas as mesorregiões para os quais se inscreveram;

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1 A convocação para a contratação será publicada no site da Secretaria, www.sap.sc.gov.br, no link "Processo Seletivo", sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações que serão publicadas.

21.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado na Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado. O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a função assinará Termo de Desistência.

21.3 A contratação temporária dependerá de prévia apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional, para o exercício da função de Agente de Segurança Socioeducativa, emitido **obrigatoriamente** por médico do trabalho, correndo os custos por conta do candidato.

21.4 Para contratação no perfil profissional no qual foi aprovado, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com CPF;

b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B;

c) Atestado de Saúde Ocupacional para o exercício da função de Agente de Segurança Socioeducativa, emitido **OBRIGATORIAMENTE** por médico do trabalho, correndo os custos por conta do candidato;

d) Certificado de reservista, ou de dispensa de incorporação, ou certidão expedida por órgão militar que comprove estar quite com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino.

d.1) A obrigação para com o Serviço Militar começa no 1º dia de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos.

e) Diploma do diploma de conclusão de curso de graduação em licenciatura ou bacharelado reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

f) Histórico do curso da escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

g) Comprovante do número do PIS/PASEP;

h) Comprovante do domicílio atual. No caso de não possuir comprovante de residência em seu nome, o candidato deverá juntar e assinar documento sob o título "declaração de residência", indicando detalhadamente o endereço onde reside;

i) Comprovação de estar em gozo dos direitos políticos, mediante entrega de cópia do título eleitoral e certidão da Justiça Eleitoral que comprove esta condição;

j) Comprovação de não ter sido condenado criminalmente, anexando Certidão Negativa expedida "on-line" ou diretamente pelas Varas Criminais da JUSTIÇA ESTADUAL dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

k) Comprovação de não ter sido condenado criminalmente, anexando Certidão Negativa expedida "on-line" ou diretamente pelas Varas Criminais da JUSTIÇA FEDERAL com competência jurisdicional sobre os lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

l) Declaração de Imposto de Renda (Declaração e Recibo);

m) Sendo o candidato ISENTO da Declaração de Imposto de Renda, deverá fazer uma DECLARAÇÃO de próprio punho informando a isenção.

n) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (se houver);

n.1) Cópia do Documento de Identificação do Cônjuge

o) Comprovante da "Consulta Qualificação Cadastral on-line", disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, com a confirmação dos dados ali contidos;

p) Conta corrente individual do Banco do Brasil, não podendo ser Conta Salário;

q) demais documentos que a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa julgar necessários, posteriormente informados.

21.5 Para a entrega da documentação exigida para a contratação, o candidato deverá seguir rigorosamente as instruções que serão fornecidas no ato de convocação, incluindo a forma de entrega e o prazo estabelecido para tal. As orientações poderão indicar a utilização de sistemas eletrônicos ou outros meios, conforme a necessidade. O não cumprimento das instruções, incluindo a entrega incompleta ou incorreta da documentação, poderá resultar na devolução dos documentos ao candidato para correção, respeitando-se o prazo limite para a contratação.

21.6 O candidato aprovado e convocado será direcionado para exercício das atribuições na mesorregião de opção feita no ato da inscrição, conforme Tabela 2.1, sendo que o Departamento de Administração Socioeducativa – DEASE, informará, após a classificação final, as vagas disponíveis em cada unidade socioeducativa dentro da Mesorregião, detalhando a distribuição das vagas por

unidade. A escolha da unidade será realizada pelos candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação na Mesorregião correspondente.

22. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

22.1 O Instituto AOCB declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018 e Decreto Estadual nº16/2019:

a) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória, conforme o artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, que prevê a necessidade de aprovação em Processo Seletivo para investidura em funções públicas;

b) Execução de contrato entre a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e o Instituto AOCB para os fins de condução do certame;

c) Legítimo interesse para garantir a lisura e prevenir fraudes nos Concursos Públicos;

d) Dependendo do caso, o consentimento, que será obtido de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, sempre oferecendo a opção de não consentir e de não tratar aquele dado específico.

22.1.1 O Instituto AOCB declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica de aplicação e execução do certame. Nos demais casos, atua apenas como operadora de dados da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, a quem os dados são repassados e que define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.

22.1.2 Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato autoriza o contato, exclusivamente para o recebimento de informações sobre o processo, pelos meios de comunicação fornecidos no formulário de inscrição.

22.2 Campos presentes no formulário de inscrição:

a) CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / E-mail / Telefone FIXO / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Possui deficiência? / Necessita de condições especiais? / Necessita de Tempo adicional? / Senha.

b) Campos condicionais:

b.1) NIS (Número de Identificação Social) - Exigido em solicitações de isenção CadÚnico.

c) Autorização a investigação Social, conforme subitem 15.5.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.

23.1.1 As publicações decorrentes desse Processo Seletivo também serão divulgadas pela Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, através do endereço eletrônico <https://www.sap.sc.gov.br/gestao-de-pessoas/processos-seletivos/> na aba "Processo Seletivo".

23.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCB www.institutoaocb.org.br.

23.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, ainda que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

23.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

23.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do processo seletivo, são de uso exclusivo do Instituto AOCB, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

23.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

23.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do processo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital

e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo. 23.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do processo.

23.7 A Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e o Instituto AOCF não se responsabilizam por quaisquer tipo de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Processo Seletivo.

23.8 O Instituto AOCF não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

23.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato: candidato@institutoaocf.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo Simplificado, função e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCF através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto à Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.

23.10 A Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e o Instituto AOCF não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

23.11 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

23.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa nº 01/2024, em consulta com o Instituto AOCF.

23.13 O candidato que desejar impugnar este Edital deverá solicitar por meio de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação deste Edital.

23.13.1 Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(ns) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.

23.13.2 As impugnações interpostas conforme subitem 23.13, serão analisadas e respondidas pela Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e pelo Instituto AOCF, observadas as respectivas competências.

23.13.3 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

23.14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 07 de outubro de 2024.

Carlos Antônio Gonçalves Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

Douglas José Souza
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS/2024 DO DEASE

ANEXO I UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DAS MESORREGIÕES

Mesorregião Norte	
Unidades Socioeducativa	Endereço
Centro de Atendimento Socioeducativo Regional – CASER de Joinville	Estrada Geral do Dedo Grosso, s/nº – Bairro Vila Nova – Joinville-SC – CEP: 89237-000
Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE de Itajaí	Rua das Hortências, nº. 184 – Bairro Cidade Nova - Itajaí-SC – CEP: 88308-080

Mesorregião Oeste	
Unidades Socioeducativa	Endereço
Centro de Atendimento Socioeducativo Regional – CASER de Chapecó	Rua Alice Zuffo, nº 280 – Bairro Efapi – Chapecó – SC – CEP: 89809-876
Centro de Internação Feminino – CIF de Chapecó	Rua Alice Zuffo, nº 280 – Bairro Efapi – Chapecó – SC – CEP: 89809-876

Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE de São Miguel Do Oeste	Linha Três Curvas, BR 163 – Interior – sentido SMO - Guaraciaba – Lado direito da Via – São Miguel do Oeste – SC – CEP 89900-000
--	--

Mesorregião Sul	
Unidades Socioeducativa	Endereço
Centro De Atendimento Socioeducativo Regional – CASER De Criciúma	Rua Pedro Liberato Pavei, s/n. - Bairro São Domingos – Criciúma – SC – CEP: 88800-000
Centro De Atendimento Socioeducativo Provisório De Tubarão – CASEP de Tubarão	Rua Maria Menegaz, s/n – Bairro Bom Pastor – Tubarão – SC – CEP: 88701-970
Casa De Semiliberdade – CSL de Criciúma	Rua Patrícia Vicente Lima, S/N – Bairro São Sebastião Criciúma – SC – CEP 88805-410

Mesorregião Serrana	
Unidades Socioeducativa	Endereço
Centro de Atendimento Socioeducativo Regional – CASER de Lages	Rua Allan Kardec, nº 900 – Bairro Penha Lages – SC – CEP: 88525-680
Casa de Semiliberdade – Casa de Semiliberdade – CSL de Lages	Rua Humberto de Campos, nº 272 – Bairro Sagrado Coração de Jesus – Lages – SC – CEP: 88508-190

Mesorregião Da Grande Florianópolis	
Unidades Socioeducativa	Endereço
Centro de Atendimento Socioeducativo Regional – CASER de São José	BR 101, Km 202, nº 3697 – Bairro Barreiros São José – SC – CEP: 88111-000
Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE de Florianópolis	Rua Rui Barbosa, nº 561 – Bairro Agrônômica - Florianópolis-SC – CEP: 88025-301
Centro de Internação Feminino – CIF de Florianópolis	Rua Rui Barbosa, nº 561 – Bairro Agrônômica - Florianópolis-SC – CEP: 88025-301

ANEXO II

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

FUNÇÃO: AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO (MASCULINO E FEMININO) – TODAS AS MESORREGIÕES

REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de graduação em licenciatura ou bacharelado em qualquer área reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B.

ATRIBUIÇÕES: 1. Corresponsabilizar-se pelo processo educacional do interno e participar, no que compete, do processo de elaboração e avaliação interdisciplinar constante no Plano Individual de Atendimento (PIA), em relatórios e em comissões disciplinares; 2. Atuar com moderação, de forma direta ou indireta, no processo socioeducativo dos internos, por meio de diálogo, orientações e mediação de conflitos; 3. Receber internos e orientá-los quanto às normas disciplinares, divulgando os direitos, os deveres e as obrigações conforme normativas legais; 4. Zelar pela disciplina geral dos internos, bem como fiscalizar e acompanhar os internos nas atividades de maior periculosidade; 5. Levar ao conhecimento do superior imediato os casos graves de indisciplina; 6. Verificar as condições de segurança comportamental e estrutural, comunicando as alterações à chefia imediata; 7. Registrar as irregularidades e os fatos importantes para o atendimento técnico no livro de ocorrências, observados na admissão e no desligamento dos internos da unidade de internação, nas movimentações internas e externas, durante todo o cumprimento da medida socioeducativa; 8. Efetuar e controlar a movimentação interna de internos, acompanhando os atendimentos técnicos, os horários de lazer, cultura e esporte, as atividades escolares e os cursos profissionalizantes; 9. Acompanhar, instruir e incentivar os internos, durante a execução da medida socioeducativa, a participarem de atividades laborais, trabalhos remunerados e capacitações profissionais disponíveis nas unidades socioeducativas; 10. Efetuar a identificação do interno e a revista e vistoria nele e em seus pertences durante a admissão e o desligamento da unidade socioeducativa e nas movimentações internas e externas; 11. Vistoriar periodicamente os alojamentos e

os espaços acessados pelos internos; 12. Efetuar a identificação de visitantes e a revista e vistoria neles e em seus pertences; 13. Registrar e acompanhar a entrada e saída de visitantes, bem como as ocorrências de irregularidades durante a visitação; 14. Seguir as normas contidas no plano de trabalho, obedecendo à escala de serviço e ao expediente administrativo previamente estabelecidos pela chefia imediata; 15. Participar de reuniões técnicas e administrativas sempre que convocado; 16. Supervisionar, coordenar, gerir e executar atividades de natureza socioeducativa e atividades de natureza técnica, administrativa e de apoio àquelas relacionadas, no âmbito de atuação do Departamento de Administração Socioeducativa (DEASE); 17. Ter sob sua responsabilidade materiais de uso comum aos internos, bem como as chaves das instalações, vedada a circulação destes; 18. Acompanhar as movimentações internas e os atendimentos aos internos em pontos estratégicos; 19. Coordenar, planejar, preparar e executar as movimentações externas, primando pela custódia e segurança do interno; 20. Dirigir veículo oficial; 21. Realizar escolta, traslado e custódia hospitalar; 22. Realizar vigilância interna de forma a conter motins e impedir rebeliões e fugas; 23. Realizar vigilância externa e guarda de muralha nas unidades, impedindo invasão e arrebatamento de interno; 24. Fazer a conferência diária e identificar a quantidade de adolescentes no centro de internação; 25. Coordenar intervenções em situações de emergência nas unidades, utilizando-se de intervenções pedagógicas depois de cessado o risco; 26. Zelar pela ordem, disciplina e segurança interna e externa dos centros de internação; 27. Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e volumes, conforme normas específicas da unidade; 28. Atuar em núcleos de inteligência e contrainteligência, bem como em núcleos de ação e intervenção; 29. Participar de procedimentos correicionais; e 30. Executar outras atividades compatíveis com a função e estimular os objetivos das medidas socioeducativas expressas no art. 1º, § 2º, da Lei federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), e o cumprimento das diretrizes do mesmo diploma legal.

ANEXO III CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

FUNÇÃO: AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO (MASCULINO E FEMININO) - TODAS AS MESORREGIÕES

Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipos e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 10. Locuções verbais (perífrases verbais). 11. Funções do “que” e do “se”. 12. Formação de palavras. 13. Elementos de comunicação. 14. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 15. Concordância verbal e nominal. 16. Regência verbal e nominal. 17. Colocação pronominal. 18. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 19. Elementos de coesão. 20. Função textual dos vocábulos. 21. Variação linguística.

Noções de Informática: 1. Conceitos básicos de Hardware: Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e Periféricos de computadores; 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus); 3. Ambientes operacionais: utilização básica dos sistemas operacionais Windows 10 e 11 (em português); 4. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) – versão 365 (em português); 5. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) – versão 7(em português); 6. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, busca e pesquisa na Web. 7. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome; 8. Conceitos básicos de segurança na Internet e vírus de computadores.

Conhecimentos Específicos

Direitos Humanos e Legislação Extravagante: 1. Teoria geral dos Direitos Humanos: conceito; terminologia; estrutura normativa; fundamento; classificação; especificidades. 2. Evolução histórica e gerações de direitos humanos. 3. A natureza jurídica da incorporação de normas internacionais sobre Direitos Humanos ao direito interno brasileiro. 4. Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU – 1948). 5. Lei nº. 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade). 6. Lei nº. 9.455/1997 (Lei de Tortura). 7. Lei nº. 7.716/1989 (Lei dos Crimes resultantes de Preconceito de Raça ou de Cor). 8. Lei nº. 11.343/2006 (Lei de Drogas – CAPÍTULO II do TÍTULO IV).

Direito Constitucional: 1. Constituição: conceito; classificação; histórico e elementos. 2. Estrutura da constituição. 3. Poder constituinte: conceito e titularidade; poder constituinte originário, derivado, difuso e supranacional; mutação, recepção, repristinação e desconstitucionalização. 4. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. 5. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e

à propriedade, direitos sociais, nacionalidade, cidadania e direitos políticos, partidos políticos, garantias constitucionais individuais, garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos, remédios constitucionais. 6. Organização do Estado: forma de governo, sistema de governo e forma de Estado; federação brasileira; organização político-administrativa; repartição de competências; União, Estados Federados e Municípios; Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos. 7. Organização dos Poderes: Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário. 8. Funções essenciais à Justiça. 9. Defesa do Estado e das instituições democráticas. 10. Ordem social.

Direito Administrativo: 1. Regime jurídico-administrativo e princípios de direito administrativo. 2. Poderes administrativos: uso e abuso de poder; discricionariedade e vinculação; poder regulamentar; poder hierárquico; poder disciplinar; poder de polícia. 3. Organização administrativa: princípios; desconcentração e descentralização; órgãos públicos; administração direta e indireta; autarquias; fundações; empresas públicas e sociedades de economia mista. 4. Atos administrativos: atos vinculados e atos discricionários; requisitos/elementos e atributos; classificação, espécies, convalidação e extinção dos atos administrativos. 5. Responsabilidade civil do Estado. 6. Controle da Administração. 7. Improbidade administrativa (Lei n.º 8.429/1992). 8. Agentes Públicos: conceito; classificação; concurso público; processo administrativo disciplinar; disposições constitucionais referentes aos servidores públicos. 9. Lei de acesso à informação (Lei n.º 12.527/2011) e Lei geral de proteção de dados pessoais (LGPD – Lei n.º 13.709/2018). 10. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão e autorização.

Legislação Estadual: 1. Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989. 2. Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina Lei Estadual n.º 6.745/1985.

Direito da Criança e do Adolescente: 1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (arts. 226 a 230). 2. Lei Federal n.º 8.242/1991 (CONANDA). 3. Resolução CONANDA n.º 119/2006. 4. Lei do Sinase (Lei Federal n.º 12.594/2012). 5. Estatuto da criança e do adolescente/ECA (Lei Federal n.º 8.069/1990). 6. Doutrina da Situação Irregular; Doutrina da Proteção Integral; Princípio da prioridade absoluta; 7. Resolução CONANDA n.º 233, de 30 de dezembro de 2022 que estabelece diretrizes e parâmetros de atendimento socioeducativo às adolescentes privadas de liberdade no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)

ANEXO IV CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABER-TURA	07/10/2024
Período para interposição de impugnação	07/10/2024 a 11/10/2024
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	07/10/2024 às 22h00 de 09/10/2024
Prazo para envio da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição (por link).	07/10/2024 a 09/10/2024
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	16/10/2024
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	17 e 18/10/2024
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	23/10/2024

DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de inscrição	07/10/2024 a 06/11/2024
Período para pagamento da taxa de inscrição	07/10 a 07/11/2024
Período para postagem de laudo médico da condição PcD e/ou condição especial (por link).	07/10/2024 a 06/11/2024
Período para preenchimento do Formulário de Cadastro da Experiência Profissional	07/10/2024 às 20h00 de 06/11/2024
Período para envio dos documentos pertinentes à Experiência Profissional (por link)	07/10/2024 às 23h59 de 06/11/2024
Período para preenchimento e envio do QIS – Questionário de Investigação Social e das documentações pertinentes (por link) - obrigatório	07/10/2024 às 23h59 de 29/11/2024
Divulgação do deferimento das inscrições	12/11/2024
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	13 e 14/11/2024

DA PROVA OBJETIVA	DATA
Divulgação do Edital de horário e local da prova	20/11/2024
Disponibilização do Cartão de Informação do Candidato	25/11/2024
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	01/12/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	01/12/2024
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	02 e 03/12/2024
Divulgação do edital de Pareceres dos Recursos Deferidos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito pós-recursos, das folhas de respostas da Prova Objetiva e do Resultado da Prova Objetiva – Preliminar	17/12/2024
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva – Preliminar	18 e 19/12/2024
Divulgação do resultado da Prova Objetiva – pós-recursos e do Gabarito Definitivo (resultado e classificação apenas será divulgado após a conclusão de todas as fases)	23/12/2024

DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DATA
Período para preenchimento do Formulário de Cadastro da Experiência Profissional	07/10 às 20h00 de 06/11/2024
Período para envio dos documentos pertinentes à Experiência Profissional (por link)	07/10 às 23h59 de 06/11/2024
Divulgação dos candidatos habilitados para a prova de títulos	23/12/2024
Divulgação do resultado preliminar da experiência profissional	27/12/2024
Período para recurso contra o resultado da experiência profissional	30 e 31/12/2024
Divulgação do resultado da experiência profissional pós-recurso	10/01/2025

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	DATA
Convocação dos candidatos habilitados para a avaliação psicológica	10/01/2025
Divulgação do ensalamento para a Avaliação Psicológica – Cartão de Informação	20/01/2025
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	26/01/2025
Divulgação do resultado preliminar da avaliação psicológica e convocação para a entrevista devolutiva	05/02/2025
Realização da Entrevista devolutiva (somente candidatos inaptos e participação voluntária)	16/02/2025
Período para recurso contra o resultado da avaliação psicológica	17 e 18/02/2025
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da avaliação psicológica e do resultado definitivo da avaliação psicológica pós-recurso	26/02/2025

DO EXAME TOXICOLÓGICO	DATA
Convocação dos candidatos para o Exame Toxicológico e local e data de entrega do resultado	10/01/2025
Data de Entrega do exame (lacrado)	02/02/2025
Divulgação dos candidatos habilitados que terão o exame toxicológico analisado	10/02/2025
Divulgação do resultado da análise do exame toxicológico	17/02/2025
Período para recurso contra o resultado do exame toxicológico	18 e 19/02/2025
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da análise do exame toxicológico	28/02/2025

INVESTIGAÇÃO SOCIAL REALIZADO PELA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA	DATA
Período para preenchimento e envio do QIS – Questionário de Investigação Social e das documentações pertinentes (por link) - obrigatório	07/10 às 23h59 de 29/11/2024
Divulgação dos candidatos habilitados para a investigação	28/02/2025
Divulgação do resultado da Investigação Social	03/03/2025
Período para recurso contra o resultado da Investigação Social	05 e 06/03/2025
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da Investigação Social	12/03/2025

DO CURSO DE FORMAÇÃO	DATA
Convocação dos candidatos habilitados para a matrícula no curso de formação	12/03/2025
Período de matrícula no curso de formação	12/03 a 19/03/2025
Comunicado de confirmação da matrícula do Curso de Formação	21/03/2025
Período De Realização Curso De Formação	De 24/03/2025 até 04/04/2025
Avaliação do Curso de Formação	06/04/2025
Período de Recursos para a avaliação do Curso de Formação	07/04 e 08/04/2025
Prova de Recuperação para o Curso de Formação	13/04/2025
Recurso da Recuperação	14/04 e 15/04/2025
Resultado Final do Curso de Formação	18/04/2025

DO RESULTADO FINAL	DATA
Divulgação do resultado preliminar e classificação dos candidatos	18/04/2025
Período para recurso contra o resultado e classificação	21 e 22/04/2025
Divulgação do resultado final e classificação pós-recurso	25/04/2025
Divulgação da HOMOLOGAÇÃO do resultado final e classificação	

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao processo seletivo, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da comissão especial e da comissão organizadora do processo seletivo.

Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no site do Instituto AOCB, no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br

ANEXO V PERFIL PROFISSIONAL DO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

1. CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):

Descrição: habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;

2. ANSIEDADE:

Descrição: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);

3. IMPULSIVIDADE:

Descrição: incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo;

4. POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:

Descrição: grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

5. AGRESSIVIDADE:

Descrição: manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades;

6. INICIATIVA:

Descrição: capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas;

7. POTENCIAL DE LIDERANÇA:

Descrição: habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

8. SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):

Descrição: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

9. FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (ADAPTABILIDADE):

Descrição: capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

10. CRIATIVIDADE:

Descrição: habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

11. RESPONSABILIDADE:

Descrição: capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;

12. ASSERTIVIDADE:

Descrição: capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua aquisição;

13. ORGANIZAÇÃO:

Descrição: capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;

14. PERSEVERANÇA:

Descrição: capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;

15. ATENÇÃO CONCENTRADA:

Descrição: capacidade de discriminar e localizar, rapidamente, partes de um todo: perceber e distinguir semelhanças e diferenças pequenas, em dois objetos aparentemente iguais ou diferentes;

16. SENTIDO CRÍTICO:

Descrição: capacidade de analisar imparcialmente um fato, um evento, uma opinião, submetendo-os a uma apreciação científica;

ANEXO VI

ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

LEIA COM ATENÇÃO

A) Preencher todos os campos, **sem abreviatura de nomes**.

B) O questionário deverá ser **preenchido digitalmente ou em letras de forma legíveis**, impresso, **rubricado em todas as folhas (local específico)**, assinado nos locais indicados (páginas: 01, 08, 11 e 15) e enviados conforme orientações do edital.

C) O formulário tem caráter **privado** e se destina, exclusivamente, ao uso da secretaria de estado da administração prisional e socioeducativa. Por se tratar de assunto de seu próprio interesse, preste todas as informações solicitadas neste questionário com a máxima fidedignidade.

D) Responda todo o questionário. **Não deixe nada em branco**. Se houver itens que não lhe dizem respeito, preencha com a palavra **"nulo"**. Não rasure/altere, no todo ou em parte, quaisquer questionamentos, itens ou dados estruturais deste questionário.

E) Se, porventura, faltar espaço para o preenchimento de quaisquer itens ou questionamentos, utilizar os espaços do item 08 nas páginas 13 e 14.

F) Declarações e/ou informações incompletas, falsas ou omissas acarretarão na eliminação do candidato.

Cod. Mat.: 1028165

PORTARIA nº 1330, de 03/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e considerando o art. 3º da Lei Complementar nº 260, de 22 de janeiro de 2004, RESOLVE RETIFICAR o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 025/2024/SES - UNIDADES DA SES – GRANDE FLORIANÓPOLIS, especificamente no item 2.2.1, DA REMUNERAÇÃO do Nível Superior, carga horária mínima 30h/semanais

Onde se lê:

2.2.1 Nível Superior: Enfermeiro, Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional – Carga horária mínima 30h/semanais

Leia-se:

2.2.1 Nível Superior: Engenheiro, Enfermeiro, Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional – Carga horária mínima 30h/semanais

DIOGO DEMARCHI SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1028536

LICITAÇÕES

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0411/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Manutenção Predial, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI) e composições próprias da SED (ANEXO I-C), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI, para a Regional 09 - VIDEIRA, contemplando os municípios de Arroio Trinta, Fraiburgo, Iomerê, Pinheiro Preto, Salto Veloso, Tangará e Videira para a Secretaria de Estado da Educação. Item(ns): 1 - S S EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 3.325.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 3.325.000,00. Processo SGP-e: SED 00158104/2023. Cod. Mat.: 1028309

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0433/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Manutenção Predial, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI) e composições próprias da SED (ANEXO V), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI – Regional 10 - CAÇADOR, contemplando os municípios de Caçador, Calmon, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Rio das Antas e Timbó Grande, para a Secretaria de Estado da Educação. Item(ns): 1 - CEPENGE ENGENHARIA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 2.543.589,80. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.543.589,80. Processo SGP-e: SED 00157925/2023. Cod. Mat.: 1028312

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0528/2024. Objeto: Contratação de serviços de manutenção em painel detector DR, para o setor de radiologia do Hospital Waldomiro Colautti da Secretaria de Estado da Saúde. - declarado DESERTO. Processo SGP-e: SES 219128/2022. Cod. Mat.: 1028313

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0567/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio e recarga de extintores para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e seus Fundos vinculados. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 07/10/2024. Fim da entrega de propostas: às 09:15 horas do dia 17/10/2024. Abertura da sessão: a partir das 09:15 horas do dia 17/10/2024. Início da disputa: a partir das 09:30 horas do dia 17/10/2024. O

Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SEA 00007800/2024. GGG: 2024AS011360. E-Sfinge: C5F7EA0A18AE31368CFA533AEB4052494416B817 Cod. Mat.: 1028323

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0366/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais (grupo 22 – Bandeiras), para os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e seus Fundos vinculados. Lote(s): IV - Frustrado, Lote(s): I, II, III, XI - N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP, Valor Adjudicado: R\$ 586.215,00, Lote(s): V, VI, VII, VIII, IX, X, XII - E7 COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.042.820,63. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.629.035,63. Processo SGP-e: SEA 00006469/2024. Cod. Mat.: 1028343

Secretaria de Estado da Administração – SEA Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

A Secretaria de Estado da Administração – SEA comunica que, em razão de problemas no trâmite do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0560/2024, que tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentais e eletrodos para videocirurgias do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde. – e, em função do que determina a legislação em vigor, **DETERMINA A SUSPENSÃO SINE DIE** do envio das propostas e abertura da referida licitação. Processo SPG-e: SES 194066/2024. GGG: 2024AS012753. Cod. Mat.: 1028541

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP

EXTRATO DO RESULTADO

O Fundo Rotativo Regional Oeste comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0291/2024. Objeto: APARELHO DE BAFÔMETRO DIGITAL com Medição Ativa e Passiva com faixa de medição 0 a 550mg/100ml BAC (0,0 a 2,6mg/L) alarme visual e sonoro, com impressoras Bluetooth que acompanha o aparelho e bateria sobressalente. Item(ns): 1 – Empresa vencedora: CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 4.360,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 4.360,00. Processo SGP-e: SAP 00105203/2024. Cod. Mat.: 1028342

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAR EXTRATO DO RESULTADO

A Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SAR comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0026/2024. Objeto: Aquisição de 02 (duas) licenças do pacote Adobe Creative Cloud for teams All Apps, Licença anual. Item (ns): 1 - MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. Valor Homologado: R\$ 10.500,00. Processo SGP-e: SAR 1214/2024. Cod. Mat.: 1028418

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
Origem: Ata de Registro de Preços - PE nº 029204/2023.
Objeto: aquisição de papel toalha intercalada, formato 23 x 21 cm, pacote de 1000 (mil) folhas.
Marca: Videpel.
Contratada: Videpel Indústria e Comércio de Artefatos de papel Ltda. CNPJ: 00.811.131/0001-59.
2024AF000002.
Item 007 – PAPEL TOALHA INTERCALADA, Formato 23 x 21 cm..
Quant. 500 – Valor Unitário R\$ 11,51
Valor Total Contratado: R\$ 5.755,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco Reais)
Assinatura: 03/10/2024
 Dotação Orçamentária: UG 410013/ Subação 015368 /Item 33.90.30.07 / Fonte 1.500.100.000
Pela Contratante: João Paulo Gomes Vieira.
Pela Contratada: Jucélio Parente.
SECOM 6665/2024.
Cod. Mat.: 1028362

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0168/2024

O Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público

a **Homologação do Resultado de Dispensa de Licitação nº 0168/2024**, cujo **Objeto**: Dispensa eletrônica para contratação de empresa especializada em serviço de limpeza recarga de gás de ar-condicionado e desinstalação e instalação de um ar-condicionado para atender à solicitação da Coordenadoria Regional Sul de Criciúma da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE SC. Empresa: **Laudeci Felisbino ME**. - CNPJ: 00.549.237/0001-26. Valor: R\$ **1.146,67 (hum mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. Florianópolis-SC, 03 de outubro de 2024. Vissilar Preto, Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, designado.

Cod. Mat.: 1028333

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024. Processo: **SPAF: 653/2024**. Autorização: Ratificado pelo Secretário da SPAF. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de heliponto com operação noturna no Centro Administrativo Governador Casildo João Maldaner, com base no anteprojeto existente e em conformidade com as exigências do COMAER (Comando da Aeronáutica). **Contratada**: Infracea Controle Do Espaço Aéreo, Aeroportos e Capacitação Ltda – CNPJ:17.469.843/0001-34. **Valor: R\$ 97.000,00** (noventa e sete mil reais) conforme Art. 75, Inciso IV, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Florianópolis, 03 de outubro de 2024.

Ivan Amaral, Secretário Interino da SPAF.

Cod. Mat.: 1028158

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO RESULTADO

A Secretaria de Estado de Planejamento comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0009/2024. Objeto: Aquisição de 01 (um) forno de micro-ondas, que será destinado para a utilização da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, gabinete. Capacidade 32 a 35 litros, digital, compatível com rede 220 volts, cor prata, com forno giratório, com selo PROCEL "A". Garantia no mínimo 12 meses. Lote(s): - CORREA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - CR prestadora de serviços, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - JULIANA CONCEIÇÃO DE JESUS, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - LM INOVAÇÕES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - MAICON DIEGO QUINTINO 01060913950, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - Pujante Comercio de Eletro Eletrônicos e Prestação de Serviço, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): I - R.S. ELETRO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 662,35, Lote(s): - VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME, Valor Adjudicado: R\$ 0,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 662,35. Processo SGP-e: SEPLAN 00000474/2024.

Cod. Mat.: 1028245

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO RESULTADO

A Secretaria de Estado de Planejamento comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0008/2024. Objeto: Aquisição de 03 (três) lousas magnéticas (quadro branco) com suporte com rodinhas, destinado para atender as demandas da SEPLAN em reuniões e eventos. - Quadro/Lousa magnético na cor branco: dimensões 90x120cm, com suporte em aço medindo 180cm de altura x 0,60cm dos pés, com sustentação em rodízio, para movimentação. Superfície para escrita na cor branca; Fixação de acessórios magnéticos na face; Moldura em alumínio natural; ângulo de rotação em 360 graus. Suporte em aço pintado na cor branco fosco com rodízios e Porta apagador em alumínio: 31 cm. Manual: fornecer manual do usuário, constando instruções de instalação e recomendações cabíveis, sugere-se incluir também recomendações para conservação e limpeza. Lote(s): - 57.258.255 JOSIANE DE SOUZA BALBINOT, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - CR prestadora de serviços, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - JULIANA CONCEIÇÃO DE JESUS, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - MAICON DIEGO QUINTINO 01060913950, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): I - MUNDO DE BRINQUEDOS E PAPEL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.794,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.794,00. Processo SGP-e: SEPLAN 00000008/2024.

Cod. Mat.: 1028246

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

EXTRATO DO RESULTADO

FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0109/2024. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de e fornecimento de coffee break para o aniversário da nossa Secretaria, que ocorrerá no dia [12/11/2024], com a expectativa de receber cerca de 200 pessoas. Coffee break é essencial para criar um ambiente acolhedor e promover a interação entre os participantes. O serviço incluirá

lanches e bebidas. Item(ns): 1 - JEFFERSON FELIPPO JANKOSKI LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 6.550,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 6.550,00. Processo SGP-e: SSP 00004158/2024.

Cod. Mat.: 1028366

POLÍCIA CIVIL - PC

EXTRATO DO RESULTADO

A Polícia Civil comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0146/2024. Objeto: Aquisição de toners para atender as necessidades da Coordenadoria de Valorização Profissional - GEPEs. Item(ns): 1, 2, 3, 4 - AECINFO CLOUD STORE LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 5.184,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 5.184,00. Processo SGP-e: PCSC 00080583/2024.

Cod. Mat.: 1028215

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA CIVIL - PC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico 0014/2024.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Polícia Civil.

Vigência: 03/Outubro/2024 a 03/Outubro/2025.

Unidade Gerenciadora: POLÍCIA CIVIL - PC.

CNPJ: 07.188.579/0001-07.

Empresa:

ZAGUINI REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32436931000123. Lote I - Cadeiras e longarinas - LIVRE CONCORRÊNCIA

Item 1 - Cadeira fixa no formato 'S' tipo balanço c/ braço, espaldar médio, conforme detalhamento e especificações contidas no anexo I., Quantidade: 450.0 / Peça . Marca: LJL MOVEIS - ao preço de R\$ 400,00 UN.

Item 2 - Cadeira giratória com braços, espaldar médio, conforme detalhamento e especificações contidas no anexo I., Quantidade: 225.0 / Peça . Marca: LJL MOVEIS - ao preço de R\$ 610,00 UN.

Item 3 - Cadeira giratória Gerencial, espaldar alto, conforme detalhamento e especificações contidas no anexo I., Quantidade: 113.0 / Peça. Marca: LJL MOVEIS - ao preço de R\$ 1.188,06 UN.

Item 4 - Cadeira giratória sem braços, espaldar médio, conforme detalhamento e especificações contidas no anexo I., Quantidade: 150.0 / Peça. Marca: LJL MOVEIS - ao preço de R\$ 550,00 UN.

Item 5 - Longarina 3 lugares, conforme detalhamento e especificações contidas no anexo I., Quantidade: 150.0 / Peça. Marca: LJL MOVEIS - ao preço de R\$ 939,97 UN. Lote

Lote II - Cadeiras e longarinas - EXCLUSIVO ME E EPP

Item 6 - Cadeira fixa no formato 'S' tipo balanço c/ braço, espaldar médio, conforme detalhamento e especificações contidas no anexo I., Quantidade: 150.0 / Peça. Marca: LJL MOVEIS - ao preço de R\$ 400,00 UN.

Item 7 - Cadeira giratória com braços, espaldar médio, conforme detalhamento e especificações contidas no anexo I., Quantidade: 75.0 / Peça. Marca: LJL MOVEIS - ao preço de R\$ 610,00 UN.

Item 8 - Cadeira giratória Gerencial, espaldar alto, conforme detalhamento e especificações contidas no anexo I., Quantidade: 37.0 / Peça. Marca: LJL MOVEIS - ao preço de R\$ 1.188,06 UN.

Item 9 - Cadeira giratória sem braços, espaldar médio, conforme detalhamento e especificações contidas no anexo I., Quantidade: 50.0 / Peça. Marca: LJL MOVEIS - ao preço de R\$ 550,00 UN.

Item 10 - Longarina 3 lugares, conforme detalhamento e especificações contidas no anexo I., Quantidade: 50.0 / Peça. Marca: LJL MOVEIS - ao preço de R\$ 939,97 UN.

SOFA CENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03659378000190.

Lote V - Sofás - LIVRE CONCORRÊNCIA

Item 27 - Sofá 1 lugar (Poltrona), conforme detalhamento e especificações contidas no anexo I., Quantidade: 30.0 / Peça. Marca: PRÓPRIA - ao preço de R\$ 780,00 UN.

Item 28 - Sofá 3 lugares, Sofá 3 lugares, conforme detalhamento e especificações contidas no anexo I., Quantidade: 15.0 / Peça. Marca: PRÓPRIA - ao preço de R\$ 1.670,00 UN.

Lote VI - Sofás - EXCLUSIVO ME E EPP

Item 29 - Sofá 1 lugar (Poltrona), conforme detalhamento e especificações contidas no anexo I., Quantidade: 10.0 / Peça. Marca: PRÓPRIA - ao preço de R\$ 780,00 UN.

Item 30 - Sofá 3 lugares, Sofá 3 lugares, conforme detalhamento e especificações contidas no anexo I., Quantidade: 5.0 / Peça. Marca: PRÓPRIA - ao preço de R\$ 1.670,00 UN.

GRANMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07199886000193.

Lote VIII - Móveis Cozinha - LIVRE CONCORRÊNCIA Item 32 - Mesa refeição 4 lugares, conforme detalhamento e especificações contidas no anexo I., Quantidade: 15.0 / Peça. Marca: PRÓPRIA - ao preço de R\$ 1.153,00 UN.

Item 33 - Mesa refeição 6 lugares, conforme detalhamento e especificações contidas no anexo I., Quantidade: 15.0 / Peça. Marca: PRÓPRIA - ao preço de R\$ 3.000,00 UN.

Item 34 - Armário de cozinha suspenso, conforme detalhamento e especificações contidas no anexo I., Quantidade: 23.0 / Peça. Marca: PRÓPRIA - ao preço de R\$ 303,00 UN.

Item 35 - Balcão para cozinha com pia e cuba inox, com 2 portas e 3 gavetas, conforme detalhamento e especificações contidas no anexo I., Quantidade: 30.0 / Peça. Marca: PRÓPRIA - ao preço de R\$ 958,00 UN.

Lote IX - Móveis Cozinha - EXCLUSIVO ME E EPP

Item 36 - Mesa refeição 4 lugares, conforme detalhamento e especificações contidas no anexo I., Quantidade: 5.0 / Peça. Marca: PRÓPRIA - ao preço de R\$ 1.153,00 UN.

Item 37 - Mesa refeição 6 lugares, conforme detalhamento e especificações contidas no anexo I., Quantidade: 5.0 / Peça. Marca: PRÓPRIA - ao preço de R\$ 3.000,00 UN.

Item 38 - Armário de cozinha suspenso, conforme detalhamento e especificações contidas no anexo I., Quantidade: 7.0 / Peça. Marca: PRÓPRIA - ao preço de R\$ 303,00 UN.

Item 39 - Balcão para cozinha com pia e cuba inox, com 2 portas e 3 gavetas, conforme detalhamento e especificações contidas no anexo I., Quantidade: 10.0 / Peça. Marca: PRÓPRIA - ao preço de R\$ 958,00 UN.

SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11377867000187.

Lote X - Colchões - LIVRE CONCORRÊNCIA

Item 40 - Colchão solteiro, conforme detalhamento e especificações contidas no anexo I., Quantidade: 225.0 / Peça. Marca: RG COLCHÕES - ao preço de R\$ 200,00 UN.

VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38027007000170.

Lote XI - Colchões - EXCLUSIVO ME E EPP

Item 41 - Colchão solteiro, conforme detalhamento e especificações contidas no anexo I., Quantidade: 75.0 / Peça. Marca: Vittaflex - ao preço de R\$ 254,00 UN.

ITENS 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 42, 43, 44 FRUSTRADOS.

Pela contratante: Gustavo Oliveira Altemar - Coordenador Adjunto FUMPC.

Processo SGP-e: PCSC 00035830/2022.

Cod. Mat.: 1028234

AUTARQUIAS ESTADUAIS

INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA - IMETRO/SC

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TDL nº 019/2024. **SGP-e:**

IMETRO/600/2024 **Objeto**: Manutenção hidrante. **Fornecedor**: AN-DRINO MARCIRIO-ME **CNPJ**: 11.681.563/0001-09. **Justificativa**: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 **Valor total**: R\$ 13.850,00.

Cod. Mat.: 1028244

INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA - IMETRO/SC

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TDL nº 028/2024. **SGP-e:**

IMETRO/700/2024 **Objeto**: Manutenção preventiva elevadores. **Fornecedor**: CONSESC & NACIONAL ELEVADORES LTDA **CNPJ**: 04.191.047/0001-30. **Justificativa**: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 **Valor total**: R\$ 20.988,00.

Cod. Mat.: 1028247

INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA - IMETRO/SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – IL nº 006/2024. **SGP-e:**

IME-TRO/932/2024 **Objeto**: Medidor de GNV. **Fornecedor**: METROVAL CONTROLE DE FLUÍDOS LTDA **CNPJ**: 58.762.956/0001-00. **Justificativa**: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 **Valor total**: R\$ 86.497,85.

Cod. Mat.: 1028251

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC, EXTRATO

DO RESULTADO

A Fundação Catarinense de Cultura comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0038/2024. Objeto: Aquisição de pastas para armazenamento do certificado que acompanha a Medalha do Mérito Cultural Cruz e Sousa. Item (ns): 1 - MERITO BRINDES E PREMIAÇÕES, Valor Adjudicado: R\$ 3.746,80. Valor Total Adjudicado: R\$3.746,80. Processo SGP-e: FCC 00003121/2024.

Cod. Mat.: 1028086

ESTADO DE SANTA CATARINA - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE

DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC - **EXTRATO DE****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Origem: Pregão Eletrônico 1255/2024.

Objeto: Aquisição de Material de Representação (toda a UDESC). Vigência: 03/Outubro/2024 a 03/Outubro/2025.

Unidade Gerenciadora: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

CNPJ: 83.891.283/0001-36.

Empresa: BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45802500000185. Item 2 - AGENDA AGENDA - AGENDA PERSONALIZADA CADERNO TIPO MOLESKINI personalizado

com logomarca e QR Code, personalização em serigrafia com impressão de alta resolução frontal 1 x 0 cores (cores a definir), capa dura com revestimento emborrachado, cantos arredondados medindo 14 cm X 21 cm, fechamento por elástico e suporte para esferográfica (não inclusa), miolo no mínimo 80 folhas pautadas na cor marfim. Área de personalização: 10 x 10 cm. Arte para impressão será enviada posteriormente. Apresentar amostra do protótipo. Quantidade: 830.0 / Peça . Marca: Proprio - ao preço de R\$ 16,80 UN. Item 3 - ESTOJO PARA CANETA ESTOJO PARA CANETA - ESTOJO ESCOLAR "KIT COM CANETA E LAPISEIRA EM ESTOJO de cartonagem com placa central em metal personalizada. A Caneta e a Lapiseira em metal inteiras na cor preta com detalhes prata, clip de metal e na "ponta". No meio, centralizado, deve possuir no mínimo uma linha também em metal prata. Acionamento por giro. O estojo deverá ser revestido com espuma na parte interna. A área de gravação deverá ser de no mínimo (CxL): Caneta/Lapiseira 4,3 cm x 1 cm – Estojo 4,1 cm x 1,6 cm Tamanho total aproximado (CxL): Caneta/Lapiseira 13,2 cm x 1,4 cm – Estojo 18 cm x 6,5 cm A personalização deverá ser realizada a laser. A Execução do projeto deverá ser criado digitalmente com máximo de resolução e qualidade de imagem. Arte para impressão será enviada posteriormente. Apresentar amostra do protótipo." Quantidade: 766.0 / Peça . Marca: Proprio - ao preço de R\$ 33,00 UN. Item 8 - CANETA ESFEROGRAFICA CANETA ESFEROGRAFICA - NA COR AZUL* CANETA METÁLICA personalizada touch screen para uso em celulares, tablets, e para uso em papel, ponta média, carga esferográfica azul e acionamento por rotação. Clip de metal na cor preta. Corpo em alumínio na cor preta, personalização com a arte a arte a ser passada pela UDESC na cor a definir com impressão a laser. Tamanho (CxL): 13,6 cm x 1 cm. A Arte para impressão será enviada posteriormente. Apresentar amostra do protótipo. Quantidade: 500.0 / Peça . Marca: Proprio - ao preço de R\$ 4,00 UN. NACIONAL BRINDES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06927910000109. Item 4 - SACOLA SACOLA - MEDIA FORTE SACOLA EM NON-WOVEN 80 g/m² personalizada, com impressão de alta qualidade frontal 1 x 0 cores (Sacola Azul, letras em amarelo), tamanho 30 X 25 X 9 cm, termo-selado, com alças de 50 cm. A Arte para impressão será enviada posteriormente. Apresentar amostra do protótipo. Quantidade: 790.0 / Peça . Marca: Nacional - ao preço de R\$ 4,50 UN. YNOV DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA ME , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38903127000193. Item 1 - GARRAFA TERMICA GARRAFA TERMICA - EM ACO INOX GARRAFA TERMICA EM INOX. Garrafa térmica feita em inox, com parede dupla, capacidade acima de 500 ml, tampa rosqueável ou tampa de abertura dupla, com personalização a laser para no mínimo uma arte. Tamanho da arte: 3 x 4 cm na horizontal ou 3 x 7 cm na vertical ou em dimensões aproximadas. Embalados individualmente. A Arte para impressão será enviada posteriormente. Apresentar amostra do protótipo. Quantidade: 800.0 / Peça . Marca: Mug - ao preço de R\$ 31,99 UN. Item 5 - MATERIAIS E COMPONENTES P/SINALIZACAO,CONTROLE E ALARME MATERIAIS E COMPONENTES P/SINALIZACAO,CONTROLE E ALARME - PIN EM METAL PIN fundido em liga de metal esmaltado, jateado e polido (brilhante), com pino com fecho em metal, e banho dourado, com o logomarca personalizada em relevo (letras na cor a definir), no tamanho aproximado de 1,0cm de altura x 2 cm de largura. A Arte para execução do trabalho será enviada posteriormente. Apresentar amostra do protótipo. Quantidade: 800.0 / Peça . Marca: Mug - ao preço de R\$ 5,09 UN. Item 6 - CANECA CANECA - PERSONALIZADA CANECA - Material: Porcelana, Capacidade: 350ml, aplicação: água, café. Características adicionais: Cor Branca, estampa personalizada 4x0 cores. A Arte para impressão será enviada posteriormente. Apresentar amostra do protótipo. Quantidade: 730.0 / Peça . Marca: Mug - ao preço de R\$ 16,99 UN. Item 7 - CHAVEIRO CHAVEIRO - ORGANIZADOR DE CHAVES COM ETIQUETA CHAVEIRO DE METAL retangular, medida mínima de 8cm de altura e 2.9 cm de largura, personalizado com LOGOMARCA. A Arte para impressão será enviada posteriormente. Apresentar amostra do protótipo. Quantidade: 800.0 / Peça . Marca: Mug - ao preço de R\$ 5,69 UN. Pela contratante: José Fernando Fragalli - Reitor. Processo SGP-e: UDESC 00035621/2024.4.

Cod. Mat.: 1028379

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1018/2024. Objeto: Pagamento de pró-labore para realização de Palestra de encerramento do 34º Seminário de Iniciação Científica do CEFID, intitulada "A importância da avaliação e prescrição de exercícios em crianças e adolescentes" que será realizada dia 22/10/2024 no CEFID e será direcionadas aos discentes de graduação envolvidos nos programas de iniciação científica. Item(ns): 1 - Eduardo Lusa Cadore, Valor Adjudicado: R\$ 1.925,80. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.925,80. Processo SGP-e: UDESC 00042019/2024.

Cod. Mat.: 1028108

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0956/2024. Objeto: Contratação de profissional para ministrar 20h de Oficina de fotografia, destinado para pagamento de especialista no valor de R\$149,78, a hora aula totalizando: R\$ 2.995,60, com recursos do Edital de Cultura-UDESC. destinado a estudantes de escola pública de Rancho Queimado, Museu da Escola Catarinense. Item(ns): 1 - Marcelo Fernandes, Valor Adjudicado: R\$ 2.995,60. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.995,60. Processo SGP-e: UDESC 00040266/2024

Cod. Mat.: 1028116

RESULTADO DE LICITAÇÃO – Edital PE-0669/2024 - REGISTRO DE PREÇOS. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CERES.

Modalidade: Pregão Eletrônico PE-0669/2024 – Menor preço por lote. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E COQUETEL PARA EVENTOS DA UDESC.** O pregoeiro da UDESC/CERES torna público que esta licitação teve o seguinte resultado. **Lotes 02, 04 e 6 Desertos. Empresa:** S. T GASTRONOMIA LTDA EPP – CNPJ: 02.175.397/0001-88. **Lote 01:** Item: 1 R\$ 17,50 - Item 2 R\$ 23,75- Item 3 R\$ 28,75- Item 4 R\$ 53,12. **Total do lote 01:** R\$ 874.951,80. **Empresa:** SABORES CAFÉ LTDA – CNPJ: 44.018.726/0001-27. **Lote 03:** Item: 09 R\$ 26,65- Item 10 R\$ 36,52 - Item 11 R\$ 43,56 - Item 12 R\$ 66,79. **Total do lote 03:** R\$ 53.707,50. **Empresa:** CARLITO HERMANN & CIA LTDA CNPJ: 00.923.208/0001-82. **Lote 05:** Item: 14 R\$ 43,12- Item 22 R\$ 30,50. **Total do lote 05:** R\$ 95.726,40. **Empresa:** GEAN MICHEL ANDRADE BITENCOURT CNPJ: 41.302.367/0001-47. **Lote 07:** Item: 19 R\$ 26,65 - Item 20 R\$ 36,01 - Item 21 R\$ 42,99 - Item 22 R\$ 59,97. **Total do lote 07:** R\$ 68.999,00. Laguna, 03 de outubro de 2024. Código de Registro TCE: D6BF8179DC-210070DF9D9812A21E59557106383F. Processo SGP-e: UDESC 25199/2024.

Cod. Mat.: 1028145

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Centro de Ciências Agroveterinária - Lages comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 1023/2024. Objeto: Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para o Centro de Ciências Agroveterinárias –CAV/UDESC, conforme especificações constantes do Anexo I e II. Item(ns): 1, 3, 4, 5 - R.S. ELETRO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 2.554,00, Item(ns): 2 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 3.250,00, Item(ns): 6, 8 - ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETROINICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 30.106,00, Item(ns): 7 - RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 72.139,90, Item(ns): 9 - R.S. IMPORTS EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 6.270,00, Item(ns): 10, 11, 16 - SULAGUA EQUIPAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 18.028,25, Item(ns): 12 - NIEHUES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 11.325,00, Item(ns): 13, 14 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 21.140,00, Item(ns): 15 - LP TECNOLOGIA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 2.199,98. Valor Total Adjudicado: R\$ 167.013,13. Processo SGP-e: UDESC 00031551/2024.

Cod. Mat.: 1028233

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Ciências Tecnológicas - Joinville comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1277/2024. Objeto: Inscrição para participação do Professor Ricardo de Medeiros no evento 9th International Symposium on Solid Mechanics, no período de 21 a 23 de outubro de 2024, na cidade de Florianópolis PRODIP. Exclusivo CCT. SGPE 38602/2024. IL 1277/2024. Item(ns): 1 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENG. E CIÊNCIAS MECÂNICAS, Valor Adjudicado: R\$ 950,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 950,00. Processo SGP-e: UDESC 00038602/2024.

Cod. Mat.: 1028242

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC – RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Reitoria comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 1254/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos filtros, moto bombas, trocadores de calor e Ozonizador das piscinas do CEFID. Item(ns): 1 - PISCINA FÁCIL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 100.200,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 100.200,00. Processo SGP-e: UDESC 00036287/2024.

Cod. Mat.: 1028248

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Ciências Tecnológicas - Joinville comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1283/2024. Objeto: Inscrição para

participação do Professor Athos Henrique Plaine no evento 25º Congresso Brasileiro de Engenharia e Ciências dos Materiais, no período de 24 a 28 de novembro de 2024, na cidade de Fortaleza-CE PRODIP. Exclusivo CCT. SGPE 33656/2024. IL 1283/2024. Item(ns): 1 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CERAMICA - ABCE- RAM, Valor Adjudicado: R\$ 1.200,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.200,00. Processo SGP-e: UDESC 00033656/2024.

Cod. Mat.: 1028305

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Ciências Humanas e da Educação - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1316/2024. Objeto: Pagamento por curso de 06 horas com tema 'Oficina de Grafite' seguido de apresentação artística constituída em produção de Graffiti nas paredes da entrada do auditório Tito Sena na FAED/UDESC. Item(ns): 1 - 56.229.293 DANIEL PEDRO SUSSUMU SALES CORREA, Valor Adjudicado: R\$ 5.200,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 5.200,00. Processo SGP-e: UDESC 00040237/2024.

Cod. Mat.: 1028311

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Ciências Humanas e da Educação - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1311/2024. Objeto: Pagamento de pró-labore por 02 cursos de 03 horas nos dias 15 e 16/10/2024 com tema "Oficina de oratória" em Florianópolis com público-alvo os discentes do curso de Biblioteconomia da FAED. Item(ns): 1 - SILVIO LUZARDO DE ALMEIDA MELLO, Valor Adjudicado: R\$ 898,68. Valor Total Adjudicado: R\$ 898,68. Processo SGP-e: UDESC 00040956/2024.

Cod. Mat.: 1028316

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Ciências Humanas e da Educação - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1312/2024. Objeto: Pagamento de pró-labore por curso de 06 horas no dia 17/10/2024 com tema "Oficina de Catalogação" em Florianópolis com público-alvo os discentes do curso de Biblioteconomia da FAED. Item(ns): 1 - Marcelo Votto Texeira, Valor Adjudicado: R\$ 1.412,28. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.412,28. Processo SGP-e: UDESC 00040961/2024.

Cod. Mat.: 1028340

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Ciências Humanas e da Educação - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1313/2024. Objeto: Pagamento de pró-labore por curso de 01 horas no dia 16/10/2024 com tema "Curso de Editoração de Livros" de forma remota com público-alvo os discentes do curso de Biblioteconomia da FAED. Item(ns): 1 - NATHALIA LIMA ROMEIRO, Valor Adjudicado: R\$ 320,27. Valor Total Adjudicado: R\$ 320,27. Processo SGP-e: UDESC 00041028/2024.

Cod. Mat.: 1028361

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Ciências Humanas e da Educação - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1314/2024. Objeto: Pagamento de pró-labore por curso de 06 horas no dia 16/10/2024 com tema "Oficina de biblioterapia" em Florianópolis com público-alvo os discentes do curso de Biblioteconomia da FAED. Item(ns): 1 - LEILA ROSÂNGELA GRIEGER, Valor Adjudicado: R\$ 1.412,28. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.412,28. Processo SGP-e: UDESC 00041032/2024.

Cod. Mat.: 1028368

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Ciências Humanas e da Educação - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1315/2024. Objeto: Pagamento de pró-labore por curso de 03 horas no dia 17/10/2024 com tema "Oficina de Escrita Criativa" em Florianópolis com público-alvo os discentes do curso de Biblioteconomia da FAED. Item(ns): 1 - EVANDRO JAIR DUARTE, Valor Adjudicado: R\$ 962,91. Valor Total Adjudicado: R\$ 962,91. Processo SGP-e: UDESC 00041050/2024.

Cod. Mat.: 1028383

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí- Ibirama comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1155/2024. Objeto: Contratação de pessoa física para ministrar o curso "Uso do Moodle e práticas Inovadoras na educação superior", que acontecerá entre

os meses de outubro e novembro de 2024, com carga horária de 40 horas, e será destinado aos professores da Udesc Alto Vale. Item(ns): 1 - MÁRCIA MELO BORTOLATO, Valor Adjudicado: R\$ 3.209,70. Valor Total Adjudicado: R\$ 3.209,70. Processo SGP-e: UDESC 00041906/2024.

Cod. Mat.: 1028429

ECONOMIAS MISTAS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 139/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE TUBOS EM PVC E PEAD, PARA ATENDIMENTO À TODAS AS AGÊNCIAS DA CASAN. Abertura das Propostas dia 18/10/2024 às 9h e Sessão de Disputa dia 18/10/2024 às 9h30m. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. **Diretoria Administrativa.**

Cod. Mat.: 1028121

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 067/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA SRN. Abertura das Propostas dia 28/10/2024 às 9h e Sessão de Disputa dia 28/10/2024 às 9h30m. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. **Diretoria Administrativa.**

Cod. Mat.: 1028256

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

AVISO DE LANÇAMENTO DE EDITAL Pregão Eletrônico nº 24/00815 Objeto: CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A – Aquisição de transformadores de força destinados a ampliação e renovação do Sistema Elétrico de Potência da Celesc - CAPEX 2025. **Data da abertura das propostas:** 17/10/2024. **Edital disponível em:** www.celesc.com.br - link "Fornecedores". **Código TCE:** 5B770562B8E3E93E02F32024129D6E709F679773

Cod. Mat.: 1028324

CELESC GERAÇÃO S.A.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO Procedimento de licitação eletrônico nº 24/00578 Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento e instalação de 5 (cinco) sistemas (Kits) de geração de energia solar fotovoltaico, na modalidade "Turn-key". **Data de abertura das propostas:** 07/11/2024. **Edital disponível em:** www.celesc.com.br - link "Fornecedores"

Cod. Mat.: 1028322

EPAGRI

Resultado de Homologação de Licitação: Edital nº 0074/2024. Modalidade: Procedimento Licitatório Epagri Eletrônico. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de insumos agropecuários para as unidades da Epagri – Polo C. **Vencedor: Agro Beppi Comércio de Produtos Agropecuários Ltda** Lotes: 01 R\$ 12.203,80; 02 R\$ 41.087,90; 04 R\$ 62.197,20; 05 R\$ 68.231,85; 06 R\$ 11.742,00; 08 R\$ 15.122,42; 11 R\$ 76.799,96; 14 R\$ 7.812,00; 16 R\$ 12.642,97; 17 R\$ 7.942,00; **Mercosul Agronegócios Ltda** Lotes: 09 R\$ 15.500,00; 10 R\$ 39.500,00; 12 R\$ 48.000,00; 15 R\$ 19.000,00; **P R A Agronegócios Ltda** Lote: 07 R\$ 62.824,00; **E. Theodorovicz Ltda** Lote: 13 R\$ 11.350,00; **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda** Lote: 18 R\$ 9.480,00 - **Fracassado** lotes: 03 e 19 não atingiram o valor de referência **SGP-e nº 13830/2024 GGG 2024AS011027**. Florianópolis, 03 de outubro de 2024. Fabricia Hoffmann Maria, Diretora.

Cod. Mat.: 1028261

CONTRATOS E ADITIVOS

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

AF nº 009/2024 – Equipe Channel Produções e Eventos Nacionais e Internacionais Ltda.

Origem: PE 227/2023 – Processo: SEA 2548/2024.

Objetos: Item I – Serviço de promoção de eventos organização de eventos – Coffee break tipo 1 – Marca: ***.

Contratante: Secretaria de Estado da Administração.

Contratada: Equipe Channel Produções e Eventos Nacionais e Internacionais Ltda.

Quantidade: Item I: 120 (cento e vinte) por serviço.

Valor Unitário: Item I: R\$ 20,00 (vinte reais).

Valor da Compra: Item I: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Valor total da aquisição: R\$ 363.381,50 (trezentos e sessenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos);

Dotação Orçamentária: Item Orçamentário: 33.90.39.23

– Ações: 002899 – Fontes: 1.500.100.000

Assinatura: 03/10/2024

Pela Contratante: Vânio Boing.

Pela Contratada: Isy Almeida Freitas.

Cod. Mat.: 1028131

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

AF nº 001/2024 – Camila Terezinha do Couto Silveira.

Origem: PE 230/2024 – Processo: SEA 13335/2024.

Objetos: Item I – Lona plástica preta – Tamanho 4m x 100m, feita de polietileno, lisa, espessura mínima 150 micras. Marca: Própria.

Contratante: Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais.

Contratada: Camila Terezinha do Couto Silveira.

Quantidade: Item I: 02 (duas) peças.

Valor Unitário: Item I: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Valor da Compra: R\$ 900,00 (novecentos reais);

Valor total da aquisição: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais);

Dotação Orçamentária: Item Orçamentário: 30.90.30.19

– Ações: 002700 – Fontes: 1.501.240.000

Assinatura: 03/10/2024

Pela Contratante: Vânio Boing.

Pela Contratada: Camila Terezinha do Couto Silveira Fernandes.

Cod. Mat.: 1028387

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

AF nº 001/2024 – Distribuidora de Descartáveis A. J. A. Ltda.

Origem: PE 322/2024 – Processo: SEA 16983/2024.

Objetos: Item I – Filme em PVC em bobina – Tamanho 300m x 28 cm (medidas mínimas), resistente e transparente. Marca: Cosmopack.

Contratante: Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais.

Contratada: Distribuidora de Descartáveis A. J. A. Ltda.

Quantidade: Item I: 120 (cento e vinte) peças.

Valor Unitário: Item I: R\$ 21,98 (vinte e um reais e noventa e oito centavos).

Valor da Compra: R\$ 2.637,60 (dois mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);

Valor total da aquisição: R\$ 2.637,60 (dois mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);

Dotação Orçamentária: Item Orçamentário: 30.90.30.19

– Ações: 002700 – Fontes: 1.501.240.000

Assinatura: 03/10/2024

Pela Contratante: Vânio Boing.

Pela Contratada: Francisco Pereira Machado Junior.

Cod. Mat.: 1028391

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019504/2023

Origem: Pregão Eletrônico 0195/2023.

Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA

Empresa: VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI - EPP

Objeto: **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇO**

NOVA VIGÊNCIA: 06/OUTUBRO/2024 A 06/OUTUBRO/2025.

ITEM 01: Disjuntor tipo quicklag monofásico 20a.

(exclusivo lei 123 - ME/EPP cota 25%). Marca: Soprano. Quantidade: 335

PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO: R\$ 8,64

ITEM 02: Disjuntor tipo quicklag monofásico 30a.

(exclusivo lei 123 - ME/EPP cota 25%). Marca: Soprano. Quantidade: 335

PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO: R\$ 8,64

ITEM 04: Extensão elétrica 2x1,5 - 5 metros. (exclusivo lei 123 - ME/EPP cota 25%).

Marca: Fiolux. Quantidade: 900

PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO: R\$ 43,17

Processo SGP-e: SEA 4675/2023.

Cod. Mat.: 1028099

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/SAP/2024

Contratada: **AFINATTO SERVIÇOS LTDA**

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/SAP/2024

Objeto: contratação emergencial de empresa especializada na prestação de Serviços de alimentação e Nutrição (SAN) para o Presídio Regional de Barra Velha, o Presídio Regional de Brusque e o Presídio Regional de Itapema,

Valor Total: R\$ 799.048,26

Dotação Orçamentária: UG 54096/Subação 011043/Item 33.90.39.41

/ Fonte 1.500.100.000

Assinatura 30/09/2024

Gestor do contrato: Marcela Rutkosky Pacheco

Fiscal do contrato: Eduardo Augusto Ferreira, Eduardo Weber Xavier,

Thayse Chaves Silva Goulart e Rodrigo Laux Pastore

Representante Contratante: Carlos Antônio Gonçalves Alves

Representante Contratada: Fabrício Barcelos da Silva

SAP 88981/2024

GGG 2024AS14109

Cod. Mat.: 1028332

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC

Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 312/SAP/2022

Objeto: Aquisição de mobiliários, visando a atender as unidades da SAP

Contratada: SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

2024AF000007 - GGG: 2024AS13740

Item 001 – Quant. 063 – Valor R\$ 864,14

Valor Total Contratado: R\$ 54.440,82

Assinatura: 02 de outubro de 2024

Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 011044 / Item 44.90.52.42

/ Fonte 2.760.219.025

Pela Contratante: Antônio José Linhares

Pela Contratada: Gustavo Tonet Bassani

SAP 105216/2024

Cod. Mat.: 1028124

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/SAP/2022

Contratada: **AFINATTO SERVIÇOS LTDA.**

Origem: Pregão Eletrônico nº 215/SAP/2022.

Objeto: Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 153/SAP/2022, a partir de 15 de dezembro de 2024 até o dia 14 de dezembro de 2026. Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 11043 / Item 33.90.39.41 / Fonte 1.500.100.000 e 1.753.111.037.

Assinatura: 02 de outubro de 2024.

Pela Contratante: Carlos Antônio Gonçalves Alves

Pela Contratada: Fabrício Barcelos da Silva

SAP 90783/2024

GGG 2024AS013969.

Cod. Mat.: 1028130

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/SJC/2017

Contratada: **Suzana Matos Gattringer.**

Origem: Dispensa de Licitação nº 092/SJA/2017.

Objeto: Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de Locação de Imóvel n.º 113/SJC/2023 a partir de 26 de outubro de 2024 até o dia 25 de outubro de 2025.

Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 10927 / Item 33.90.36.15 / Fonte 1.500.100.000.

Assinatura: 02 de outubro de 2024.

Pela Contratante: Carlos Antônio Gonçalves Alves

Pela Contratada: Suzana Matos Gattringer

SAP 82043/2024

GGG 2024AS13639

Cod. Mat.: 1028120

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SAS TERMO DE ADESÃO Nº 05/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos telefônicos IP de mesa do Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2024, Ata de Registro de Preço nº 085/2024 e seus Anexos e da proposta julgada vencedora do Pregão para atender a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **SGPe SAS 3648/2024. Contratante:** Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **Contratada:** empresa Cyclo-X Soluções em TI LTDA – CNPJ: 08.462.919/0001-09. **Valor:** R\$ 53.040,00 (cinquenta e três mil e quarenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Adesão coincidirá com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços. Assinam: Luciane Natalícia dos Passos, pela Contratante e Felipe Mello Leite, pela Contratada. Florianópolis 02/10/2024.

Cod. Mat.: 1028210

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO – Contrato nº 195/2024 – Concorrência

nº 538/2022 - SED 00167816/2022 - SIGEF 2024AS013437

Contratada: CSM - CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em execução de obra para CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA da EEF PADRE HERIBERTO BORGERT, localizada em Grão-Pará/SC. Valor do Contrato: R\$ 2.456.186,01. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 11490. Natureza de Despesa: 44.90.51. Vigência: será de 300 dias, contados a partir da assinatura do contrato. Assinado em 03/10/2024 Aristides Cimadon pela SED e Jose Carlos Vieira pela Empresa.

Cod. Mat.: 1028412

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO – Contrato nº 214/2024 – Concorrência

nº 174/2023 - SED 00034742/2022 - SIGEF 2024AS013789

Contratada: WW CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta da EEB VINTE E CINCO DE MAIO, localizada em Fraiburgo. Valor do Contrato: R\$ 2.903.298,57. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000, sendo previsto todas as fontes existentes (1.500.100.000, 1.550.120.000, 1.540.131.000, 1.540.186.000, 1.550.187.000, 2.550.120.000, 2.550.187.000, etc). Subfunção: 368/14227. Natureza de Despesa: 44.90.51. Vigência: será de 390 dias, contados a partir da assinatura do contrato. Assinado em 03/10/2024. Aristides Cimadon pela SED e Darlan Wunder pela Empresa.

Cod. Mat.: 1028424

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2022 - CV 345/2021 - SIE 00032208/2024 - SIGEF 2024AS013782

CONTRATADA: MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços do Contrato 240/2022, com o acréscimo de 180 dias para a execução dos serviços e 180 dias para a vigência do contrato, com início da prorrogação do prazo em 06/08/2024 e término em 01/02/2025, e com o início da prorrogação da vigência contratual em 05/11/2024 e término em 03/05/2025, conforme especificado na Cláusula Sexta do presente Contrato. Assinado em 03/10/2024. Aristides Cimadon pela SED e Douglas Vill pela Empresa.

Cod. Mat.: 1028384

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/2023 - CC 563/2022 - SED 00152398/2024 - SIGEF 2024AS013896

CONTRATADA: MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato n.º 325/2023 – com o acréscimo de 180 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 216 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 09/08/2024 e término em 14/02/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 11/10/2024 e término em 14/05/2025. Assinado em 03/10/2024. Aristides Cimadon pela SED e Douglas Vill pela Empresa.

Cod. Mat.: 1028421

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ORDEM DE REINÍCIO

CONTRATO: CT nº 0006/2023/SEF.
EMPRESA: Maxi Empreendimentos Imobiliários LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, visando a readequação das redes lógica e elétrica para atender o novo layout de mobiliário das unidades fazendárias.
MOTIVO: Ordem administrativa, conforme processo SIE 23477/2024
DATA DE PARALISAÇÃO: 18 de julho de 2024
DATA DE REINÍCIO: 01 de outubro de 2024
SIGNATÁRIOS: Augusto Puhl Piazza, pelo Contratante, e o Senhor Aldair Carlos Hepp, pela Contratada.

Cod. Mat.: 1028425

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEF 15081/2023

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda
CNPJ: 82.951.310/0001-56
Origem: Ata de Registro de Preços - PE Nº 0195/2023/SEA
Objeto: Aquisição de matéria elétricos - Fpolis/SC
Contratada: SULTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 46.391.648/0001-37

Contrato/AF nº 2024AF00002

Item 0001 - Quantidade: 50,00 Peças Preço Total: R\$ 456,00.
Local de entrega: Local de entrega: Almoxarifado da SEF Sede Centro - Florianópolis/SC
Data de emissão: 01/10/2024
Autorização GGG: 2024SO010051
Nota de Empenho: 2024NE001137
Pela contratante: Itamar Bezerra de Mello
Pela contratada: Bruno Neto Borges

Cod. Mat.: 1028360

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO RDC 161/2021.

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato **CT.101/2022. Contratante:** SIE. **Contratada:** MORE – Sinalização e Construção LTDA. **Objeto:** Acréscimo de valor em R\$ 2.169.909,00 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, novecentos e nove reais), adequação do Quadro de Quantitativos e novo Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. **Local e data da assinatura:** Florianópolis, 03/10/2024. **Signatários:** Secretário Designado Vissilar Pretto, pela SIE e o Sr. Jorge Omar Borsa, pela Contratada. **Processo:** SIE 18997/2024. **GGG:** 2024AS013419.

Cod. Mat.: 1028188

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO RDC 141/2021.

SEXTO Termo Aditivo ao Contrato **CT.011/2022. Contratante:** SIE. **Contratada:** ESSE - Empresa Sulbrasileira de Serviços de Engenharia LTDA. **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual em 360 (trezentos e sessenta) dias. **Fundamentação Legal:** Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Local e data da assinatura:** Florianópolis, 03/10/2024. **Signatários:** Secretário Designado Vissilar Pretto, pela SIE e o Sr. Wagner Sandoval Barbosa, pela Contratada. **Processo:** SIE 29530/2024. **GGG:** 2024AS012610.

Cod. Mat.: 1028191

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO RDC 194/2021.

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato **CT.034/2022. Contratante:** SIE. **Contratada:** ESSE - Empresa Sulbrasileira de Serviços de Engenharia LTDA. **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual em 360 (trezentos e sessenta) dias. **Fundamentação Legal:** Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Local e data da assinatura:** Florianópolis, 03/10/2024. **Signatários:** Secretário Designado Vissilar Pretto, pela SIE e o Sr. Wagner Sandoval Barbosa, pela Contratada. **Processo:** SIE 29531/2024. **GGG:** 2024AS012620.

Cod. Mat.: 1028211

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO PE 119/2022/SEA.

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato **CT.339/2022. Contratante:** SIE. **Contratada:** Plansul Planejamento e Consultoria EIRELI. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual a partir de 12/12/2024 até 12/12/2025. **Fundamentação Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Local e data da assinatura:** Florianópolis, 03/10/2024. **Signatários:** Secretário Designado Vissilar, pela SIE e o Sr. Rogério Crespo Gualda, pela Contratada. **Processo:** SIE 30901/2024. **GGG:** 2024AS012986.

Cod. Mat.: 1028214

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO PE 132/2024

CT.077/2024. Objeto: Aquisição de VANT (Veículo Aéreo não Tripulado) – tradução do termo UAV – *Unmanned Aerial Vehicle*, popularmente chamado de drone para inspeções visuais de infraestrutura, monitoramento de obras em andamento, levantamento topográfico, detecção de problemas de drenagem, manutenção de estradas e rodovias, avaliação de danos após desastres naturais e eficiência operacional - **Item 02. Vencedora:** DASP Comércio e serviços Tecnológicos LTDA. **Valor:** R\$ 26.068,00 (vinte e seis mil e sessenta e oito reais). **Prazo de entrega:** 60 (sessenta) dias. **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Lei Estadual nº 18.369/2022. **Local e Data da assinatura:** Florianópolis, 03/10/2024. **Signatários:** Secretário Designado Vissilar Pretto, pela SIE e a Sra. Rute Macedo Cavalcante, pela Contratada. **Processo:** SIE 13013/2024. **GGG:** 2024AS00014114.

Cod. Mat.: 1028378

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 001/DC/2024. Origem PE Nº 0141/2024.

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratada: Confiança Empreendimentos Digital Ltda.
Objeto: Aquisição de certificado digital para atender a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil; Preço Total: R\$ 166,17. Data de assinatura: 24/09/2024, Contratante: Fabiano de Souza e Contratada: Nadia Regina Moreira da Costa. Fiscal da A.F: Alyce Maçaneiro. SGP-e SDC 346/2024. Aprovação GGG 2024AS13296.

Cod. Mat.: 1028326

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 018/DC/2024. Origem PE Nº 0034/DC/2024.

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratada: Via Arte Construtora de Obras Ltda.
Objeto: Aquisição de Kit Transposição de Obstáculos medindo 12 X 1.25 metros sendo 4 peças centrais e 4 peças laterais, para atender o município de Alfredo Wagner, localidade de Caeté/SC. **Preço Total:** R\$ 278.287,36. Assinado: 04/10/2024, por Fabiano de Souza pelo Contratante e Maria Lúcia Blonkowski, pela Contratada. Fiscal do Contrato: Coredec de Florianópolis da Regional nº 9. Processo SGP-e: DC 459/2022. Aprovação GGG: 2024AS14149.

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 017/DC/2024. Origem PE Nº 0034/DC/2024.

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratada: Via Arte Construtora de Obras Ltda.
Objeto: Aquisição de Kit Transposição de Obstáculos medindo 15 X 1.25 metros sendo 4 peças centrais e 4 peças laterais, para atender o município de Luzerna/SC, localidade de Barra do Estreito/SC. **Preço**

Total: R\$ 425.650,76. Assinado: 04/10/2024, por Fabiano de Souza pelo Contratante e Maria Lúcia Blonkowski, pela Contratada. Fiscal do Contrato: Coredec da Regional nº 12. Processo SGP-e: DC 3529/2021. Aprovação GGG: 2024AS13989.

Cod. Mat.: 1028661

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1293/2024** – Processo SES 56394/2024 – Pregão Eletrônico: 126/2024.

Empresa: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Filial.
CNPJ: 05.782.733/0003-00.

Objeto: Aquisição de Medicamentos para GEBER.

Valor total: R\$ 65.209,176.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1028095

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1298/2024** – Processo SES 56394/2024 – Pregão Eletrônico: 126/2024.

Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 44.734.671/0022-86.

Objeto: Aquisição de Medicamentos para GEBER.

Valor total: R\$ 109.185,60.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1028096

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1299/2024** – Processo SES 56394/2024 – Pregão Eletrônico: 126/2024.

Empresa: Districenter Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 04.183.656/0001-48.

Objeto: Aquisição de Medicamentos para GEBER.

Valor total: R\$ 370.579,0935.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1028097

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1300/2024** – Processo SES 56394/2024 – Pregão Eletrônico: 126/2024.

Empresa: Fresenius Kabi Brasil Ltda.

CNPJ: 49.324.221/0016-90.

Objeto: Aquisição de Medicamentos para GEBER/GEJUD.

Valor total: R\$ 238.581,60.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1028098

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1301/2024** – Processo SES 56394/2024 – Pregão Eletrônico: 126/2024.

Empresa: Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

CNPJ: 04.071.245/0001-60.

Objeto: Aquisição de Medicamentos para GEBER/GEJUD.

Valor total: R\$ 45.688,794.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1028100

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1304/2024** – Processo SES 56394/2024 – Pregão Eletrônico: 126/2024.

Empresa: MG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda.

CNPJ: 47.893.919/0001-15.

Objeto: Aquisição de Medicamentos para GEBER.

Valor total: R\$ 43.619,7744.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1028101

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1307/2024** – Processo SES 56394/2024 – Pregão Eletrônico: 126/2024.

Empresa: NP Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 47.104.540/0001-89.

Objeto: Aquisição de Medicamentos para GEBER/GEJUD.

Valor total: R\$ 37.589,817.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1028102

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **1310/2024** – Processo SES 56394/2024 – Pregão Eletrônico: 126/2024.

Empresa: Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 05.531.725/0001-20.

Objeto: Aquisição de Medicamentos para GEBER/GEJUD.

Valor total: R\$ 173.711,04.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1028103

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1744/2024 – Processo SES 40769/2024 – Pregão Eletrônico: 465/2024.
Empresa: Air Líquide Brasil Ltda
CNPJ: 00.331.788/0060-79
Objeto: Aquisição de insumos para laboratório para LACEN
Valor total: R\$ 108.360,00
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1028307

A Secretaria de Estado da Saúde/FES:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CT 417/2023 – Processo SES 227516/2024 – Edital nº 962/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Processo SES 99906/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: Partner Família Administração de Convênios LTDA, CNPJ nº 35.036.659/0001-82
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação contratual de 13/11/2024 a 12/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, representando o valor total de R\$ 36.618,40, para o período da vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 2 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Jôni Franck Nunes Costa pela empresa Partner Família Administração de Convênios LTDA.
Protocolo SIGEF: 2024AS013829.

Cod. Mat.: 1028126

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – SES 221278/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 067/2024 - SES 93406/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019

Entidade: INSTITUTO MARIA SCHIMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS – HOSPITAL SÃO MIGUEL.

Município: Joaçaba.

Cnpj: 28.700.530/0036-91

Objeto: acréscimo mensal de R\$ 247.554,88 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), resultando aumento de 5,82% sobre o valor inicial atualizado do contrato, para adequação do Plano Operativo em virtude da autorização da Habilitação Estadual em Alta Complexidade de Traumatismo Ortopedia, conforme Portaria de Autorização SES nº 1150/2024 e Termo de Compromisso de Acesso Estadual – TCGA ORTO, anexados aos autos do processo SES 146337/2024.

Vigência: a partir da competência setembro de 2024.

Florianópolis, 03 de outubro de 2024

Diogo Demarchi Silva

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1028291

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – SES 237519/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 063/2024 - SES 20782/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019

Entidade: INSTITUTO MARIA SCHIMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS – HOSPITAL DOM JOAQUIM

Município: Sombrio.

Cnpj: 28.700.530/0002-42

Objeto: acréscimo mensal de R\$ 435.703,10 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e três reais e dez centavos), resultando aumento de 8,69% sobre o valor inicial atualizado do contrato, para adequação do Plano Operativo em virtude da inclusão do Termo de Compromisso de Garantia de Acesso Estadual TCGAE AC – Alta Complexidade Cardiologia – Habilitação Estadual – Serviço de Referência – Deliberação CIB nº 265 de 04/07/2024 – SES 84199/2024.

Vigência: a partir da competência outubro de 2024.

Florianópolis, 03 de outubro de 2024

Diogo Demarchi Silva

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1028292

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2024 – Processo SES 268554/2023, Cotação de Preços nº 43/2024, na modalidade de Dispensa de Licitação – Processo SES 218112/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87.

CONTRATADA: Lifecor Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 07.108.742/0001-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% sobre o quantitativo total inicial do item 1 do Instituto de Cardiologia de Santa Catarina (ICSC), a partir de outubro de 2024 até o final da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O aditamento implicará em um acréscimo total de R\$ 450,00, até o final da vigência. O percentual

aditado será de 25% sobre o quantitativo total inicial do item 1 do ICSC. O valor total do contrato passará de R\$ 1.800,00 para R\$ 2.250,00, a partir de outubro de 2024 até o final da vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Data da assinatura do último signatário: 03 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Marisa Reis da Silva pela empresa Lifecor Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Protocolo SIGEF GGG: 2024AS013895

Cod. Mat.: 1028328

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1495/2023 – Processo SES 195987/2024, referente ao Processo SES 62124/2023, Licitação 868/2023, modalidade de Pregão Eletrônico. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: DBI Comércio e Importação Ltda – CNPJ nº 07.295.190/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do item 17 para a Gerência de Bens Regulares (GEBER).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 87.649,56 para o valor atualizado de R\$ 103.351,95 (Cento e três mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 02/10/2024.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2024AS014018.

Cod. Mat.: 1028240

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 675/2024 – Processo SES 205921/2024, referente ao Processo SES 156328/2023, Licitação 1693/2023, modalidade de Pregão Eletrônico. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Molvimed Comércio Importação e Exportação de instrumentos e Produtos Cirúrgicos Eireli – CNPJ nº 36.658.639/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do item 06, aproximadamente 16,66% do item 07, aproximadamente 18,18% do item 08 e aproximadamente 22,22% do item 20 para o abastecimento do Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG), que representam aproximadamente 0,81%, aproximadamente 0,29%, aproximadamente 0,54% e aproximadamente 1,48% respectivamente do total licitado no pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 44.285,69 para o valor atualizado de R\$ 44.501,45 (Quarenta e quatro mil quinhentos e um reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 03/10/2024.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2024AS014030.

Cod. Mat.: 1028241

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 507/2024 – Processo SES 228415/2024, referente ao Processo SES 169483/2023, Licitação 1696/2023, modalidade de Pregão Eletrônico. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Asli Comercial Ltda – CNPJ nº 01.578.276/0001-14.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do item 21 para o abastecimento da Gerência de Bens Regulares (GEBER).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 173.977,20 para o valor atualizado de R\$ 177.540,48 (Cento e setenta e sete mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 03/10/2024.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2024AS014095.

Cod. Mat.: 1028407

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1046/2024 – Processo SES 227277/2024, referente ao Processo SES 68400/2024, Licitação 199/2024, modalidade de Pregão Eletrônico. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Distribuição de Medicamentos Pamed Ltda – CNPJ nº 02.424.344/0001-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 24,97% do quantitativo do item 05 e aproximadamente 24,76% do quantitativo do item 06 para abastecimento da Gerência de Bens Judiciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 996.397,20 para o valor atualizado de R\$ 1.153.397,20 (Um milhão cento e cinquenta e três mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 03/10/2024.

SIGNATÁRIO: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pelo Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2024AS014017.

Cod. Mat.: 1028408

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 543/2024 – Processo SES 228420/2024, referente ao Processo SES 94137/2023, Licitação 1236/2023, modalidade de Pregão Eletrônico. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Sispack Medical Ltda – CNPJ nº 54.565.478/0001-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do item 27 para o abastecimento da Gerência de Bens Regulares (GEBER).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 10.296,00 para o valor atualizado de R\$ 12.870,00 (Doze mil oitocentos e setenta reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 03/10/2024.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2024AS014096.

Cod. Mat.: 1028430

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0113/2023-D, vinculado ao Pregão Eletrônico PE 0113/2023.

Processo: SEPLAN 512/2024. Objeto: aquisição de mesas para atender a necessidade dos novos colaboradores da SEPLAN. Valor total estimado: R\$ 4.716,00. Fornecedor: Frano Indústria LTDA. CNPJ nº:33.224.238/0001-50. Data da assinatura: 03/10/2024.

Cod. Mat.: 1028218

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0165/2024/SSP. Origem: ARP nº 85/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2023. **Objeto do Contrato:** Aquisição de 03 (três) Caminhonetas/SUV caracterizadas de grande porte, com proteção balística nível III-A, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, sendo beneficiária a Polícia Civil de Santa Catarina. **Vigência:**

O contrato terá vigência de 01 (um) ano contado a partir da assinatura na forma do art.105 da Lei 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160090; **Unidade Orçamentária:** 16090; **Subação:** 15023; **Natureza de Despesa:** 44.90.52.52; **Fonte Orçamentária:** 2.749.285.015/2.713.229.000; **Valor Total:** R\$ 1.045.800,00 (Um milhão, quarenta e cinco mil e oitocentos reais). **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo Estadual de Segurança Pública. **Signatário:** Sr. Flávio Rogério Pereira Graff.

Contratada: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. **Signatário:** Sr. Fernando Espinosa Almeida; **Data de assinatura do Contrato:** 03/10/2024. **Processo SGPe:** SSP 2929/2024. **Solicitação GGG** 2024SO009239. **Aprovação GGG** 2024AS012882.

Cod. Mat.: 1028354

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0161/2024/SSP. Origem: ARP nº 85/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2023. **Objeto do Contrato:** Aquisição de 01 (uma) Caminhoneta/SUV caracterizada de grande porte, com proteção balística nível III-A, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, sendo beneficiária a Polícia Científica de Santa Catarina. **Vigência:** O contrato terá vigência de 01 (um) ano contado a partir da assinatura na forma do art.105 da Lei 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160090; **Unidade Orçamentária:** 16090; **Subação:** 15024; **Natureza de Despesa:** 44.90.52.52; **Fonte Orçamentária:** 2.713.229.000/2.749.285.015/1.749.285.015. **Valor Total:** R\$ 348.600,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais); **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo Estadual de Segurança Pública. **Signatário:** Sr. Flávio Rogério Pereira Graff. **Contratada:** GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. **Signatário:** Sr. Fernando Espinosa Almeida; **Data de assinatura do Contrato:** 03/10/2024. **Processo SGP-e SSP 2929/2024.** **Solicitação GGG 2024SO009235.** **Aprovação GGG 2024AS012878.**
Cod. Mat.: 1028346

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0162/2024/SSP. Origem: ARP nº 85/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2023. **Objeto do Contrato:** Aquisição de 02 (duas) Caminhonetas/SUV caracterizadas de grande porte, com proteção balística nível III-A, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, sendo beneficiária a Polícia Militar de Santa Catarina. **Vigência:** O contrato terá vigência de 01 (um) ano contado a partir da assinatura na forma do art.105 da Lei 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160090; **Unidade Orçamentária:** 16090; **Subação:** 15022; **Natureza de Despesa:** 44.90.52.52; **Fonte Orçamentária:** 2.713.229.000/2.749.285.015. **Valor Total:** R\$ 697.200,00 (Seiscentos e noventa e sete mil e duzentos reais); **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo Estadual de Segurança Pública. **Signatário:** Sr. Flávio Rogério Pereira Graff. **Contratada:** GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. **Signatário:** Sr. Fernando Espinosa Almeida; **Data de assinatura do Contrato:** 03/10/2024. **Processo SGP-e SSP 2929/2024.** **Solicitação GGG 2024SO009237.** **Aprovação GGG 2024AS012879.**
Cod. Mat.: 1028349

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0163/2024/SSP. Origem: ARP nº 85/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2023. **Objeto do Contrato:** Aquisição de 07 (sete) Caminhonetas/SUV caracterizadas de grande porte, com proteção balística nível III-A, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, sendo beneficiária a Polícia Militar de Santa Catarina. **Vigência:** O contrato terá vigência de 01 (um) ano contado a partir da assinatura na forma do art.105 da Lei 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160090; **Unidade Orçamentária:** 16090; **Subação:** 15022; **Natureza de Despesa:** 44.90.52.52; **Fonte Orçamentária:** 2.749.285.015. **Valor Total:** R\$ 2.440.200,00 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta mil e duzentos reais); **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo Estadual de Segurança Pública. **Signatário:** Sr. Flávio Rogério Pereira Graff. **Contratada:** GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. **Signatário:** Sr. Fernando Espinosa Almeida; **Data de assinatura do Contrato:** 03/10/2024. **Processo SGP-e SSP 2929/2024.** **Solicitação GGG 2024SO009238.** **Aprovação GGG 2024AS012881.**
Cod. Mat.: 1028351

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DO APOSTILAMENTO**

Apostilamento nº002 do Contrato nº 023/2022/SSP. Origem: Dispensa Licitação nº 011/2022/CSSPPO. **Objeto do Contrato:** contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para disponibilizar uma (01) licença Power Business Intelligence (BI) PRO, para elaboração e publicação na web de relatórios, gráficos e painéis representativos dos dados da Secretaria de Estado da Segurança Pública até 5 horas/mês de consultoria técnica em Power Business Intelligence (BI). **Objeto do Apostilamento:** Reajuste de preços do contrato nº 023/2022/SSP em R\$ 985,21 (novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) referente a licença Power Business e R\$ 1.024,08 (mil e vinte e quatro reais e oito centavos) referente as horas/mês de consultoria técnica, a partir de 17 de agosto de 2023. **Fundamentação:** de acordo com o artigo 65, §8º da Lei 8666/93. **Valor mensal:** R\$ 985,21 (novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) e R\$ 1.024,08 (mil e vinte e quatro reais e oito centavos) em cota única anual. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 16091; Subação 006359 Natureza da Despesa 33.90.40.32 Fonte de Recurso: 1.753.111.035.

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo para Melhoria da Segurança Pública, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Rogério Pereira Graff, inscrito no CPF sob o nº 600.XXX.739-XX. **Contratada:** Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A **Data de assinatura do Apostilamento:** 02/10/2024. **Processo SGP-e SSP 3902/2024.** **Solicitação GGG 2024SO009939** **Aprovação GGG 2024AS013862.**
Cod. Mat.: 1028225

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DO APOSTILAMENTO**

Apostilamento nº 001 do Contrato nº 041/2023/SSP. Origem: Pregão Eletrônico nº 009/SSP/2023. **Objeto do Contrato:** contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de todas as peças e componentes que se façam necessários para o perfeito funcionamento dos aparelhos do Centro Administrativo de Segurança Pública Delegada de Polícia Lúcia Maria Stefanovich. **Objeto do Apostilamento:** Reajuste de preços do contrato nº 041/2023/SSP ficando estabelecido o novo valor mensal em R\$ 10.223,00 (dez mil, duzentos e vinte e três reais), a partir de 16 de agosto de 2024. **Fundamentação:** de acordo com o artigo 65, §8º da Lei 8666/93. **Valor mensal:** R\$ 10.223,00 (dez mil, duzentos e vinte e três reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 16091; Subação 006503 Natureza da Despesa 33.90.39.17 Fonte de Recurso: 1.753.111.035. **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo para Melhoria da Segurança Pública, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Rogério Pereira Graff, inscrito no CPF sob o nº 600.XXX.739-XX. **Contratada:** AR-TONHO CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA **Data de assinatura do Apostilamento:** 02/10/2024. **Processo SGP-e SSP 3904/2024.** **Solicitação GGG 2024SO009956** **Aprovação GGG 2024AS013922.**
Cod. Mat.: 1028227

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DO APOSTILAMENTO**

Apostilamento nº 03 do Contrato nº 049/2022/SSP. Origem: Pregão Eletrônico nº 023/CSSPPO/2022. **Objeto do Contrato:** Contratação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para organização, desenvolvimento e execução continuada de atividades de suporte técnico remoto e presencial, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e correlatos com fornecimento de peças e componentes, manutenção preventiva e lógica de informática. Atendimento aos usuários através de uma central de Help Desk, abrangendo a execução de rotinas periódicas, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações de usuários (Service Desk), de acordo com as práticas preconizadas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library). **Objeto do Apostilamento:** Reajuste de preços do contrato nº 049/2022/SSP ficando estabelecido o novo valor mensal em R\$ 56.562,93 (cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), a partir de 08 de agosto de 2023. **Fundamentação:** de acordo com o artigo 65, §8º da Lei 8666/93. **Valor mensal:** R\$ 56.562,93 (cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 16091; Subação 6359 Natureza da Despesa 33.90.40.95 Fonte de Recurso: 1.753.111.035. **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo para Melhoria da Segurança Pública, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Rogério Pereira Graff, inscrito no CPF sob o nº 600.XXX.739-XX. **Contratada:** BRD SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA **Data de assinatura do Apostilamento:** 02/10/2024. **Processo SGP-e SSP 3903/2024.** **Solicitação GGG 2024SO009963** **Aprovação GGG 2024AS013923.**
Cod. Mat.: 1028228

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo do Contrato nº 094/2024/SSP. Origem: Pregão Eletrônico nº 0240/2023/SEA. **Objeto do Contrato:** contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de manutenção predial, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio. **Objeto do Termo Aditivo:** alteração quantitativa do Contrato nº 094/2024/SSP, para supressão de serviço no percentual de 9,01%. **Fundamentação:** art. 65, I, b § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Novo Valor Global Estimado:** R\$ 45.855,82 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, oitenta e dois centavos) **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 16091; Subação 11848 Natureza da Despesa 33.90.39.16 Fonte de Recurso: 1.753.111.035. **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública através do Fundo para Melhoria da Segurança Pública, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Rogério Pereira Graff, inscrito no CPF sob o nº 600.XXX.739-XX. **Contratada:** CEPENGE ENGENHARIA LTDA. **Signatário:** Sr. Cleverton Francisco Zardo, inscrito no CPF sob o nº 823.XXX.139-XX **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 03/10/2024. **Processo SGP-e SSP 1571/2024** **Solicitação GGG 2024AS009948** **Aprovação GGG 2024AS013901.**
Cod. Mat.: 1028302

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084.** **Item Orçamentário:** 33.90.30.44 **Subação:** 006753. **Fonte:** 1.753.111.033. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 277/SECOA/PCSC/2024.** **Origem:** PE 230/SEA/2024. **Objeto:** Aquisição de 250 cones de sinalização viária para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Valor Total R\$ 27.500,00.** **Contratada:** IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **Data de Assinatura:** 01/10/2024. Fica designado o Agente de Polícia SUERDI SANDER COUTINHO, matrícula nº 0322.808-8-01, como Fiscal Titular e a Agente de Polícia FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS, matrícula nº 0953996-4-01, como Fiscal Suplente, conforme Portaria nº 224/DIAF/DGPC/PCSC de 02.10.2024. **Processo SGP-e: PCSC 89726/2024.** **Aprovação GGG 2024AS013854.**
Cod. Mat.: 1028413

**POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO**

Autorização de Fornecimento nº 373/2024/PCI. Origem: Pregão Eletrônico 003/2024/PCI. **Objeto:** Aquisição de Banner com impressão digital, para a Coordenadoria de Projetos e Captação de Recursos da Polícia Científica. **Valor:** R\$ 43,00 (quarenta e três reais). **Contratada:** WERNER JEWOROWSKY. **Signatário:** WERNER JEWOROWSKY. **Prazo de Vigência:** 31/12/2024. **Data de Assinatura:** 30/09/2024. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.39.63. **Fonte:** 1.753.111.098. **Unidade:** 16099. **Subação:** 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Márcio Bolzan. **SGP-e PCI 10104/2024.** **Aprovação GGG: 2024AS013318.**
Cod. Mat.: 1028087

**POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO**

Autorização de Fornecimento nº 374/2024/PCI. Origem: Pregão Eletrônico 0290/2024/SEA. **Objeto:** Aquisição de caixas plásticas organizadoras de 15 e 30 Litros, para a Coordenadoria e Cadeia de Custódia de Vestígios. **Valor:** R\$ 4.162,50 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **Contratada:** BILL COMMERCE LTDA. **Signatário:** Guilherme André Moser. **Prazo de Vigência:** 31/12/2024. **Data de Assinatura:** 01/10/2024. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.19. **Fonte:** 1.753.111.098. **Unidade:** 16099. **Subação:** 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima a servidora Andréa Alves Guimarães Dresch. **SGP-e PCI 10398/2024.** **Aprovação GGG: 2024AS013322.**
Cod. Mat.: 1028255

**POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO**

Autorização de Fornecimento nº 378/2024/PCI. Origem: Pregão Eletrônico 084/2023/PCI. **Objeto:** Aquisição de balança de precisão, para o Núcleo Regional de Polícia Científica em Porto União, Termo de Cooperação Técnica 054/2020/MP, de 14/12/2020, com o Ministério Público de Santa Catarina. **Valor:** R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). **Contratada:** BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. **Signatário:** Andre Filipe Ribeiro da Silva. **Prazo de Vigência:** 31/12/2024. **Data de Assinatura:** 01/10/2024. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 44.90.52.04. **Fonte:** 2.749.234.182. **Unidade:** 16099. **Subação:** 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Luciano Henrique Barca de Oliveira. **SGP-e PCI 6938/2024.** **Aprovação GGG: 2024AS012952.**
Cod. Mat.: 1028262

**POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO**

Autorização de Fornecimento nº 379/2024/PCI. Origem: Pregão Eletrônico 084/2023/PCI. **Objeto:** Aquisição de Freezer Científico 140L, para a Diretoria de Medicina Legal da Polícia Científica. **Valor:** R\$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais). **Contratada:** BENZER TECNOLOGIA LTDA. **Signatário:** Isabel Regina Tararam Busato. **Prazo de Vigência:** 31/12/2024. **Data de Assinatura:** 01/10/2024. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 44.90.52.08. **Fonte:** 1.753.111.098. **Unidade:** 16099. **Subação:** 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Luciano Henrique Barca de Oliveira. **SGP-e PCI 10303/2024.** **Aprovação GGG: 2024AS013398.**
Cod. Mat.: 1028297

**POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO**

Autorização de Fornecimento nº 383/2024/PCI. Origem: Pregão Eletrônico nº 105/2023/PCI. **Objeto:** Aquisição de Câmara

Frigorífica para refrigeração de cadáver, para o Setor de Medicina Legal da Superintendência Regional de Perícias em Florianópolis. **Valor:** R\$ 74.950,00 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais). **Contratada:** COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. **Signatário:** Izaias Berni. **Prazo de Vigência:** 31/12/2024. **Data de Assinatura:** 03/10/2024. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 44.90.52.28. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Cassiano Mozar Fachinello Bremm. **SGP-e PCI 9435/2024.** Aprovação GGG: 2024AS013908. Cod. Mat.: 1028315

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 375/2024/PCI. **Origem:** Pregão Eletrônico nº 099/2023/PCI. **Objeto:** Aquisição de Micrômetro medidor de espessura, para a Superintendência Regional da Polícia Científica em Lages, Termo de Cooperação Técnica 054/2020/MP, de 14/12/2020, com o Ministério Público de Santa Catarina. **Valor:** R\$ 1.047,00 (mil e quarenta e sete reais). **Contratada:** SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA. **Signatário:** Edilson Sierdovski. **Prazo de Vigência:** 31/12/2024. **Data de Assinatura:** 01/10/2024. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 44.90.52.04. Fonte: 2.749.234.139. Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor João Pedro Pinheiro Vieira. **SGP-e PCI 8553/2024.** Aprovação GGG: 2024AS013320. Cod. Mat.: 1028373

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 376/2024/PCI. **Origem:** Pregão Eletrônico nº 099/2023/PCI. **Objeto:** Aquisição de Scanner automotivo, para a Superintendência Regional de Polícia Científica em Lages, Termo de Cooperação Técnica 054/2020/MP, de 14/12/2020, com o Ministério Público de Santa Catarina. **Valor:** R\$ 669,20 (seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). **Contratada:** GO VENDAS ELETRONICAS LTDA. **Signatário:** Gustavo Oliveira. **Prazo de Vigência:** 31/12/2024. **Data de Assinatura:** 03/10/2024. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 44.90.52.35. Fonte: 2.749.234.139. Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor João Pedro Pinheiro Vieira. **SGP-e PCI 8553/2024.** Aprovação GGG: 2024AS013321. Cod. Mat.: 1028374

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA - PCI/SC EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075/2023/PCI - C. **Origem:** Pregão Eletrônico PE 075/2023/PCI. **Objeto do Contrato:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para a Polícia Científica de Santa Catarina. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 075/2023/PCI – C a partir de 05 de outubro de 2024 até o dia 05 de outubro 2025. **Fundamentação:** de acordo com o Art. 107, II, da lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e com o Art. 13 do Decreto nº 509/2024. **Contratante:** Polícia Científica/Fundo para Melhoria da Perícia Oficial **Signatário:** Rafael Gazola. **Contratada:** QUALYMEDIC COM. E ASSIST. TÊC. LTDA. **Signatário:** Arlei Gláucio Dias. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 02/10/2024. **Processo SGP-e PCI 7206/2024.** **Aprovação GGG:** 2024AS013906. Cod. Mat.: 1028111

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA - PCI/SC EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075/2023/PCI - D. **Origem:** Pregão Eletrônico PE 075/2023/PCI. **Objeto do Contrato:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para a Polícia Científica de Santa Catarina. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 075/2023/PCI – D a partir de 05 de outubro de 2024 até o dia 05 de outubro 2025. **Fundamentação:** de acordo com o Art. 107, II, da lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e com o Art. 13 do Decreto nº 509/2024. **Contratante:** Polícia Científica/Fundo para Melhoria da Perícia Oficial **Signatário:** Rafael Gazola. **Contratada:** SUPERA COM E IMPORTAÇÃO LTDA. **Signatário:** Helenon Rodrigo Faria. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 02/10/2024. **Processo SGP-e PCI 7206/2024.** **Aprovação GGG:** 2024AS013907. Cod. Mat.: 1028113

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA - PCI/SC EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075/2023/

PCI - B. **Origem:** Pregão Eletrônico PE 075/2023/PCI. **Objeto do Contrato:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para a Polícia Científica de Santa Catarina. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 075/2023/PCI – B a partir de 05 de outubro de 2024 até o dia 05 de outubro 2025. **Fundamentação:** de acordo com o Art. 107, II, da lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e com o Art. 13 do Decreto nº 509/2024. **Contratante:** Polícia Científica/Fundo para Melhoria da Perícia Oficial **Signatário:** Rafael Gazola. **Contratada:** ONLY SHOP COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME. **Signatário:** Marcos Vinicius Ventura. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 02/10/2024. **Processo SGP-e PCI 7206/2024.** **Aprovação GGG:** 2024AS013897. Cod. Mat.: 1028114

AUTARQUIAS ESTADUAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 65/2024/DETRAN. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 47/2024/DETRAN. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais de áudio e vídeo visando atender as necessidades do DETRAN/SC, conforme Termo de Dispensa de Licitação nº 47/2024/DETRAN/GELIC. **Valor:** R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). **Unidade:** 16020; **Subação:** 015284; **Natureza da despesa:** 44.90.52.33; **Fonte:** 1.703.228.000. **Assinatura:** 02/10/2024. **Contratante:** Departamento Estadual de Trânsito/SC. **Contratada:** POPCOM Utilidades Ltda. **SGP-e DETRAN 00095750/2023.** **SIGEF 2024CT009980.** **Clarikennedy Nunes – Presidente.** Cod. Mat.: 1028217

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA – IMA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO IMA Nº 008/2023 - CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE **CONTRATADO:** IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA (CNPJ 00.377.455/0001-20) **OBJETO:** Acréscimo de 25% ao contrato de fornecimento de substrato para o Laboratório de Microbiologia do IMA, a fim de realizar 2.500 análises para determinação da bactéria Escherichia Coli objetivando a implementação / implantação de sistema em atendimento ao Programa de Monitoramento de Qualidade Sanitária das Águas Balneárias no contato primário de recreação. **Valor Unitário:** R\$ 32,045. **Valor Total:** R\$ 80.112,50. **Vigência:** a partir da data da publicação **APROVAÇÃO GGG:** 2024AS013933 Florianópolis, 04 de outubro de 2024. **Sheila Maria Martins Orben Meirelles / Presidente** Cod. Mat.: 1028082

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 008/Fesporte/2024. **Origem PE Nº 0198/2023.**

Contratante: Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte

Contratada: LUATUR TURISMO LTDA.

Objeto: Despesa para fornecimento de 3853 km do veículo Van para transporte dos jogos escolares brasileiros - JEBs, no período de 20/09 a 03/10/2024. processo Fesporte 3429/2024 Assinado: 03/10/2024, por Sergio Tadeu Macagnan, pelo Contratante. Processo SGP-e: FESPORTE 3429/2024. Aprovação GGG: 2024S014029. Cod. Mat.: 1028160

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 0012/Fesporte/2024. **Origem PE Nº 0198/2023.**

Contratante: Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte

Contratada: GVTUR TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Despesa para fornecimento de 20 diárias e 20000 km do veículo ônibus para transporte do evento seletivas CCEF 11 a 14 anos e 15 a 17 anos, em 12 cidades no período de 03/10 a 09/10/2024. Assinado: 03/10/2024 por Sergio Tadeu Macagnan, pelo Contratante. Processo SGP-e: FESPORTE 3745/2024. Aprovação GGG: 2024AS014035. Cod. Mat.: 1028162

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2024

Origem: Pregão Eletrônico nº 0240/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de engenharia para execução isolamento do Ginásio de Esportes Ivan Rodrigues (isolamento com tapume). **Valor Total Estimado** R\$ 72.511,64 (setenta e dois mil e quinhentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data

da sua assinatura. **Prazo de Execução:** O prazo de execução será de 30 (trinta) dias a contar da emissão da ordem de serviço. **Dotação Orçamentária:** UO 410073; **Subação:** 015948; **Fonte:** 2.500.100.000; **Natureza de Despesa:** 33.90.39.21. Assinado em 02 de outubro de 2024, pela Contratante, Sr. Freibergue Rubem do Nascimento, Presidente da FESPORTE, e pela Contratada, Sr. Cleverson Francisco Zardo, Diretor Comercial da CEPENGE ENGENHARIA LTDA. Cod. Mat.: 1028163

ECONOMIAS MISTAS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2343/2024. CASAN X SANESOLUTI COMERCIO DE INSTRUMENTACAO E CONTROLE LTDA.

OBJETO: Fornecimento eventual de macromedidores eletromagnéticos do tipo carretel com o respectivo conversor, sendo Lote 1 - Macromedidores PN 10, DN ≥ 200. **ORIGEM:** PL nº 60/2024 **Item Descrição do Produto Valor Unitário R\$**

1 Macro. Eletromag. DN 80 PN 10 13.376,00

2 Macro. Eletromag. DN 200 PN 10 16.040,00

3 Conversor Med. Eletromagnético 5.990,00

PRAZO: 365 dias. **DATA DE INÍCIO** 01/10/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2347/2024. CASAN X SANESOLUTI COMERCIO DE INSTRUMENTACAO E CONTROLE LTDA.

OBJETO: Fornecimento eventual de macromedidores eletromagnéticos do tipo carretel com o respectivo conversor, sendo Lote 5 - Macromedidores PN 10, DN 200, S/R. RETO. **ORIGEM:** PL nº 60/2024

Item Descrição do Produto Valor Unitário R\$

1 Macro. Eletromag. DN 200 PN10 S/ T.RETO 16.700,00

2 Conversor Med. Eletromagnético 6.100,00

PRAZO: 365 dias. **DATA DE INÍCIO** 01/10/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2344/2024. CASAN X CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento eventual de macromedidores eletromagnéticos do tipo carretel com o respectivo conversor, sendo Lote 2 - Macromedidores PN 10, DN ≥ 250. **ORIGEM:** PL nº 60/2024

Item Descrição do Produto Valor Unitário R\$

1 Macro. Eletromag. DN 250 PN10 25.402,00

2 Macro. Eletromag. DN 300 PN10 26.665,00

3 Macro. Eletromag. DN 350 PN10 29.335,00

4 Macro. Eletromag. DN 400 PN10 33.936,00

5 Macro. Eletromag. DN 500 PN10 43.395,00

6 Macro. Eletromag. DN 600 PN10 47.847,00

7 Macro. Eletromag. DN 700 PN10 54.780,00

8 Conversor Med. Eletromagnético 8.611,00

PRAZO: 365 dias. **DATA DE INÍCIO** 01/10/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2345/2024. CASAN X SANESOLUTI COMERCIO DE INSTRUMENTACAO E CONTROLE LTDA.

OBJETO: Fornecimento eventual de macromedidores eletromagnéticos do tipo carretel com o respectivo conversor, sendo Lote 3 - Macromedidores PN 16, DN ≥ 200. **ORIGEM:** PL nº 60/2024

Item Descrição do Produto Valor Unitário R\$

1 Macro. Eletroma. DN 50 PN 16 13.057,00

2 Macro. Eletromag. DN 100 PN 16 13.340,00

3 Macro. Eletromag. DN 150 PN 16 14.800,00

4 Macro. Eletromag. DN 200 PN 16 14.840,00

5 Conversor Med. Eletromagnético 6.100,00

PRAZO: 365 dias. **DATA DE INÍCIO** 01/10/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2346/2024. CASAN X CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento eventual de macromedidores eletromagnéticos do tipo carretel com o respectivo conversor, sendo Lote 4 - Macromedidores PN 16, DN ≥ 250. **ORIGEM:** PL nº 60/2024

Item Descrição do Produto Valor Unitário R\$

1 Macro. Eletromag. DN 250 PN16 23.826,00

2 Macro. Eletromag. DN 300 PN16 25.202,00

3 Macro. Eletromag. DN 500 PN16 45.507,00

4 Macro. Eletromag. DN 800 PN16 76.854,00

5 Conversor Med. Eletromagnético 8.611,00

PRAZO: 365 dias. **DATA DE INÍCIO** 01/10/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2348/2024. CASAN X CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento eventual de macromedidores eletromagnéticos do tipo carretel com o respectivo conversor, sendo Lote 7 - Macromedidores PN 10, DN ≥ 250, S/R. RETO. **ORIGEM:** PL nº 60/2024

Item Descrição do Produto Valor Unitário R\$

1 Macro. Eletromag. DN 250 PN10 S/ T.RETO 23.238,00

2 Macro. Eletromag. DN 300 PN10 S/ T.RETO 25.317,00

3 Conversor Med. Eletromagnético 8.611,00

PRAZO: 365 dias. **DATA DE INÍCIO** 01/10/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2349/2024. CASAN X CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento eventual de macromedidores eletromagnéticos do tipo carretel com o respectivo conversor, sendo Lote 7 - Macromedidores PN 16, DN ≥ 200, S/R. RETO. **ORIGEM:** PL nº 60/2024

Item Descrição do Produto Valor Unitário R\$

1 Macro. Eletromag. DN 50 PN 16 S/ T. RETO 15.539,00

2 Macro. Eletromag. DN 80 PN 16 S/ T. RETO 15.685,75
3 Macro. Eletromag. DN 100 PN 16 S/ T. RETO 16.460,00
4 Macro. Eletromag. DN 150 PN 16 S/ T. RETO 17.587,00
5 Macro. Eletromag. DN 200 PN 16 S/ T. RETO 21.234,00
6 Conversor Med. Eletromagnético 8.611,00
PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 01/10/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2350/2024. CASAN X CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA. OBJETO: Fornecimento eventual de macromedidores eletromagnéticos do tipo carretel com o respectivo conversor, sendo Lote 8 - Macromedidores PN 16, DN ≥ 250, S/R. RETO. ORIGEM: PL nº 60/2024 Item Descrição do Produto Valor Unitário R\$

1 Macro. Eletromag. DN 250 PN 16 S/ T. RETO 23.857,00
2 Macro. Eletromag. DN 300 PN 16 S/ T. RETO 26.278,00
3 Macro. Eletromag. DN 500 PN 16 S/ T. RETO 49.644,00
4 Macro. Eletromag. DN 600 PN 16 S/ T. RETO 55.571,00
5 Conversor Med. Eletromagnético 8.611,00
PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 01/10/2024.

EXTRATO CONTRATO EOC Nº 1408/2024. CASAN X AVANA ENGENHARIA LTDA. OBJETO Execução de obras civis, pelo método não destrutivo, para travessia da adutora de água bruta sob rodovia em Araquari/SC, com fornecimento de materiais e equipamentos. ORIGEM: PL nº 133/2024 VALOR: R\$ 2.830.000,00. PRAZO: 120 dias. DATA DE INÍCIO 30/09/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2155/2024 CONTRATO FM Nº 8392/2024. CASAN X TAG ENGENHARIA LTDA. OBJETO Fornecimento de estações compactas de pressurização (boosters automáticos) para aplicação nas Superintendências da CASAN, dividido em quatro lotes, sendo lote 1, para aplicação em Florianópolis. ORIGEM: PL nº 172/2023 VALOR: R\$ 122.915,12. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 26/09/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2157/2024 CONTRATO FM Nº 8394/2024. CASAN X TAG ENGENHARIA LTDA. OBJETO Fornecimento de estações compactas de pressurização (boosters automáticos) para aplicação nas Superintendências da CASAN, dividido em quatro lotes, sendo lote 3, para aplicação em Florianópolis e Santo Amaro da Imperatriz. ORIGEM: PL nº 172/2023 VALOR: R\$ 409.702,92. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 26/09/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2156/2024 CONTRATO FM Nº 8393/2024. CASAN X TAG ENGENHARIA LTDA. OBJETO Fornecimento de estações compactas de pressurização (boosters automáticos) para aplicação nas Superintendências da CASAN, dividido em quatro lotes, sendo lote 2, para aplicação em Florianópolis. ORIGEM: PL nº 172/2023 VALOR: R\$ 62.355,91. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 26/09/2024.

EXTRATO CONTRATO PS Nº 1390/2024. CASAN X CONSÓRCIO LIES SC - NORTE/VALE ITAJAÍ. OBJETO Prestação de Serviços de leitura informatizada e entrega simultânea de fatura, incluindo verificação das faturas, captura de fotos, atualizações cadastrais, dentro outros serviços a serem executados nas unidades usuárias atendidas pela CASAN, sendo Lote 2 - SRN ORIGEM: PL nº 57/2024 VALOR: R\$ 8.788.110,72. PRAZO: 820 dias. DATA DE INÍCIO 30/09/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2158/2024 CONTRATO FM Nº 8395/2024. CASAN X TAG ENGENHARIA LTDA. OBJETO Fornecimento de estações compactas de pressurização (boosters automáticos) para aplicação nas Superintendências da CASAN, dividido em quatro lotes, sendo lote 4, para aplicação em Florianópolis ORIGEM: PL nº 172/2023 VALOR: R\$ 80.024,92. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 26/09/2024.

EXTRATO CONTRATO PS Nº 1392/2024. CASAN X CONSÓRCIO LIES SC - OESTE. OBJETO Prestação de Serviços de leitura informatizada e entrega simultânea de fatura, incluindo verificação das faturas, captura de fotos, atualizações cadastrais, dentro outros serviços a serem executados nas unidades usuárias atendidas pela CASAN, sendo Lote 4 - SRO ORIGEM: PL nº 57/2024 VALOR: R\$ 12.559.416,00. PRAZO: 820 dias. DATA DE INÍCIO 30/09/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2081/2023 CONTRATO STE Nº 3339/2024. CASAN X SYDORAK & CIA LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de manutenção de equipamentos com fornecimento de peças e materiais para diversas agências da (SRN), constituído em 02 Lotes, sendo Lote 1 - Sede Canoinhas e Região, aplicação na Oficina de Canoinhas ORIGEM: PL nº 85/2023 VALOR: R\$ 8.036,50. PRAZO: 75 dias. DATA DE INÍCIO 26/09/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2090/2023 CONTRATO STE Nº 3353/2024. CASAN X STC - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de (PAR) e (PMOR) nos Municípios da SRS, dividido em três lotes, sendo lote 3: região de Criciúma e entornos, para execução nos municípios de Criciúma, Forquilha e Turvo ORIGEM: PL nº 39/2023 VALOR: R\$ 1.600.000,00. PRAZO: 160 dias. DATA DE INÍCIO 24/09/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2084/2023 CONTRATO STE Nº 3349/2024. CASAN X GKF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - ME. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados para (PARa), (PARe) e (PMORa), de forma pontual, para as unidades operacionais das agências de que integram a SRO, constituído em 05 Lotes, sendo Lote 02 - Concórdia (sede

preferencial), para execução em Vargem Bonita/SC ORIGEM: PL nº 126/2023 VALOR: R\$ 358.502,20. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 30/09/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2188/2024 CONTRATO STE Nº 3354/2024. CASAN X ELETRONANDO SOLUÇÕES EM IRRIGAÇÃO E MOTOBOMBAS LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de manutenção de conjuntos motobomba da (SRO), dividido em 5 lotes, sendo Lote 1 - Marca Sulzer ORIGEM: PL nº 104/2023 VALOR: R\$ 155.733,00. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 26/09/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2188/2024 CONTRATO STE Nº 3355/2024. CASAN X ELETRONANDO SOLUÇÕES EM IRRIGAÇÃO E MOTOBOMBAS LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de manutenção de conjuntos motobomba da (SRO), dividido em 5 lotes, sendo Lote 1 - Marca Sulzer ORIGEM: PL nº 104/2023 VALOR: R\$ 385.130,00. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 27/09/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2134/2023 CONTRATO STE Nº 3359/2024. CASAN X LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de perfuração de poços tubulares profundos, para captação de água subterrânea, sendo Lote 3 - SRN, para execução no município de São Cristóvão do Sul ORIGEM: PL nº 152/2023 VALOR: R\$ 75.880,60. PRAZO: 120 dias. DATA DE INÍCIO 01/10/2024. Cod. Mat.: 1028277

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento EXTRATO CONTRATO STE Nº 73/2024. CASAN X BENJAMIN EDMO SANTOS CABRAL 06263544988. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Supressão e remoção de vegetação exótica e com risco de queda no terreno dos reservatórios Irineu Comelli em São José ORIGEM: CD nº 133/2024/ SRM. VALOR: R\$ 4.550,00. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 02/10/2024. Cod. Mat.: 1028280

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO STE Nº 2583/2022. CASAN X BRASFORT SERVIÇOS EIRELI OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 365 dias, sendo a vigência, contados de 15/01/2025, vencendo, portanto, em 15/01/2026 e a execução, contados de 17/10/2024, vencendo, portanto, em 17/10/2025; com reajuste contratual que será concedido posteriormente por apostilamento; e com cláusula resolutiva, condicionado à conclusão de novo processo licitatório. ORIGEM: PL nº 256/2022 VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 901.653,01 PRAZO: 365 dias DATA DE INÍCIO 15/01/2025 DATA DE ASSINATURA 30/09/2024. Cod. Mat.: 1028282

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 4/2024 AO CONTRATO STE Nº 2723/2023. CASAN X RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA OBJETO: Supressão de valores no percentual de 10,29% ao valor inicial atualizado do referido contrato, conforme justificativa da área técnica, constante no processo que deu origem ao presente Termo. ORIGEM: PL nº 352/2022 VALOR SUPRESSÃO: R\$ 53.443,44 PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 26/09/2024. Cod. Mat.: 1028283

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 3/2024 AO CONTRATO STE Nº 1993/2021. CASAN X FLORIPARK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA OBJETO: Acréscimo de quantitativo, relativo ao índice de 3,2785% e a supressão no percentual de 3,2785% ao valor atualizado do referido contrato. ORIGEM: PL nº 25/2020 VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 115.276,96 VALOR SUPRESSÃO: R\$ 115.276,95 PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 27/09/2024. Cod. Mat.: 1028285

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO EOC Nº 1346/2023. CASAN X PEREIRATECH CONSTRUTORA LTDA OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução, bem como o acréscimo quantitativo e qualitativo de 12,30% ao valor original atualizado do referido contrato. ORIGEM: PL nº 355/2022 VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 392.304,89 PRAZO: 120 dias DATA DE INÍCIO 11/02/2025 DATA DE ASSINATURA 30/09/2024. Cod. Mat.: 1028286

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO FM Nº 8246/2024. CASAN X DRYLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA OBJETO: Inclusão do local de entrega do produto químico hidróxido de cálcio em suspensão 30%, sem impacto financeiro. ORIGEM: PL nº 225/2023 VALOR: inalterado PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 02/10/2024. Cod. Mat.: 1028287

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO STE Nº 3217/2024. CASAN X SCW CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA OBJETO: Supressão de valores no percentual de 3,30% ao valor inicial atualizado do referido contrato, conforme justificativa da área técnica, constante no processo que deu origem ao presente Termo. ORIGEM: PL nº 233/2023 VALOR SUPRESSÃO: R\$ 1.695,64 PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 26/09/2024. Cod. Mat.: 1028288

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO STE Nº 3127/2024. CASAN X MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato. ORIGEM: PL nº 422/2022 VALOR: inalterado PRAZO: 90 dias DATA DE INÍCIO 11/11/2024 DATA DE ASSINATURA 02/10/2024. Cod. Mat.: 1028289

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO STE Nº 3307/2024. CASAN X GKF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - ME OBJETO: Supressão de valores no percentual de 20,97% ao valor inicial atualizado do referido contrato, conforme justificativa da área técnica, constante no processo que deu origem ao presente Termo. ORIGEM: PL nº 126/2023 VALOR SUPRESSÃO: R\$ 145.438,17 PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 30/09/2024. Cod. Mat.: 1028290

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC Extrato Contrato

Procedimento de Licitação nº 03/2024 – TPRU nº 02/2024 – Blumenau. Valor: R\$10.361,97. Objeto: permissão remunerada de uso do Box 101 – Unidade de Blumenau da Ceasa/SC conforme especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência), Edital e proposta financeira da contratada. Permissionário: INDABLU COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA. SGP-e nº 69/2024. Assinatura em 26 de setembro de 2024. Pelo permitente: Sandro Carlos Vidal, Diretor Presidente. Pelo permissionário: Marcelo Alexandre Sucharski. Gestor do Contrato: Emerson Martins. Fiscal do Contrato: Alexander Roberto Klug. São José, 04 de outubro de 2024. Cod. Mat.: 1028109

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA EXTRATO DO CONTRATO Nº PE-039/24 Objeto: Fornecimento e Instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica. Contratado: Floripa Energia Solar Ltda. Valor: R\$ 522.499,83. Assinatura: 02/10/2024. Vigência: 60 meses. Signatários: Diretoria, pela SCGÁS e Leonardo Tadeu Almada de Assis, Sócio Administrador pelo contratado. Osny Belarmino da Silva Filho-Gerente de Administração e Suprimentos. Cod. Mat.: 1028301

PREFEITURAS MUNICIPAIS

BALNEÁRIO PIÇARRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS CONTRATO Nº 067/2024 – PMBP DE 03/10/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024 – PMBP MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024 – PMBP HOMOLOGADO EM 09/08/2024

Constitui objeto deste contrato a **prestação dos serviços de obras de reforma e ampliação da Secretaria de Turismo – Etapa 1, Balneário Piçarras/SC**. O presente termo possui valor global de **R\$ 222.499,54 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**. O prazo de vigência do contrato é de **4 (quatro) meses**, contados a partir de sua assinatura. O prazo para execução/conclusão é de **2 (dois) meses**, a contar da data da ordem de serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido. **AGAVE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA – CNPJ nº 42.058.777/0001-57** Balneário Piçarras (SC), 03 de outubro de 2024. **João Eduardo Sendi – Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico** Cod. Mat.: 1028258

BOMBINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICA Nº 025/2024 – PMB

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Tipo de licitação: Menor Preço Por Item. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS", conforme especificações técnicas do Termo de Referência. CREDENCIAMENTO NO SITE www.bll.org.br: até o dia 18/10/2024 às 13h30min (treze horas e trinta minutos). ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até o dia 18/10/2024 às 13h30min (treze horas e trinta minutos), no site www.bll.org.br. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 18/10/2024 às 13h31min (treze horas e trinta e um minutos), no site www.bll.org.br. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na íntegra e todos os seus anexos estão à disposição através do site www.bll.org.br, e no site: www.bombinhas.sc.gov.br no link Licitações. Telefone: (0XX47) 3393-9500 – Ramal 509 ou 551

Bombinhas, 02 de outubro de 2024.

KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN

Secretária de Administração

Cod. Mat.: 1028252

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – FMEDUCA

060D5F0DE902927D3E5D10ED7377AA8B97682257

O MUNICÍPIO DE BOMBINHAS (SC), através do Prefeito Municipal, Paulo Henrique Dalago Muller, em conformidade com a Lei 8666/93, vem por meio deste, HOMOLOGAR o resultado do Edital já mencionado e seus Anexos no que segue Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EBM MANOEL EDUARDO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL".

Data da Homologação: 30/09/2024.

Vencedor: BLOCBASE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.124.054/0001-69, com sede Rua, Manoel Mariano Ferreira nº 96, Bairro Fundos, Biguaçu/SC.

Bombinhas, 03 de outubro de 2024.

KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN

Secretária de Administração

Cod. Mat.: 1028253

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 030/2024 -FMEDUCA
7E7A5FB6DF66573E7451899C26F1E8BE9CDF7498

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EBM MANOEL EDUARDO".

CONTRATADA: BLOCBASE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.124.054/0001-69, com sede Rua, Manoel Mariano Ferreira nº 96, Bairro Fundos, Biguaçu/SC.

VALOR: R\$ 339.448,00 (Trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.

Bombinhas, 03 de outubro de 2024.

KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN

Secretária de Administração

Cod. Mat.: 1028257

CAMBORIÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ - TERMO DE ERRATA AO TERMO DE ERRATA E REABERTURA DO PE 66/2024 – FMS

- O Município de Camboriú, através da Secretaria de Administração vem comunicar que no Termo de Errata e Reabertura do PE 66/2024 - FMS, divulgado nos jornais DOM/SC, DIARINHO e DOE/SC e na Plataforma BNC e na Plataforma IPM: - **Onde lê-se:** "18 - PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE E ANTIDESLIZANTE (60 X60 CM) 19 - COLA SILICONE ADESIVO PU40FIX BRANCO - 380G" - **Leia-se:** "32- PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE E ANTIDESLIZANTE (60 X60 CM) 70- COLA SILICONE ADESIVO PU40FIX BRANCO - 380G" Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital. Camboriú SC, 03 de Outubro de 2024.

SILVIO CARDOSO JUNIOR - Prefeito Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 1028216

Resultado do Pregão Eletrônico 061/2024- FMS

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi:

"Fracassada"

Camboriú, 03 de outubro de 2024.

Silvio Cardoso Junior Prefeito Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 1028260

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 070/2024 – FMS - Licitação Diferenci - Ampla Concorrência para o item 01 e exclusiva para ME e Epp para o item 02 Objeto: **Seleção de proposta visando o registro de preço para aquisição de material hospitalar especial - clips hemostáticos com clipador em comodato para procedimentos cirúrgicos, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência.** Tipo de julgamento: Menor preço por item. REGIME LEGAL: Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, e alterações. Abertura da sessão pública: Iniciará às 13:00h do dia 14/10/2024. Camboriú, 01/10/2024. SILVIO CARDOSO JUNIOR Prefeito Municipal em Exercício.

Cod. Mat.: 1028263

CANELINHA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 077/PMC/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/PMC/2024 – Sistema de Registro de Preços

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto, o registro de preços para aquisição de tanques de polipropileno de 1000 litros, para o armazenamento de hipoclorito de sódio, policloreto de alumínio e fluorsilícico de sódio utilizados no processo de desinfecção de água na Estação de Tratamento de Água (ETA), conforme especificações e quantidades descritas nos anexos do Edital.

CONTRATADA: DL FIBRAS LTDA

VALOR: R\$ 28.360,00 (Vinte e oito mil trezentos e sessenta reais). Canelinha, 03 de outubro de 2024.

Victor Jacob de Souza

Secretário de Transportes e Serviços Urbanos

Cod. Mat.: 1028338

CAPÃO ALTO

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de CAPÃO ALTO, através da entidade SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico – REGISTRO DE PREÇOS** – do tipo Menor preço, julgamento Por item, cujo processamento se dará na forma dos termos, da Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 58/2023 e demais legislações vigentes e exigências estabelecidas no edital de n.º **PMCA042/24**

Objeto:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, SENDO UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E UM DISTRIBUIDOR DE SEMENTES.

Data Entrega e abertura:

Através do site <http://www.bll.org.br> conforme segue a descrição abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia **04/10/2024** às 09:30 horas do dia **17/10/2024**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:35 às 09:59 horas do dia **17/10/2024**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia **17/10/2024**.

Horário de Brasília – DF

Modo de disputa: Aberto

Informações complementares:

Demais informações, bem como o Edital completo estão disponíveis no site www.capaoalto.sc.gov.br e www.bll.org.br ou no Departamento Central de Licitações, de segunda a sexta pelo fone (49) 3237-2005 em horário normal de expediente.

Município de CAPÃO ALTO – SC 03/10/2024

TITO PEREIRA FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

Cod. Mat.: 1028125

IÇARA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 044/PMI/2022

Termo Aditivo nº. 04 ao contrato nº. 044/PMI/2022, cujo objeto

trata-se da execução e construção de um Centro de Educação Infantil de 4 salas no bairro Liri, em Içara-SC.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IÇARA

CONTRATADA: KAMIG ENGENHARIA LTDA ME

DO OBJETO: Fica estabelecida por acordo entre as partes a SUPRESSÃO DO SALDO REMANESCENTE do Contrato n.º 044/PMI/2022, baseado nos fatos elencados na justificativa técnica exarada pela fiscalização, Memorando Interno firmado pela Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia e Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, com fulcro no art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93. Valor de supressão: R\$ 138.244,31 (cento e trinta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos). Içara, 03 de outubro de 2024.

Dalvania Cardoso

Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1028325

IRANI

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024

MODALIDADE Concorrência CC7/2024

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): B3DCCDEB69E246A2B8B1E165E996B634D79A5AF8

O MUNICÍPIO DE IRANI torna público, que fará Licitação na MODALIDADE Concorrência para Contratação de empresa especializada, do ramo de engenharia em regime de empreitada por preço global (material e mão de obra), para a execução de pavimentação asfáltica em ruas do bairro Centro (rua Alfredo Biondo, Olívia de Oliveira Deitos, Beco Luiz Deola e Travessa Waldemar Luiz Oro), Alto Irani (Rua Franciane Deola e Rua Monge João Maria), bairro Santo Marcon (Rua Rua Jalmir José Galeassi, Trecho da Rua Padre João Polmann e Eugênio Basso), ambas localizadas no Município de Irani/SC.

Recebimento de Envelopes: até às 08:30hrs do dia 25/11/2024.

Abertura: às 09:00hrs do dia 25/11/2024.

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilírio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br. Irani-SC, 3 de outubro de 2024.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 1028239

ITAJAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2024

CHAVE TCE: DC0B6F0FC70999EF45006FB923BF7EB6F50AD518

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 14h00min do dia 21 de outubro de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO CONTAINER DO PROJETO AGROFLORESTA DO BAIRRO SANTA REGINA. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 14h00min DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajai (SC), 03 de outubro de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Governo

Cod. Mat.: 1028268

JOINVILLE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº **437/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Material de Hemodinâmica para atender a demanda do Hospital Municipal São José, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **Sellmed** Produtos Medicos e Hospitalares Ltda, item 6, R\$ 75,00; item 7, R\$ 65,00; item 27, R\$ 630,00. **Balt** Brasil Produtos Medicos Ltda, item 18, R\$ 2050,00; item 19, R\$ 1650,00. **Laibo** Medical Produtos Medicos e Hospitalares Ltda, item 21, R\$ 80,00; item 23, R\$ 54,90; item 24, R\$ 33,99; item 25, R\$ 33,89. Restaram

fracassados os itens 8, 10 e 13. Joinville/SC, 03 de outubro de 2024. Ricardo Mafra, Secretário da Administração e Planejamento. Sílvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1028330

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 484/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90484/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de embalagem para fracionamento de comprimidos para o Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 16/10/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE C0E23DCF232BEF25E8C44F1ECEC3E-7C6B2A9F3FB

Joinville/SC, 01 de outubro de 2024. Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento. Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1027760

PAIAL

MUNICÍPIO DE PAIAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2024 - DATA CONTRATO: 02 de outubro de 2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIAL - Estado Santa Catarina, com endereço Rua Goiás, nº 400, inscrito no CNPJ/MF nº 01.614.376/0001-59. CONTRATADO: ZELAR CONSTRUTORA LTDA - CNPJ n. 27.856.626/0001-50 - OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE NO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE PAIAL - CEMPA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E ART EM ANEXO. Valor global da obra R\$ 1.070.600,00 (Um milhão e setenta mil e seiscentos reais), sendo R\$ 749.420,00 (Setecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais) referente aos materiais e R\$ 321.180,00 (Trezentos e vinte e um mil e cento e oitenta reais) referente a serviços de mão de obra. EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de 180 dias para concluir a execução do objeto do presente Edital. NEVIO ANTONIO MORTARI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 1028132

PALMITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 81/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO (GORRO, JAQUETA ANORAQUE, JAQUETA CORTA-VENTO, CONJUNTO SEGUNDA PELE (INVERNO) E CACHECOL) PARA POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS - SANTA CATARINA. **Data da entrega dos envelopes:** 18/10/2024 até às 08:30 horas. **Data da abertura:** 18/10/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos.sc.gov.br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Palmitos, 3 de outubro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: C4F7A12B2541436B1394C5E29186313F2BB-786FE

Cod. Mat.: 1028299

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 82/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAR UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADO NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. **Data da entrega dos envelopes:** 21/10/2024 até às 08:30 horas. **Data da abertura:** 21/10/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos.sc.gov.br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Palmitos, 3 de outubro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal. **Código registro TCE:** D9DEB231BEDA337022AA4B77E65F8A-CBC95A026C

Cod. Mat.: 1028300

PEDRAS GRANDES

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

Aviso de licitação

Processo Licitatório nº 67/2024 – Modalidade Pregão eletrônico nº 24/2024– Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ração e medicamentos para suprir as demandas do abrigo temporário de Cães da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes/SC, especificações conforme edital. Data de abertura: 17/10/2024 às 09h30min. A retirada do edital e maiores informações no site oficial do Município www.pedrasgrandes.sc.gov.br e informações complementares pelo e-mail licitacaopmpg@gmail.com e no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon– 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00. **Base Legal Lei Federal 14.133/21.**

Pedras Grandes/SC, 03 de Outubro de 2024.

Agnaldo Filippi
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1028272

PORTO UNIÃO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 109/2024 – MULTIENTIDADE Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 075/2024 Código registro TCE: FE2375DCE6412A341AB926C51F949FA-535D85FC2

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo critério de julgamento será MENOR PREÇO POR LOTE, com modo de disputa ABERTO para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado e elaboração do plano de manutenção, operação e controle - PMOC. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 09h29min do dia 17 de outubro, com início da mesma às 09h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 03 de outubro de 2024.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1028176

SÃO FRANCISCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC AVISO DE SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que realizará a SUSPENSÃO do procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 162/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço por LOTES.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa visando a prestação de serviço de execução de Ondulação Transversal (lombada física) e/ou Faixa Elevada para travessia de pedestres, incluindo o fornecimento do material, transporte equipamentos e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Início da Sessão de Disputa de Preços, que estava agendada para o dia 04 de outubro de 2024 às 08h30min, fica suspenso por tempo indeterminado.

O Edital completo e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br; www.diariomunicipal.sc.gov.br/site; www.portaldecompraspublicas.com.br; São Francisco do Sul, 03/10/2024

CHRISTOFFER PACHECO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Cod. Mat.: 1028122

SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL RETIFICADO ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 25/2024

O Município de São Miguel do Oeste/SC, a partir do Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA GERAL DA LINHA PINHEIRINHO, PORTARIA SGG/SEF Nº 022/2024-PROCESSO SCC 5581/2024-TRANSFERRÊNCIA ESPECIAL (TEVS) ESTADO DE SANTA CATARINA E DA ESTRADA GERAL DA LINHA WALDEMAR, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Cadastro das propostas: Às 08h do dia 04 de outubro de 2024 até às 13h45 do dia 18 de outubro de 2024.

Abertura da sessão pública: Às 14h do dia 18 de outubro de 2024. Licitação regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Marcílio Dias, nº 1199, telefone (0xx49) 3631-2006, e o edital consta na íntegra no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual os fornecedores deverão cadastrar as propostas e acompanhar a sessão pública, e no site www.saomiguel.sc.gov.br.

Código registro TCE: D7726963A1974C5F73E247F4B365BA8E-F07777C2

São Miguel do Oeste/SC, 03 de outubro de 2024.

WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1028279

SIDERÓPOLIS

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS 27/2024 EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FMS Nº. 02/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

Cód. TC/SC: BA77A95889B57789B31BC35C25474A86D4380D93

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de uma subestação externa 225kva - Unidade de Saúde São Lucas, para instalação de Raio X..

2. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10/2024.

3. Data da sessão pública: 25/10/2024 às 09h00 min

4. Local: A sessão pública será realizada exclusivamente através da plataforma: <https://bnc.org.br/>

5. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais disposições referentes a esta concorrência, estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br ou na plataforma: <https://bnc.org.br/>

6. Informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.

Siderópolis, 03/10/2024

ANGELO FRANQUI SALVARO
Prefeito

Cod. Mat.: 1028123

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS 28/2024 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº. 11/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

Código TC/SC: 0C37E007EC0501C918A31F6E55A5B0A03C135918

1. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia para a clínica de fisioterapia do município..

2. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024 e 10/2024.

3. Data da sessão pública: 16/10/2024 às 09h00 min

4. Local: A sessão pública será realizada exclusivamente através da plataforma: www.bnc.org.br

5. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais disposições referentes a esta concorrência, estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br ou na plataforma: www.bnc.org.br

6. Informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.

Siderópolis, 03 de outubro de 2024.

ANGELO FRANQUI SALVARO
Prefeito

Cod. Mat.: 1028183

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS 87/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PMS Nº. 33/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

Código TC/SC: B84BEE89EFCDC32967FB74589E9699C1542D15FA
1. Objeto: Contratação de empresas jornalísticas para prestação de serviços de publicações legais e de atos oficiais do Município que devam produzir efeitos externos, para publicação em jornal de circulação diária no Município e no Estado de Santa Catarina.
2. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024 e 10/2024.
3. Data da sessão pública: 16/10/2024 às 14h00 min
4. Local: A sessão pública será realizada exclusivamente através da plataforma: www.bnc.org.br
5. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais disposições referentes a esta concorrência, estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br ou na plataforma: www.bnc.org.br
6. Informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.
 Siderópolis, 03 de outubro de 2024.
ANGELO FRANQUI SALVARO
 Prefeito

Cod. Mat.: 1028243

SOMBRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE SOMBRIO
– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024– CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 41/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE SOMBRIO/SC. **Contratado:** RN CONCRETAGEM LTDA **Objeto:** Acréscimo quantitativo no valor de R\$ 15.397,24 (quinze mil, trezentos noventa e sete reais, vinte e quatro centavos) consistente na adequação do item 08 do contrato, o que equivale a 2.80% do valor inicial atualizado do Contrato nº 41/2024, com fundamento no art.124. I, “b” c/c art. 125., da Lei 14.133/21.

Valor: R\$ 15.397,24
Vigência: 31/12/2024
Data de assinatura: 03/10/2024 Sombrio/SC, 03 de Outubro de 2024 **Gislane Dias da Cunha**
 Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1028231

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE SOMBRIO
– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024– CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 41/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE SOMBRIO/SC. **Contratado:** RN CONCRETAGEM LTDA **Objeto:** Supressão quantitativa no valor de R\$ 243,26 (duzentos e quarenta e três reais, vinte e seis centavos) consistente na adequação do item 09 do contrato, o que equivale a 0,04% do valor inicial atualizado do Contrato nº 41/2024, com fundamento no art.124. I, “b” c/c art. 125., da Lei 14.133/21.

Valor: R\$ 243,26
Vigência: 31/12/2024
Data de assinatura: 03/10/2024 Sombrio/SC, 03 de Outubro de 2024 **Gislane Dias da Cunha**
 Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1028235

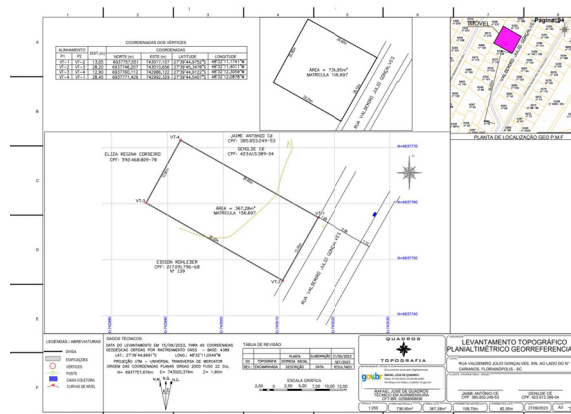
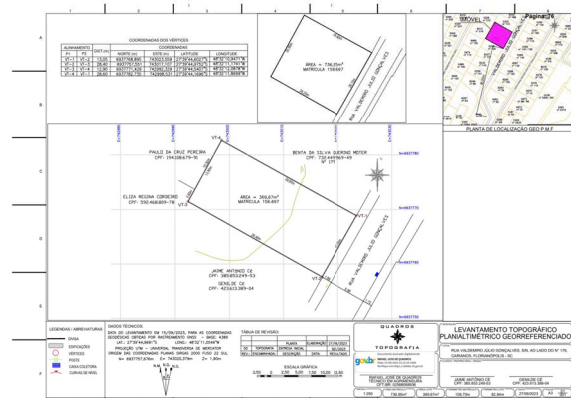
CÂMARAS MUNICIPAIS

ITAJAÍ

Câmara de Vereadores de Itajaí
AVISO DE LICITAÇÃO Registro no TCE nº
142B48C41B56D4D1CEA3DA90267E9514E9ECC45F
 UASG nº 926851 – Processo PNCP nº 90024/2024 A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 713/2023, Lei nº 14.133/2021 (e outras vigentes), que se encontra aberto o processo licitatório nº 24/2024, na modalidade “pregão” sob a forma “eletrônica” nº 14/2024”, do tipo “menor preço global”, destinado ao recebimento de propostas para registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em organização de eventos, sob demanda, e serviços correlatos a serem realizados pela Câmara de Vereadores de Itajaí. Poderão participar do certame interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil até as 09h00 do dia 22/10/2024. A íntegra do Edital encontra-se igualmente à disposição no site da Câmara de Vereadores de Itajaí (www.cvi.sc.gov.br), link “Licitações”. Itajaí, 03 de outubro de 2024. Jorge Luis Andrade Secretário de administração e Finanças
 Cod. Mat.: 1028310

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), com fundamento no art. 19 da Lei 6.766/79 e art. 1.066 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – CN-CGFE/TJSC, FAZ SABER a todos os interessados que JAIME ANTONIO CÉ, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º *.853.249-**, e sua esposa GENILDE CÉ, brasileira, inscrita no CPF sob n.º ***.613.389-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua da Plenitude, nº 188, Campeche, Florianópolis/SC submeteu a este ORI, no protocolo de registro 443.323, os documentos exigidos para o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula 156.697 do Livro 2-RG, com área total de 736,950m², situado na Rua Valdemiro Julio Gonçalves, s/nº, ao lado esquerdo do imóvel de nº 139, Carianos, Florianópolis/SC. O desmembramento: (a) foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 20/11/2023 sob projeto nº 17/2023 e é objeto do alvará de licença nº 1004 de 22/07/2024; e (b) contém 02 áreas, designadas por Área A e Área B, sendo que a Área A tem frente Rua Valdemiro Júlio Gonçalves, s/nº, Carianos, Florianópolis/SC, lado ímpar, ao lado direito do imóvel de nº 179, Florianópolis/SC e a Área B tem frente na Rua Valdemiro Júlio Gonçalves, s/nº, lado ímpar, ao lado esquerdo do imóvel de nº 139, Florianópolis/SC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que é/será publicado em meio eletrônico, como determinado pelo art. 811 do CN-CGFE/TJSC, neste jornal e no Diário Oficial do Estado, por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. **OBSERVAÇÃO:** A documentação completa está à disposição para exame na sede do 2º ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para oficios@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado cientificado do pedido por este edital – e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico, deve ser firmado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.**



Cod. Mat.: 1026833

Rede Drogal de Farmácias Ltda – CNPJ: 00.317.681/0001-16, comunica o extravio de 2 ECF-IF, sendo: Marca: Epson, modelo: TM-T81 FBII, versão: 01.07.00, nº de fabricação: EP04081000000003255, credenciamento 261008400000343 e Marca: Bematech, modelo: MP4000

TH FI, versão 01.00.02, nº de fabricação: BE091310100011250650, credenciamento 1308400011564. Conforme registro 0867215/2024-BO-00601.2024.0034817.

Cod. Mat.: 1028250

Hospital Santa Inês S/A - CNPJ 83.119.347/0001-85 - NIRE 42300003760 - Av. do Estado, 1.690, Balneário Camboriú/SC – **Convocação** - Pelo presente edital, ficam convocados os senhores acionistas, para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, dia 11/10/2024 às 16:00 horas, no endereço Rua Dr. Reinaldo Schmitthausen, 1326, sala 2, Cordeiros, Itajaí/SC, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1- Aprovação dos balanços 2021, 2022 e 2023; 2- Quitação e atualizações dos honorários da diretoria desde março 2012 a setembro de 2024; 3- Eleição da diretoria para o próximo triênio; 4- Assuntos diversos. BC(SC), 26/09/2024. Annibal Gaya Neto - Diretor Presidente.

Cod. Mat.: 1028415

SCL PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ 41.031.432/0001-47, NIRE 42206478083 / CRICIUMA-SC. **EDITAL DE CONVOCACÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE SÓCIOS QUOTISTAS.** Convocamos os Senhores Sócios Quotistas da Sociedade, na forma da Cláusula 10 do Contrato Social e da Cláusula 30 do Acordo de Quotistas, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária de Sócios Quotistas, a realizar-se nas dependências da empresa controlada Siderúrgica Catarinense Ltda, e, para os sócios que desejarem participar de forma virtual, através do aplicativo Microsoft Teams utilizando o link <https://linktr.ee/siderurgicacatarinense> no dia 22 de outubro de 2024 às 14 horas, com a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Deliberar sobre a lavratura da ata na forma de sumário; 2. Examinar, discutir e votar as contas dos administradores relativas ao 1º semestre de 2024 da controlada Siderúrgica Catarinense Ltda.; 3. Examinar, discutir e votar o planejamento de produção, faturamento e vendas para o ano de 2025 da controlada Sid. Catarinense Ltda.; 4. Examinar, discutir e votar a lista de investimentos necessários para o ano de 2025 da controlada Sid. Catarinense Ltda. 5. Examinar, discutir e votar o disposto na Cláusula 48ª do Acordo de Quotistas; 6. Examinar, discutir e votar o disposto na Cláusula 50ª do Acordo de Quotistas; 7. Comunicar do andamento dos assuntos relativos à Cláusula 23 do Acordo de Quotistas. **Os documentos de que trata o art. 1.078, inciso I, do CCB, bem como os demais documentos mencionados neste edital, já foram disponibilizados aos sócios quotistas, no entanto, podem ser requeridos no e-mail sical@sical.com.br, os quais, permanecem a disposição na sede da Sociedade.** Nos termos do art. 1.074, § 1º do CC, o sócio pode ser representado na assembleia por outro sócio, ou por advogado, mediante instrumento de procuração, devendo este instrumento ser apresentado no início dos trabalhos. Conforme determina a legislação vigente a assembleia será gravada e o arquivo da gravação será armazenado nos servidores da sociedade. Criciúma - SC, 02 de outubro de 2024. Almiro Cechinel Filho - Diretor Administrativo | João Carlos Bet - Diretor Comercial.

Cod. Mat.: 1028428

COOPEROVOS
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE OVOS SÃO LUDGERO
Estrada Geral Mar Grosso, 1595 –Encosta do Sol Cep 88730-000 - São Ludgero - SC
 CNPJ: 02.333.567/0001-05 – NIRE: 42.4.0001444-5

Edital de Convocação nº 034

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da CooperOvos - Cooperativa dos Produtores de Ovos São Ludgero, no uso das suas atribuições estatutárias, convoca todos os Associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem, na sede da CooperOvos, na **Estrada Geral Mar Grosso, 1595 – Cep 88730-000 - Encosta do Sol - São Ludgero - SC**, no dia **21/10/2024**, em primeira convocação, às 17:00 h, com a presença mínima de dois terços dos seus cooperados; em segunda convocação, às 18:00 h, com a presença mínima de cinquenta por cento mais um dos Cooperados, ou ainda, em terceira e última convocação, às 19:00 h, com a presença mínima de dez deles, para deliberarem a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1. Deliberar sobre o Relatório da Administração relativo ao Exercício Social de 2023 e as Demonstrações Financeiras do Exercício Social de 2023 encerradas em 31 de dezembro de 2023, inclusive conhecer o Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos; 2. Deliberar sobre a destinação dos resultados líquidos do Exercício Social de 2023, inclusive, formação e constituição de reservas, se for o caso; 3. Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras intermediárias do Exercício Social em curso e encerradas em 30 de setembro de 2024, inclusive conhecer o Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos; 4. Deliberar sobre a reorganização do quadro de associados e reativação das atividades operacionais da CooperOvos, inclusive quanto a sua capitalização e recomposição do seu capital de giro, e se for o caso, 5. Deliberar sobre a alteração

ou modificação do objeto social da CooperOvos, ou ainda e se for o caso; **6.** Deliberar sobre a transformação do tipo societário de sociedade cooperativa para sociedade empresária limitada e, se for o caso; **7.** Deliberar sobre a conversão das Quotas Sociais cooperadas em Quotas de Capital social da sociedade limitada, o seu instrumento societário (contrato social), o objeto social e seu capital social, sua forma, prazo e condições para sua integralização, bem como eleger e dar posse aos administradores, dentre outros; **8.** Outros assuntos de interesse da Sociedade. **NOTA:** Para fins e efeitos de quórum declara-se que nesta data a CooperOvos possui 20 (Vinte) Associados em pleno gozo de seus direitos sociais. Sede da **CooperOvos** em São Ludgero - SC, 2 de outubro de 2024. Gilvane Soethe – Presidente e Jânio Baschirotto - Secretário.
Cod. Mat.: 1028284

Processo Seletivo
Assistente Administrativo I - PCD
Joaçaba/SC
Inscrições até o dia 11/10/2024: www.fahece.org.br
Trabalhe Conosco – Edital 395/24

Cod. Mat.: 1028118

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - Lei-lão nº. 244/2024 - Nº do registro do envio TCE: a ser informado em momento posterior. - Objeto: PERMISSÃO DE USO DE

ESPAÇOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE E LANCHONETE NOS DIVERSOS CAMPUS DA FURB - A FURB comunica aos interessados que realizará leilão público exclusivamente online (através do site <https://www.maxterleiloes.com.br>) de bem imóvel, que será arrematado pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação - Data, horário e responsável pela regência do certame: **dia 30 de outubro de 2024, às 14 horas.** O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial Simone Wenning, Matrícula AARC 276. - Edital completo contendo rol nominal de todos os bens a serem leiloados em www.furb.br e <https://www.maxterleiloes.com.br> ou disponível para consulta e cópia em horário comercial e dias úteis, na Sala K-205, Bloco K, Campus I da Instituição. Base Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, suas alterações e Resolução FURB nº 016/2024. - Blumenau, 04 de outubro de 2024. Márcia Cristina Sardá Espindola Reitora da Universidade Regional de Blumenau - Portaria nº 22524/2019
Cod. Mat.: 1028094

Extrato do Termo de Compromisso

Extrato de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental. O empreendedor **BAUMINAS MINERAÇÃO LTDA**, informa que firmou o Termo de Compromisso nº 003/2024 com o IMA, com objetivo da Compensação Ambiental referente ao licenciamento ambiental da ampliação da frente de Lavra à céu aberto por escavação para a

extração de Bauxita, localizada no município de Correia Pinto, no Estado de Santa Catarina, em 23 de setembro de 2024 – processo de licenciamento **MIN/00008/CPS** e **VEG/83260/CPS**.

Correia Pinto, 02 de outubro de 2024

Cod. Mat.: 1027768

EXTRATO DE TERMO DE DELEGACÃO Nº 426/2024

PROCESSO: IMA 34945/2024

ESPÉCIE: Termo de Delegação que entre si celebram o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IMA e o MUNICÍPIO DE GASPAR.

OBJETO: Delegação da condução do licenciamento ambiental da atividade 33.13.08 - Canalização de cursos d'água (MS Incorporações Imobiliárias Ltda.).

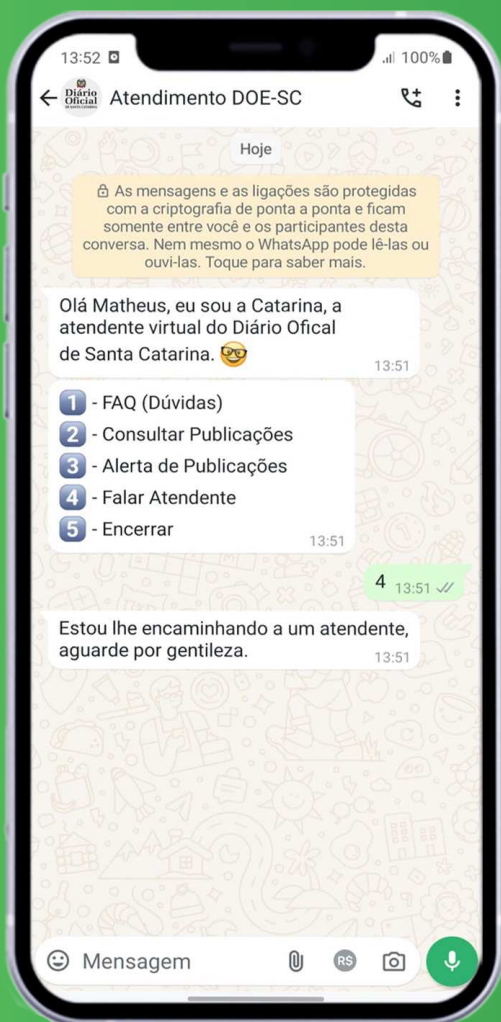
Fundamento Legal: Inciso VI do Art. 4º e Art. 5º da Lei Complementar nº 140/2011.

VIGÊNCIA: 10 (dez) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por meio de Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por escrito, em até 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

Cod. Mat.: 1028317



Atendimento via whatsapp



Novidade!
Agora você pode
tirar suas dúvidas
sobre o **DOE/SC**
pelo WhatsApp!

(48) 3665-6269

CLIPPING ELETRÔNICO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Agora é possível receber e-mails das
matérias Diário Oficial



A Gerência do Diário Oficial de Santa Catarina entrega nova funcionalidade no Sistema de Gestão de Publicações Oficiais, o Clipping Eletrônico do Diário Oficial. A novidade permite que o cidadão seja avisado por e-mail quando algum assunto de seu interesse for publicado no DOE